

28

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — (S R E)

Termo de Convênio

PÁGINA: 10

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
GRUPO DE TRABALHO
(Decreto n. 7.885, de
24.3.74)
(Diário Oficial)



PREFEITURA MUNICI-
PAL DE MARAPANIM
—E d i t a l—
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO — LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.783

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS
ns. 2.708 e 2.709

DECRETOS

Do Governo do Estado

— x x x x —

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
Da Companhia Agro Pe-
cuária Palmital

De CICLO S. A. — Loca-
dora de Veículos

Da MARCOSA S. A. —
Máquinas, Representa-
ções, Comércio e Indús-
tria

De AGROPFA — Agro Pe-
cuária Paraíso S. A.

De CONTERPA — Cons-
truções, Terraplenagem,
Pavimentação S. A.

Da Companhia Melhora-
mentos de Itaipavas

— x x x x x —
EDITAL

Do Ministério das Rela-
ções Exteriores

Primeira Comissão Brasi-
leira Demarcadora de Li-
mites

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2.708 — DE 24 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar os srs. Luiz Antonio Campos Correa, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria da Fazenda, Luiz Otávio Braga Sampaio e José Alencar Sidrim, Fiscais de Rendas a viajarem a partir do dia 25 do corrente, até a cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de tratarem de assuntos de interesse da Administração Estadual.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

(Ext. — Reg. n. 1716)

PORTARIA N. 2.709 — DE 24 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que segundo a Lei Estadual n. 4.461, de 05.06.1973, a data de 29 de maio de cada ano, foi reservada para homenagear a memória do ilustre paraense, Ex-Governador e pranteado do homem público que foi o General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Considerando que a mencionada data, no ano corrente, coincide com uma quarta-feira,

R E S O L V E:

I — Facultar o "ponto", nas Reparações Públicas do Estado, no dia 29 de maio de 1974, em homenagem ao aniversário de falecimento do Ex-Governador do Estado do Pará, General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

(Ext. — Reg. n. 1716)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré da Silva Giroux, de diarista com estabilidade do Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

(G. — Reg. n. 1686)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Raimunda Cardoso Waldemar do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Brandão de Mendonça, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Goes dos Santos, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Re-

gionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iolana da Silva Gama, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darci Fátima Marques Ferreira, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

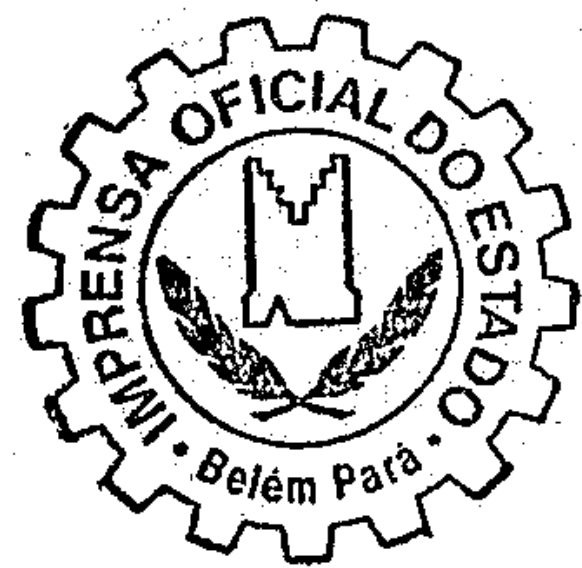
Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Remigia Maria Filo-creão Garcia do cargo de Professor de



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

**Chefia do Expediente
e Redação 26-0859**

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º at- rasa- do ao ano, aumenta . .	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.. . . .	1,50	Página co- mum, cada centímetro .	8,50
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página de Contabilidade de - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas, diariamente, ex-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Ensino de 1.º Grau, Código EP 3 Nível 4,
do Quadro Especial do Magistério do
Estado da Coordenadoria dos Órgãos
Regionais e Cooperação Financeira da
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:
exonerar, a pedido, de acordo com
o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Maria das Graças Nei
va Mutran, do cargo de Professor de En-
sino de 1.º Grau, Código EP-3, Nível 4,
do Quadro Especial do Magistério do
Estado da Coordenadoria dos Órgãos Re-
gionais e Cooperação Financeira da Se-
cretaria de Estado de Educação e Cul-
tura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 15 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:
Nomear, de acordo com o art. 104, §

1.º da Constituição Estadual combinado
com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Ana Maria Oli-
veira Cunha, para exercer em caráter
efetivo, em virtude de habilitação em
concurso, o cargo de Assistente Social,
Nível 24, do Quadro Permanente, lotado
no Gabinete da Secretaria de Estado de
Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:
Nomear, de acordo com o art. 104, §
1.º da Constituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Clarisse Pache-
co Paes Barreto, para exercer em cará-
ter efetivo, em virtude de habilitação em
concurso, o cargo de Assistente Social,
Nível 24, do Quadro Permanente, lotado
no Gabinete da Secretaria de Estado de
Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 14 de maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 1686)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

GRUPO DE TRABALHO

(Decreto n. 7.885, de 24.3.74)

O Presidente do Grupo de Traba-
lho, instituído pelo Decreto n. 7.885/72,
do Governo do Estado do Pará, torna
público que, através da Resolução apro-
vada em reunião realizada no dia 08 de
maio de 1974, o Conselho Interminis-
terial de Preços autorizou o reajustamento
das tarifas em vigor para o serviço de
taxis da cidade de Belém, conforme se-
gue:

Cr\$ 1,60 (hum cruzeiro e sessenta
centavos) para a bandeirada, com o
primeiro quilômetro livre;

Cr\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)
para o quilômetro rodado na bandeira
I;

Cr\$ 0,90 (noventa centavos) para o
quilômetro rodado na bandeira II;

Cr\$ 7,30 (sete cruzeiros e trinta cen-
tavos) para a hora parada (espera).

Belém-Pará, 21 de maio de 1974.

Eng. José Chaves Camacho
Presidente do Grupo de Trabalho

(T. n. 21396 — Reg. n. 2625 — Dia
28.5.1974)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL

Tendo em vista o contido nos termos do § 2.º do Art. 25 da Constituição do Brasil, combinado com o Art. 94 da Lei n. 5.172 — Código Tributário Nacional — Resolução n. 117/72, de 05.12.72, do Egrégio Tribunal de Contas da União, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda torna público pelo presente Edital, a demonstração dos Bens de Capital, realizados pela Administração Centralizada e Descentralizada, com os recursos provenientes do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, Exercício Financeiro de 1973, incorporados ao Patrimônio Estadual, abaixo discriminados:

PROGRAMA DE TRABALHO EXECUTADO	PROJETO OU ATIVIDADE	TOTAL DO SUBPROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
105 — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			9.384.600,00
09 — EDUCAÇÃO			1.025.000,00
04 — Ensino Fundamental		1.025.000,00	
1.014 — Construção de salas de aula no Estado	1.025.000,00		
02 — Construção de salas de aula no Interior do Estado	1.025.000,00		
13 — SAÚDE E SANEAMENTO			8.359.600,00
01 — Administração		999.600,00	
2.019 — Recuperação de Próprios do Estado	999.600,00		
01 — Restauração da Unidade Sanitária de Gurupá	150.000,00		
02 — Conclusão dos Dispensários "Souza Araújo" e "Henrique Rocha"	50.000,00		
03 — Restauração do Hospital Juliano Moreira	299.600,00		
04 — Restauração de Unidades Sanitárias nas Micro-Regiões Homogêneas do Pará	500.000,00		
04 — Assistência Médico-Sanitária Geral		5.970.000,00	
1.017 — Construção de Unidades Sanitárias no Estado	4.570.000,00		
01 — Construção de Unidades Sanitárias Assistenciais localizadas nas Micro-Regiões Homogêneas Paraenses	1.000.000,00		
02 — Construção de Unidades Sanitárias no Interior do Estado	2.150.000,00		
03 — Construção da Unidade mista de Vizeu	770.000,00		
04 — Ampliação do Centro de Saúde n. 1	500.000,00		
05 — Conclusão da Unidade Mista de Salinópolis	150.000,00		
1.018 — Construção do Centro de Saúde Icoaraci	1.000.000,00		
1.010 — Conclusão do Centro de Saúde n. 4	400.000,00		
06 — Assistência Especializada		1.390.000,00	
1.020 — Construção do Centro Psiquiátrico	990.000,00		
1.021 — Restauração e Ampliação dos Hospitais das Colônias do Prata e Marituba	400.000,00		
107 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			9.100.000,00

01 — ADMINISTRAÇÃO		1.800.000,00
01 — Administração Fiscal e Financeira	1.800.000,00	
2.027 — Serviços relacionados com a amortização da "Dívida Pública"	1.800.000,00	
12 — INDÚSTRIA		800.000,00
13 — Turismo	800.000,00	
1.076 — Equipamento do Matadouro Industrial ..	800.000,00	
18 — ENCARGOS GERAIS		6.500.000,00
01 — Administração	6.500.000,00	
1.028 — Fundo de Desenvolvimento do Estado	6.500.000,00	
01 — Financiamento à pequena e média empresa	6.500.000,00	
108 — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		1.982.406,21
02 — AGROPECUÁRIA		1.762.717,21
01 — Administração	105.379,10	
2.056 — Coordenação dos programas de responsabilidade do Gabinete do Secretário ..	73.039,00	
2.061 — Coordenação dos programas a serem executados pelo Departamento de Produção e Assistência	7.176,00	
2.065 — Coordenação das Atividades do Departamento de Engenharia Rural	25.164,10	
06 — Promoção e Extensão	1.560.170,26	
1.029 — Instalação e funcionamento de casas de agricultura e manutenção dos postos de demonstração	83.900,00	
1.031 — Fomento à criação de animais de pequeno e médio porte	314.972,96	
1.033 — Apoio a Cultura de subsistência e forrageira	110.699,00	
1.034 — Execução de um programa de fomento as culturas industriais	252.000,00	
1.035 — Implantação das patrulhas motomecanizadas	458.246,30	
2.063 — Apoio às Atividades de assistência aos produtores rurais através da revenda	340.352,00	
07 — Defesa e Inspeção	97.167,85	
2.064 — Desenvolvimento de atividades relativas ao controle sanitário animal	97.167,85	
05 — COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		219.689,00
01 — Administração	49.513,00	
2.058 — Coordenação dos programas de responsabilidade do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo	49.513,00	

04 — Colonização	162.264,00	
2.059 — Execução de um programa de colonização objetivando o desenvolvimento de comu- nidades	162.264,00	
06 — Organização Agrária	7.912,00	
2.060 — Execução de um programa de apoio às atividades de cooperativismo	7.912,00	
109 — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		1.022.500,00
09 — E D U C A Ç Ã O		1.022.500,00
04 — Ensino Fundamental	1.022.500,00	
1.050 — Aquisição de Imóveis para o ensino de 1o. grau	1.022.500,00	
110 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		2.500.000,00
15 — SAÚDE E SANEAMENTO		2.500.000,00
04 — Assistência Médico-Sanitária Geral	2.500.000,00	
1.036 — Equipamento de unidades sanitárias da SESPA	1.800.000,00	
01 — Equipamento do Centro de Saúde n. 1	800.000,00	
02 — Equipamento de unidades sanitárias da SESPA	200.000,00	
03 — Equipamento de unidades sanitárias assistenciais localizadas nas Micro- Regiões homogêneas Paraenses	800.000,00	
2.085 — Coordenação das Unidades e serviços exe- cutantes de atividades e projetos do DAMS	700.000,00	
01 — Equipamento do Dispensário Henri- que Rocha	200.000,00	
02 — Equipamento do Laboratório Central do Estado	500.000,00	
T O T A L G E R A L:		23.989.506,21

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	VERBA	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.989.506,21
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		13.750.037,25	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	9.475.350,00		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	4.124.741,35		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	149.945,90		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		8.439.468,96	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.022.500,00		
4.2.4.0	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS	916.968,96		
4.2.6.0	DIVERSAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.500.000,00		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.800.000,00	
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.800.000,00		
T O T A L G E R A L:				23.989.506,21

IMPORTA O PRESENTE DISPÊNDIO NO MONTANTE DE Cr\$ 23.989.506,21 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS E VINTE E HUM CENTAVOS)

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
(Ext. Reg. n. 2597 — Dia — 28.05.74)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Arrecadação total do ICM referente ao período de 11 de abril a 10 de maio, nos termos do Decreto n. 8.621 de 23.01.1974.

PERÍODO DE 11 A 20 DE ABRIL

ICM	1.458.141,92
DÍVIDA ATIVA (ICM)	20.410,13

Sub-total	1.478.552,05
-----------------	--------------

PERÍODO DE 21 A 30 DE ABRIL

ICM	2.911.970,48
DÍVIDA ATIVA (ICM)	9.890,15

Sub-total	2.921.860,63
-----------------	--------------

PERÍODO DE 01 A 10 DE MAIO

ICM	10.443.968,55
DÍVIDA ATIVA (ICM)	19.178,22

Sub-total	10.463.146,77
-----------------	---------------

TOTAL	14.863.559,45
-------------	---------------

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de maio de 1974.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 2602 — Dia 28.5.1974)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ANANINDEUA

EDITAL

O Prefeito Municipal de Ananindeua, em atendimento ao que dispõem os artigos 30. e 40. da Resolução n. 102, de 3 dezembro de 1971, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas no exercício de 1973, com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios como segue:

I — DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS RECURSOS DO FPM

a) Saldo do exercício anterior	2.216,12	
b) Cotas recebidas em 1973 ..	433.178,00	435.394,12

Aplicações

c) Em Despesas Correntes ..	216.589,00	
d) Em Despesas de Capital ..	65.653,03	282.242,03

Saldo p/ exercício de 1974 (Não Aplicado)	153.152,09
---	------------

II — DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES

1 — Administração

a) Despesas com o início das obras de construção da garagem municipal	1.057,50
---	----------

2 — Abastecimento

a) Pessoal Civil — Vencimentos	2.540,00
b) Conclusão das obras do mercado e feiras livres da Vila de Marituba	29.635,14

3 — Educação e Cultura

a) Pessoal Civil — Vencimentos	74.583,84
b) Material Escolar	9.557,90
c) Contribuição para o MOBRAL, auxílios a diversas associações culturais, recreativas e esportivas	19.151,86
d) Remodelação e ampliação das Escolas Municipais, Emília Clara de Lima, Guajará Guanabara, Ginásio Armando Fajardo e Pavilhões da Vila de Maguari e Vila de Marituba	19.156,78
e) Material Escolar de caráter permanente ..	4.887,40

4 — Saúde

a) Despesas com a prestação de serviços médicos, hospitalares e funerários	18.056,40
b) Despesas com início das obras de construção de um (1) Posto Médico	616,00

5 — Saneamento

a) Despesas com a manutenção do serviço de limpeza pública ..	87.726,00
b) Idem, idem dos Cemitérios Públicos	4.963,00
c) Utensílios e Ferramentas	1.424,00
d) Compra e instalação de boeiros na Vila de Marituba e Sede do Município	8.876,21
TOTAIS	216.589,00 65.653,03

III — Declaro também que não houve alienação de bens adquiridos com recursos do FPM desde o exercício de 1967, estando os mesmos incorporados ao Patrimônio do município Ananindeua, Pa., 31 de dezembro de 1973.

LUIZ OTÁVIO BRANCO
Prefeito Municipal

(T. n. 21421 — Reg. n. 2600 — Dia 28.5.1974)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

EXERCÍCIO DE 1973

© Prefeitura Municipal de Marapanim, Estado do Pará, torna público, para efeito do disposto no Artigo 30, da Resolução número 112/71 do Tribunal de Contas da União, que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, atribuído a esta Prefeitura no Exercício de 1973, tiveram a seguinte aplicação:

I - RESUMO DA RECEITA

a) Saldo do Exercício de 1972	7.409,72
b) Cotas recebidas no Exercício de 1973	371.295,45
T O T A L	Cr\$ 378.705,17

II - RESUMO DA APLICAÇÃO

a) Total aplicado no Exercício de 1973	361.253,29
b) Saldo transferido para o Exercício de 1974	17.451,88
T O T A L	Cr\$ 378.705,17

III - APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES

a) ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

Despesas de Custeio	
Secretaria Municipal	
Pessoal Civil	20.127,00
Material de Consumo	5.355,50
Serviços de Terceiros	7.863,46
Encargos Diversos	6.027,00
	39.372,96

Sector de Obras Municipais

Pessoal Civil	29.718,50
Material de Consumo	4.227,13
Serviços de Terceiros	6.168,00
Encargos Diversos	106,50
	40.220,13

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

Despesas de Custeio	
Câmara Municipal	
Pessoal Civil	5.682,60
Material de Consumo	380,05
Serviços de Terceiros	2.739,60
Encargos Diversos	162,10
	8.964,35

ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA

Despesas de Custeio	
---------------------	--

Fazenda Municipal	
Pessoal Civil	30.779,50
Material de Consumo	8.004,38
Serviços de Terceiros	6.940,00
Encargos Diversos	10,50
	45.734,38

b) AGROPECUÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	
Despesas de Custeio	
Pessoal Civil	5.308,00
Material de Consumo	23.234,77
Serviços de Terceiros	3.847,00
Encargos Diversos	94,00
	32.483,77

ABASTECIMENTO

Despesas de Custeio	
Pessoal Civil	990,00
Material de Consumo	116,00
Serviços de Terceiros	1.427,88
	2.533,88
	35.017,65

c) ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Transferências Correntes	
Auxílio Funeral e Doentes pobres	353,47
PREVIDÊNCIA	
Transferências Correntes	
Contribuições para o PASEP	8.461,42
	8.814,89

d) EDUCAÇÃO

ENSINO PRIMÁRIO	
Despesas de Custeio	
Pessoal Civil	16.175,00
Material de Consumo	2.726,00
Serviços de Terceiros	1.011,00
Encargos Diversos	1.076,00
	20.988,00

DIFUSÃO CULTURAL

Despesas de Custeio	
Pessoal Civil	540,00
Serviços de Terceiros	6.546,20
	7.086,20
	28.074,20

e) ENERGIA

GERAÇÃO	
Despesas de Custeio	
Pessoal Civil	270,00
Material de Consumo	623,50
Serviços de Terceiros	7.969,94
	8.863,44

f) SAÚDE E SANEAMENTO
ASSISTÊNCIA MÉDICA
SANITÁRIA GERAL
Despesas de Custeio

Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros

8.771,00
23.638,66
3.432,11 35.841,77

g) TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO

Despesas de Custeio
Pessoal Civil
Material de Consumo

1.979,50
40,00 2.019,50

MARÍTIMOS E VIAS NAVEGAVES
Despesas de Custeio
Encargos Diversos

9.694,80 11.714,30
Cr\$ 262.618,07

TOTAL DE DESPESAS CORRENTES

IV — APLICAÇÃO EM DESPESAS
DE CAPITAL

a) AGROPECUÁRIA
ABASTECIMENTO

Investimento
Obras Públicas
Construção do Mercado do Bairro
da Barraca
Inversões Financeiras
Aquisição de 1 Terreno para Cons-
trução do Mercado da Barraca ..

24.689,46
2.200,00 26.889,46

b) EDUCAÇÃO
ENSINO PRIMÁRIO

Investimentos
Material Permanente
1 Fogo "Jangada"
60 Cartelas Escolares
6 Cadeiras
2 Volumes p/ a Biblioteca

280,00
2.300,00
100,00
104,00 2.784,00

c) SAÚDE E SANEAMENTO
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL

Investimentos
Obras Públicas

Construção do Posto Médico de
Marudá
Construção do Posto Médico de
Vista Alegre
Construção do Posto Médico do Mai-
dico de Matapiquara

24.454,00
16.986,00
4.809,06
1.678,00 47.927,06

Inversões financeiras

Aquisição de 1 Terreno para Cons-
trução de Posto Médico

1.600,00 49.527,06

d) TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO

Investimentos
Obras Públicas
Construção de Sargetas e Meios
Fios

813,00

e) ADMINISTRAÇÃO
FISCAL

ADMINISTRAÇÃO FISCAL
E FINANCEIRA
Transferências de Capital
Amortização de Empréstimo Ban-
cário

18.621,70
98.635,22

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL

R E S U M O

Despesas Correntes
Despesas de Capital
T O T A L Cr\$ 361.253,29

V — Torna público mais que no Exercício de 1973, não foram Alienados
Bens adquiridos com os Recursos do Fundo de Participação atribuído a este
Município

Prefeitura Municipal de Marapanim, 15 de maio de 1974
OSVALDO UBIRATAN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(T. n. 21413. Reg. 2572 — Dia — 28.05.74)

Ministério da Educação e Cultura — (SRE)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura (SRE) e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado (Território) do Pará (SEC), sob a coordenação do Programa Nacional de Tele-educação (PRONTEL) e participação do Departamento de Ensino Supletivo (DSU), visando à realização do Curso Supletivo Dinâmico, através do Projeto Minerva, no Estado (Território) do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Este convênio tem por finalidade estabelecer condições gerais para a participação conjunta das entidades envolvidas na veiculação do Curso Supletivo Dinâmico através do Projeto Minerva no Estado (Território) do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente convênio tem como meio a utilização dos horários obrigatórios decorrentes da Portaria Interministerial n. 408/70, de 29.07.70, tendo por finalidade a transmissão de curso destinado à Educação Supletiva de 1º Grau — Primeira Fase, a ser transmitido pelo Projeto Minerva, através do Serviço de Radiodifusão Educativa.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Curso, objeto deste convênio, deverá ser transmitido nos horários do Projeto Minerva, de segunda-feira a sábado.

CLÁUSULA QUARTA — Atendendo à realidade local e às peculiaridades do Estado (Território) do Pará e de acordo com os estudos do Projeto do Curso Supletivo Dinâmico e sistema a ser adotado é o de recepção organizada e recepção controlada.

CLÁUSULA QUINTA — Compete ao PRONTEL:

1º) acompanhar o experimento através de relatório mensais e convocar reuniões das partes convenientes para resolver os casos omissos;

2º) receber os resultados das avaliações parciais e finais elaboradas pelo SRE e receber da SEC respectiva o resultado das avaliações procedidas pela Coordenadoria Estadual do Projeto Minerva;

3º) controlar o cumprimento dos cronogramas físicos e financeiros.

CLÁUSULA SEXTA — Compete ao SRE:

1º) exercer a coordenação do sistema de recepção RO e RC, através do Coordenador Estadual do Projeto Minerva no Estado (Território) do Pará;

2º) ajustar a remuneração do Coordenador Estadual do Projeto Minerva no Estado (Território) do Pará, de acordo com a previsão do Projeto;

3º) orientar, através do Projeto Minerva, os supervisores e monitores;

4º) assessorar tecnicamente a SEC, em conformidade com as obrigações assumidas em razão do presente convênio;

5º) adotar as providências para iniciar, de imediato, os trabalhos para a montagem dos radiopostos;

6º) fornecer os programas gravados e o material de apoio, bem como 134 (cento e trinta e quatro) aparelhos receptores.

Parágrafo único. Compreende-se por material de apoio os fascículos, o qual poderá ser complementado com obras didáticas de fácil aquisição para alunos, com a biblioteca de classe e outros recursos individuais ou da comunidade.

7º) planejar as atividades, em âmbito nacional e, com base nos elementos a serem fornecidos pela SEC, efetivar a avaliação dos resultados;

8º) acompanhar e supervisionar o Curso, em âmbito nacional de acordo com os cronogramas.

CLÁUSULA SÉTIMA — Compete à SEC:

1º) fornecer os recursos humanos e os de apoio administrativo necessários aos trabalhos de orientação, acompanhamento e supervisão do Curso, objeto deste convênio, em âmbito estadual;

Parágrafo único. O trabalho de orientação, acompanhamento e supervisão poderá ser realizado pelo pessoal da rede estadual de ensino;

2º) remunerar os recursos humanos acima referidos;

Parágrafo único. A SEC poderá sub-convênir com outras entidades a seu critério, dando ciência dos recursos humanos acima referidos e/ou a remuneração dos mesmos;

3º) iniciar os trabalhos para a montagem da rede de radiopostos, manter a mesma e selecionar os monitores;

4º) indicar, ao SRE, a localização dos radiopostos, o número de alunos e supervisores, de modo a permitir o início do Curso até 18.06.1973, devendo quaisquer especificações ser objeto de termo aditivo a ser posteriormente assinado;

5º) efetivar os entendimentos junto ao Conselho Estadual de Educação, para a aprovação do Curso e a fixação dos critérios para a realização de exame e consequente fornecimento aos alunos de declaração de conclusão das quatro primeiras séries de ensino de 1º Grau;

6º) enviar ao PRONTEL os resultados das avaliações realizadas com a Coordenação Estadual do Projeto Minerva.

CLÁUSULA OITAVA — É atribuição do SRE encaminhar ao PRONTEL infor-

mações relativas às diferentes etapas do trabalho realizado, dados estatísticos e relatório das atividades desenvolvidas facilitando, ainda, a presença de funcionários do PRONTEL, devidamente credenciados, nos locais de trabalho.

CLÁUSULA NONA — 1º) na realização do presente convênio, as partes convenientes tiveram assistência e anuência do Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura;

2º) as partes convenientes se obrigam a observar, no que couber as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura e as especiais que lhes foram transmitidas por intermédio dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA — O não cumprimento, pelas partes convenientes, das obrigações definidas neste convênio, será levado ao conhecimento dos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura e dos Estados, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente convênio terá a duração de 10 (dez) meses, a partir do lançamento do Curso, dezoito de junho de mil novecentos e setenta e três até o término do mesmo, quinze de março de mil novecentos e setenta e quatro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente convênio entrará em vigor na data do lançamento do curso, dezoito de junho de mil novecentos e setenta e três e findará a quinze de março de 1974, responsabilizando-se as partes pelo fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Para dirimir qualquer dúvida, elege-se o foro do Estado da Guanabara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — As despesas resultantes da publicação do presente convênio no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, correrão, respectivamente, por conta do SRE e da SEC do Estado conveniente.

E, por estarem de pleno acordo com os termos do presente convênio, as partes o assinam em oito (8) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, GB, 02 de janeiro de 1974.

ARMANDO TROIA — Diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

João Batista Araújo e Oliveira
Coordenador do Programa Nacional de Teleeducação

Testemunhas:

a) ILEGÍVEIS

(Ext. — Reg. n. 2.584 — Dia 28.05.1974)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

**PRIMEIRA COMISSÃO
BRASILEIRA DEMARCA-
DORA DE LIMITES**
EDITAL

Concorrência Pública para venda de
Material Inservível

De ordem do Exmo. Sr. General Chefe da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da mencionada Entidade, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até às 17 horas do dia 7 de maio de 1974, estarão abertas, em conformidade com o Art. 143, Título XII do Dec. Lei n. 200/67, as inscrições à Concorrência Pública para venda de material inservível, concorrência que se realizará às 15,30 horas do dia 8 de maio de 1974, na Sede do Órgão, à Av. Gov. José Malcher, 349, obedecendo as seguintes condições:

1.º — Destina-se a presente concorrência à venda, no estado em que se encontram, de:

2 Jeeps Willys Overland, mod. de 1957, Cmotor de 4 cilindros.

1 Refrigerador Domas, c/2 portas e capacidade p/15 pés cúbicos, equipado com motor elétrico.

— máquinas de escrever e calcular de diversas marcas e modelos.

— material cine-fotográfico, como seja: Máquinas cinematográficas e fotográficas, ampliadores, projetores cinematográficos, objetivas, reveladores, etc., tudo de diversas marcas e modelos.

— Motores de popa, "Arquimedes", 10/12 HP.

— Conjugados elétricos da marca "Onan" e "Eiseman".

— Botes de madeira (2).

— Sucata de peças de ferro.

2.º — Os interessados poderão examinar, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 15 às 17 horas, na Sede da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, à Av. Gov. José Malcher, 349, o material mencionado e o Edital detalhado dos artigos.

3.º — Os interessados deverão apresentar, até o dia de maio de 1974, no local acima citado, propostas em envelopes fechados, dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites.

4.º — As propostas serão abertas, no dia e hora, acima designados, pela Comissão de Licitação, com a presença dos interessados que comparecerem ao ato.

Belém, 23 de maio de 1974.

Manoel A. Lopes Freire

Presidente da C.P.L.

(Ext. Reg. — n. 2585 — Dia: 28.05.74).

Medição e Discriminação
EDITAL

CLAUDOMIRO BELÉM DE NAZARÉ, Engenheiro Agrônomo legalmente habilitado.

Faz público pelo presente edital que, tendo TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA, REQUERIDO a me-

dição e discriminação de uma SORTE DE TERRAS no lugar denominado TRÊS IRMAOS, no município de Tomé-Açu, com base no artigo 10.º do Decreto n.º 57, de 22/08/1969 e artigo 6.º do Decreto n. 7454, de 19/02/1971, foi marcado o dia trinta (30) de Junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dez (10) horas para ter início o mencionado serviço, com uma audiência especial na residência da discriminante. A sorte de terras em questão fica situado no lugar denominado TRÊS IRMAOS, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Pequeno, pelo lado de cima, com o Porto e terras dos herdeiros de Anézia e Virgolin Carneiro, sítio denominado PIEDADE, pelo lado de baixo, com terras de Henriques Tavares, sítio denominado Santa Terezinha e pelos fundos com quem de direito, mede mil (1.000) metros de frente por mil (1.000) ditos de fundos.

Cita todos os hereos confinantes, demais pessoas interessadas e convidados a acompanhar o serviço, alegar e reclamar o que lhes parecer de direito. E para que não se alegue ignorância vai este ser afixado por cópia à porta da Coletoria Estadual de Tomé-Açu, na porta da casa de residência da discriminante e nos lugares públicos do Município de Tomé-Açu e publicado no Diário Oficial do Estado.

Belém, 27 de maio de 1974.

CLAUDOMIRO BELÉM DE NAZARÉ

Eng.º Agr.º — CPF 003644102

(T. n. 21426 — Reg. n. 2614 — Dia 28/5/74)

ANÚNCIOS

**COMPANHIA AGRO
PECUÁRIA PALMITAL**

C.G.C.M.F. n. 04.935.185/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Palmital, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária Palmital, em número legal, conforme assinaturas no livro de presença, atendendo os Editais de Convocação, publicados pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e outros assuntos. Assumiu a Presidência da Assembléia o acionista João Lanari do Val, que convidou a mim, Cássio Lanari do Val para secretário. Foi lido o Edital de

Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da Ordem do Dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1973. Postas em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, a Assembléia reelegeu os senhores Otto de Melo, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal ratificando também, todos os atos por eles praticados até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Júnior, fixando em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Prosseguindo o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes, (aa) João Lanari do Val — Presidente, Cássio Lanari do Val — Secretário, Roberto de Breyne Silveira, Diogo de Toledo Lara Filho, pp. Cia. de Terras da Mata Geral — João Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, pp. Celite S/A Indústria e Comércio — Diogo de Toledo Lara Filho e Luiz Prestes Barra.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1974.

João Lanari do Val
Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura suora assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro

Belém, ... de 1974.
Recebemos os valores acima.
CAIXA — Assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata, em seis (6) vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 2780A, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 742/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1974

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2578 — Dia 28.5.74)

**CICLO S. A. — LOCADORA
DE VEÍCULOS**
CGC/MF — 04.814.463/001

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20
DE FEVEREIRO DE 1974.**

As 15,00 horas do dia 20 do mês de fevereiro do ano de 1974, na sede social à Av. Governador José Malcher n.º 2879, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceu a totalidade de participantes, como acionistas, da Sociedade CICLO S/A. — LOCADORA DE VEÍCULOS. Inicialmente os presentes elegeram, com base no artigo 15 dos estatutos sociais, para presidir a reunião, o acionista José Joaquim Martins Júnior, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Eduardo Grandi, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, o presidente informou aos presentes que, tendo com parecido à Assembléia Geral Extraordinária em curso, pessoalmente ou através de representação, a totalidade dos integrantes, como acionistas, da Sociedade, torna-se dispensável a existência de prévia convocação da presente reunião através de editais, pela Imprensa Oficial e

comum, e após, em atendimento à solicitação do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores acionistas: Com a suspensão das atividades da CICLO como locadora de veículos, seus dirigentes houveram por bem iniciar estudos e gestões objetivando o aproveitamento da estrutura social para a realização de outros objetivos com o seguimento favorável das negociações que vimos mantendo no Sul do País, com diversas organizações comerciais e industriais interessadas em manter relacionamento mercantil com o grupo controlador da Sociedade e, tendo sido consultados todos os demais acionistas desta, com obtenção de seu pronunciamento positivo, vimos ora formalizar, como exige a legislação aplicável em vigor, ao Conselho Fiscal e a Vossas Senhorias, proposta de retomada das atividades da CICLO, porém com alteração dos objetivos da Empresa, que passarão a ser de comercialização de veículos e máquinas, em geral, e a prestação, a estes, de assistência técnica, através de serviços oficinais, assim como a comercialização de peças e acessórios para aqueles veículos e máquinas. Como consequência, a denominação da Sociedade e os estatutos desta, deverão ser modificados, passando os artigos 1.º e o "caput" do artigo 3.º do diploma básico a apresentar a seguinte redação: "Artigo 1.º — A Sociedade Anônima CICLO S/A. — VEÍCULOS E MÁQUINAS, tem suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhe forem aplicáveis e por estes estatutos". "Artigo 3.º — A Sociedade tem por objetivos: 1) a comercialização, inclusive importação, de veículos, máquinas e equipamentos, em geral, assim como de suas peças e acessórios; 2) a prestação de serviços oficinais, em geral, ligados à manutenção e reparos dos veículos, máquinas e equipamentos a que se refere o item anterior deste artigo". Acreditam, assim, os dirigentes da CICLO que, com a adoção das medidas ora propostas e a finalização das conversações relacionadas com as novas atividades pretendidas, ficará iniciada nova e proveitosa fase para a Empresa. Belém, Pará, 15 de fevereiro de 1974. (aa) José Joaquim Martins Júnior e Clóvis Penna Teixeira, Diretores" — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade CICLO S/A. — LOCADORA DE VEÍCULOS, examinamos, devidamente, os termos da proposta da Diretoria dessa Empresa, datada de 15 do mês em curso, e referente a (1) alteração dos objetivos sociais, e (2) modificação dos estatutos da Sociedade, inclusive da denominação desta, e somos de parecer vêm ao encontro dos interesses da Empresa, permitindo o reinício de suas atividades, em fase produtiva, pelo que os aprovamos e os recomendamos à aceitação da Assembléia Geral de Acio-

nistas. Belém (PA), 19 de fevereiro de 1974. (aa) José Lacimar Marques Gomes, Waldemar Felgueiras Vianna e Naeff Leite Nassar, Conselheiros". Em seguimento, o presidente colocou em discussão a matéria contida nos documentos por mim lidos, e na ocasião dissertou longamente sobre o assunto, apresentando os resultados dos entendimentos mantidos com importantes empresas industriais e comerciais do Sul do País, cujos produtos serão vendidos com exclusividade, pela CICLO. Não havendo outro acionista solicitado a palavra, o presidente iniciou a votação, tendo os presentes, por unanimidade, deliberado: 1) alterar os objetivos sociais da Empresa, assim como sua denominação, que passará a ser, doravante, CICLO S/A. — VEÍCULOS E MÁQUINAS; 2) modificar a redação do artigo 1.º e do "caput" do artigo 3.º dos estatutos sociais, na forma proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal; 3) determinar à Diretoria que adote, com a máxima brevidade, todas as providências, notadamente perante a Junta Comercial do Estado do Pará, repartições fiscais e instituições financeiras locais, necessárias a que a Sociedade, ora em sua nova fase, logo retome suas atividades normais, sem solução de continuidade, de vez que todos os direitos e obrigações existentes em relação à CICLO S/A. — LOCADORA DE VEÍCULOS subsistem, integralmente, na CICLO S/A. — VEÍCULOS E MÁQUINAS. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, para a lavratura da respectiva ata, após o que, reaberta a sessão, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de ter sido a Assembléia Geral Extraordinária encerrada pelo presidente, assinada por todos os que dela participaram. (aa) BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A.; JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR; CLÓVIS PENNA TEIXEIRA; CARLOS HENRIQUE MAUÉS NEVES; PARIS ANTONIO BELUOMINI e EDUARDO GRANDI, por si e como procurador de ALCINDO DE AZEVEDO BARBOZA.

Confere com a ata original.

EDUARDO GRANDI
Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de
Eduardo Grandi.

Belém, 22 de março de 1974.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade:

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta ATA em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 23.4.74 e mandada

arquivar por despacho da Junta de 9 de maio contendo (2) duas folhas de números 2627 e 2628 que vão por mim rubricadas com o apelido de Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 289/74. E Eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz à presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9/5/74.

Secretário Geral.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2588 — Dia 28/5/74)

MARCOSA S. A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria

Ata da Assembléia Geral Ordinária da MARCOSA S. A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, realizada no dia 30 de abril de 1974.

As quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio n. 301, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da MARCOSA S. A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presenças. Assumiu a presidência o sr. Antonio Alves Velho, que convidou para secretariá-lo o Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso. O presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 20, 23 e 24 de abril de mil novecentos e setenta e quatro e no jornal "A Província do Pará" nos dias 19, 21 e 24 de abril de mil novecentos e setenta e quatro, redigido nos seguintes termos: "MARCOSA S. A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Certificado GEMEC — RCA 200.74/073 — Capital Autorizado, Cr\$ 15.000.000,00 — Capital Realizado, Cr\$ 12.540.127,00 — CGC n. 04894077/001 — Assembléia Geral Ordinária — Nos termos da legislação em vigor e do que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 de abril de 1974 às 15 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio n. 301, para deliberarem sobre o seguinte: a) — Discussão do Relatório, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 02 de janeiro de 1974; b) — Eleição dos membros da Diretoria; c) — Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; e) — quaisquer outros assuntos de interesse da So-

ciiedade. Belém, 17 de abril de 1974. (a) Luiz Octávio Meira Martin — Presidente". A seguir, o presidente solicitou que fosse feita a leitura do Balanço da Organização, encerrado em 02 de janeiro de 1974, com o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 25 de abril de 1974 e no jornal "O Liberal" do dia 24 de abril de 1974. Postos em discussão os documentos mencionados, foram os mesmos aprovados por todos os presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida o presidente comunicou que deveriam ser eleitos o Presidente da Assembléia Geral, a Diretoria Executiva, os membros do Conselho de Administração não pertencentes à Diretoria Executiva, os membros do Conselho Fiscal e a diretoria da Fundação Octávia Meira Martin, cujos mandatos terminavam nesta data, para o exercício 1974/75 e do Conselho Consultivo da Fundação Octávia Meira Martin para o exercício 1974/1976. Após o escrutínio, foram aprovadas as seguintes chapas: Presidente da Assembléia Geral, Antonio Alves Velho; Diretoria Executiva: Presidente, Luiz Octávio Meira Martin, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 000222173, carteira de identidade n. 128844 — SPSP — Ceará; Vice-Presidente, Carlos Turiano Meira Martin, brasileiro, desquitado, engenheiro agrônomo, CPF n. 000164463, carteira de identidade n. 219206 — SPSP-Ceará; Diretores: Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 000844252, carteira de identidade n. 506 — Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará e Fernando dos Santos Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 000132853, carteira de identidade n. 325132 — SPSP-Ceará; Conselho de Administração: Antonio Alves Velho, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, CPF n. 000573632, carteira de identidade n. 811757 — DFSP; Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, CPF 000410762, carteira de identidade n. 474.831 SEGUP-Pa.; Suplentes: Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e Cécil Augusto de Bastos Meira. Conselho Fiscal: João Queiroz de Figueiredo brasileiro, casado, comerciante, CPF 000476782, carteira de identidade n. 207507 SEGUP-Pa.; Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 000402742, carteira de identidade n. 130528-SEGUP-Pa.; e Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, contador CRC 0121-Pa., CPF 001301172, carteira de identidade n. 130275 SEGUP-Pa. Suplentes: José de Oliveira Mendes, Alcyr Boris Meira e Mário Nicolau Leal Martins. Diretoria da Fundação Octávia Meira Martin; Presidente: Luiz Octávio Meira Martin; Diretores: Carlos Turiano Meira Martin e Alberto do Carmo Villacorta, brasileiro, casado, comerciante, —

CPF n. 0003792202, carteira de identidade n. 306578 DESP-Pa. Conselho Consultivo: D. Tadeu Prost, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo e Expedito Lobato Fernandez. O sr. Orlando Pereira Albuquerque pediu a palavra propondo que os honorários do Conselho Fiscal fossem de Cr\$ 1.800,00 anuais, proposição que foi por todos aprovada. O presidente, a seguir, mandou ler a proposta do Conselho de Administração, sugerindo o dividendo de 8% para as ações ordinárias e 10% para as ações preferenciais, em dinheiro, a ser distribuído aos acionistas sobre as ações existentes 02 de janeiro de 1974 e "pro rata temporis". Posta em votação a recomendação do Conselho de Administração foi a mesma aprovada, ficando o dividendo autorizado em 8% para ações ordinárias e 10% para ações preferenciais, sobre as ações existentes em 02 de janeiro de 1974, e o saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária, deduzidos os dividendos arbitrados, seja levado à reserva para consolidação do ativo. Foi posta em votação, pelo Presidente, a doação à Fundação Octávia Meira Martin da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, pela Diretoria, e após ouvido o Conselho de Administração, mostrou da conveniência em se vender todas as ações, ordinárias e preferenciais, que a MARCOSA possuísse da empresa Agro-Industrial Floresta S. A. — "AGRESTA", o que possibilitaria recursos para os programas de expansão da organização. Tendo sido julgada a proposição de interesse da sociedade, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. O Presidente, a seguir, colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso da mesma, o presidente da Assembléia Geral Ordinária, ao encerrar a Assembléia, parabenizou a Diretoria Executiva pelos resultados alcançados e pela maneira como vêm conduzindo a organização. Como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1974. (aa) Antonio Alves Velho — Presidente; Guilherme de Souza Castro Cardoso — Secretário; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, Alberto Tavares da Costa, Clementino José dos Reis, Orlando de Almeida Correa, João Queiroz de Figueiredo, Antonio de Matos Lima, José de Oliveira Mendes, Manoel de Matos Lima, José de Matos Lima, Américo Duarte de Oliveira, Antonio Duarte de Oliveira, Elsa Seabra da Hora, Severino Duarte de Oliveira, Seminário São Pio X, Prelazia de Santarém, Arquidiocese de Belém, Centro Educa-

cional "Sagrada Família", Augusto de Souza, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Veridiana Albuquerque Velho, Etelvina Odete Padrão Velho da Cruz, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Octávio Augusto de Bastos Meira, Maria Irene de Souza Meira, Corina Faciola de Souza, Ilda Serrano Esteves da Silva, Dioris de Bastos Meira, Mário Nicolau Leal Martins, Mário Fernandes Carreira, Orlando Pereira Albuquerque Expedido Lobato Fernandez, Fundação Octávia Meira Martin, Newton Correa Vieira, Luiz Octávio Meira Martin, Ignez Penna de Carvalho Martin, Carlos Turiano Meira Martin, Agro Industrial Floresta S. A. — "AGRESTA", Cardoso Ir. mãos & Cia., Maria Alice Martin Cardoso, Heloisa Martin Cardoso, Cláudio Martin Cardoso, Cristina Martin Cardoso, RAVEL — Administração e Participações Ltda., Fernando dos Santos Rocha, José Aguiar Linhares Lima.

Confere com o original, lançado às folhas 72 verso, do Livro de Atas de Assembléia Geral n. 3.

Guilherme de Souza Castro Cardoso
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Belém, 15 de maio de 1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	30,00
Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em seis (6) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 2880/81, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 765/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, p. 1.º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2583 — Dia 28.5.74)

AGROPASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.

C.G.C. 04.952.123/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30 de abril de 1974

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 14,00 horas, em sua sede social na Fazenda Conceição do Araguaia, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da Agro Pastoral Conceição do Araguaia S. A., em número legal, conforme assinatura no livro de presença, atendendo os Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, a fim de, de liberarem sobre os seguintes assuntos: Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e outros assuntos Assumiu a Presidência da Assembléia o Acionista João Lanari do Val, que convidou a mim Eduardo Oliveira de Assumpção para secretário. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1973. Posta em discussão as Contas, Relatório, da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida a Assembléia reelegeu os Senhores Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também todos os atos por eles praticados até esta data, e para suplentes os Senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Junior, fixando em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Prosseguindo o Senhor Presidente franqueou a palavra para quem quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos Acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val. — Presidente, Eduardo Oliveira de Assumpção. — Secretário, p. p. Cia. de Terras da Mata Geral — João Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, Cassio Lanari do Val e p. p. Drogasil Ltda. — João Baptista Amarante Filho e Roberto Boturão.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita

em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1974:

João Lanari do Val
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a Assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, 15 de maio de 1974.

Recebemos os valores acima.

— C. A. I. X. A. —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em cinco vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 do mesmo contendo uma folha de n. 2779, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 741/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, P/ Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2579 — Dia — 28.05.74)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

CGCMF — 05426887/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em sua Sede Social, no dia 5 de maio de 1974.

Aos (5) dias do mês de maio de 1974, às quinze (15) horas, reuniram-se os senhores acionistas de Companhia Melhoramentos de Itaipavas, em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, de acordo com convocação prévia publicada no Diário Oficial do Estado do Pará. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o

senhor Waldemar Ribeiro Prudente, Diretor-Presidente da Empresa, o qual, de imediato, declarou aberta a sessão, de signando-me, a mim, Lênio Cunha Prudente, para funcionar como Secretário da mesa. Ato contínuo, determinou-me a verificação, no livro de presença de acionistas, da representação de Capital na presente Assembleia, de acordo com as assinaturas apostas no referido documento. Isto posto, foi constatado por mim que o Capital da Empresa estava, totalmente representado pelos senhores acionistas portadores de ações ordinárias, com direito a voto, perfazendo, assim, quorum necessário às liberações que se seguissem. Em seguida, o senhor presidente determinou-me a leitura do Edital de Convocação, a fim de que o plenário tivesse conhecimento da pauta a ser discutida, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia Melhoramentos de Itaipavas" CGCMF — 05426887/001 — Ficam os senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, para se reunirem em assembleia Geral Ordinária, no dia 5 (cinco) de maio de 1974, às 15 (quinze) horas, em sua sede Social na Fazenda Itaipavas — Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia: a) aprovação do balanço e demais contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1973; b) eleição de novo conselho Fiscal, para o período 1974 a 1977, e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Diretoria; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei das Sociedades Anônimas. Conceição do Araguaia, 05 de maio de 1974. As) Lênio Cunha Prudente — Diretor — CPF 004.288.331. As) Lênio Cunha Prudente — Diretor — CPF 012909751 (De acordo com o parágrafo 3º do Artigo 6º dos Estatutos). Terminada a leitura, o senhor presidente determinou a distribuição, ao plenário, dos documentos constitutivos da prestação de contas do exercício de 1973 e, ato contínuo, passou a esclarecer à assembleia de que estava aberta a discussão sobre o primeiro item da pauta, qual seja a discussão e aprovação das contas da Diretoria. Assim sendo, cada acionista presente, do posse dos documentos distribuídos, estava em condições de levantar proposições acerca do assunto tratado e, se fosse o caso, solicitar qualquer informação à Mesa. Isto posto, declarou que os documentos apresentados se constituíam de Balanço Patrimonial do Exercício de 1973, com respectivo relatório da Diretoria, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal conclusivo pela aprovação das contas. Assim sendo, a palavra estava franca para quaisquer manifestações, após o que colocaria o assunto em votação. Não se registrando qualquer manifestação, o se-

nhor presidente colocou o assunto em votação, convidando a se levantar quem não estivesse de acordo. Verificou-se aprovação por unanimidade, com abstenção de voto dos legalmente impedidos. O senhor presidente, então, declarou aprovadas as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1973, mandando constar em ata a circunstância e frisou, que, de sua parte, como membro da diretoria responsável pela gestão econômica e social, manifestava sua gratidão pelo fato decidido, entendendo que a decisão da Assembleia, para o seu caso, além de aspecto formal, significava especialmente, um voto de confiança na sua administração, dignidade essa que, espontaneamente dividia com os demais membros da Diretoria, naquele momento. Dando prosseguimento aos trabalhos, logo em seguida passou ao item seguinte da ordem do dia, relativo à eleição de novos membros para o conselho fiscal, fixação dos seus honorários respectivos, bem como os honorários da Diretoria. Explicou aos senhores acionistas presentes que o atual conselho Fiscal teve seu mandato expirado, em janeiro do corrente ano e, embora não tivesse havido qualquer convocação para sessão nesse lapso de tempo, mesmo assim a Sociedade estava na contingência de eleger novos membros, na forma estatutária. Por outro lado considerando a fixação de honorários para o conselho fiscal, prevista nos estatutos sociais, de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) por sessão, em valor irrisório nos dias atuais tão irrisória é, também a limitação de honorários da Diretoria, em (Cem cruzeiros) 100,00 por mês, o objetivo da pauta era discutir novos níveis de remuneração. Esclareceu mais que a Diretoria atual abriu mão de sua remuneração em garantia de melhor rentabilidade do projeto. Entretanto, considerando as contingências atuais de demanda de tempo e dedicação ao complexo administrativo, considerando ainda que, embora empresários e por conseguinte auferidores de rendas de outras fontes, chegou-se à conclusão, que por questão de justiça, não há mais condições de renunciar à remuneração, motivo por que a Mesa solicitava dos senhores presentes a melhor boa vontade em discutir e aprovar níveis razoáveis de honorários para a Diretoria e Conselho Fiscal, a partir de agora. Isto posto, solicitou o senhor presidente, do plenário, propostas a serem objeto de discussão. Não havendo qualquer proposição da parte do plenário, a Mesa apresentou a seguinte ideia: a) reeleição dos atuais membros do conselho Fiscal para o novo período de 1974 a 1977, coincidindo o mandato com o da atual Diretoria; b) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal na importância de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem, para cada um; c) Fixação dos honorários da Di-

retoria em Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais, para cada componente. Ato contínuo, o senhor presidente colocou a matéria em discussão, não se registrando qualquer manifestação dos presentes. Antes de colocada a proposição em votação, o senhor presidente ainda chamou a atenção dos senhores acionistas sobre a importância do assunto tratado, e que o momento era oportuno para quem quisesse propor nova chapa de candidatos ao conselho Fiscal, bem como arbitrar novos níveis de remuneração. Não havendo reação, o senhor presidente colocou a matéria em votação, solicitando aqueles que não estivessem de acordo com a Mesa que se manifestassem levantando-se. Verificou-se aprovação unânime dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Assim, o senhor presidente determinou que se constasse em data a eleição dos senhores Manir José de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, C.P.F. 002.855.281; Wolut José de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, C.P.F. 014.273.901 e Dr. Wanderley de Medeiros, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, CPF. 061.972.731. — E para os membros suplentes, já que os senhores acima citados formaram os titulares do Conselho Fiscal; os senhores Nairo José de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Goiânia — Goiás C.P.F. número 002.677.911; Dr. Lorimé Gualberto Diniz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia — Goiás C.P.F. 021.622.101 e Dr. Jorge Miguel, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Goiânia — Goiás — CPF. — 004.582.361. Declarou mais o senhor presidente que o mandato do atual Conselho Fiscal expiraria em 15 (quinze) de janeiro de 1977, salvo ocorrência anterior, e que os senhores membros estavam empossados a partir daquele momento, segundo os Estatutos Sociais. Em seguida o senhor presidente passou ao terceiro e último item do Edital de Convocação, esclarecendo que a palavra estava franca para quem quisesse usar dela e apresentar novos assuntos de interesse da Sociedade. Solicitando a palavra, o acionista Lênio Cunha Prudente dirigiu-se aos presentes para esclarecer que como membro da Diretoria, julgava de grande importância para a administração a criação de escritório da Empresa em Goiânia — Goiás. Justificou mais que a Capital do Estado de Goiás, além de representar domicílio de grande parte dos acionistas, representava, no contexto nacional, fator de grande expressão econômica, mercê da sua privilegiada localização geográfica, — proximidade com Brasília e, também, ser servida dos mais modernos meios de comunicação e transportes do País.

Assim sendo, com reforço dos Estatutos Sociais que já previam a criação de filiais ou sucursais, propunha à Assembléia autorização para que a diretoria da Empresa tomasse as providências legais e administrativas para a instalação do Escritório na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás. Para tanto, e já antecipando contatos, pedia preferência de locação de uma sala situada no Edifício Bradesco, na Avenida Goiás n. 400, esquina com rua 3 no centro da cidade, no 7.º andar, sala n. 744. Ante a proposta do acionista, a Mesa colocou a palavra em franquia, solicitando a quem quisesse contestar ou apresentar nova proposta, caso não concordasse com a do Sr. Lélcio. Este Secretário, na qualidade de membro da Diretoria, solicitou a palavra para aplaudir a proposta apresentada pelo Sr. Lélcio Cunha Prudente, reforçando a argumentação de que o escritório em Goiânia viria beneficiar grandemente a administração dos negócios, pelas razões já enumeradas e, por outro lado, beneficiaria também os investidores do projeto, os quais teriam ponto de referência com fácil contato. Assim sendo, declarava-se plenamente de acordo com a idéia. Não havendo outras manifestações, o senhor presidente colocou a matéria em votação pela assembleia, constatando-se a aprovação por unanimidade de votos. Isto posto, mandou constar em ata que a presentes Assembléia Geral Ordinária, por unanimidade de seus votos, autorizava a Diretoria da Empresa a tomar providências imediatas no sentido de criar filial com escritório em Goiânia, cabendo à mesma Diretoria decidir quanto à parcela de atos administrativos a serem transferidos para o novo escritório. Em seguida propôs o senhor presidente ao plenário justificando ser medida legal obrigatória o destaque de Capital da ordem de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para o escritório de Goiânia, proposta esta aceita por unanimidade pela Assembléia, após colocada em votação. Colocando novamente a palavra à franquia, não houve quem dela quisesse usar, pelo que o senhor presidente, agradecendo o comparecimento e boa vontade dos senhores acionistas, declarou encerrados os trabalhos. Eu, Lélcio Cunha Prudente, Secretário Designado, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme recebeu assinaturas dos presentes, em sua totalidade, no Livro de Atas das Assembléias Gerais. Em seguida, trasladei fielmente o presente texto, que vai assinado por mim e o senhor Presidente, bem como por outras pessoas que o desejarem.

Conceição do Araguaia (PA), 5 de maio de 1974.

Waldemar Ribeiro Prudente

Diretor-Presidente da Mesa.

Lélcio Cunha Prudente

Diretor — Designado Secretário da Mesa.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas de Waldemar Ribeiro Prudente e de Lélcio Cunha Prudente.

Dou fé. Em testemunho J.T.A.N. da verdade.

Goiânia, 03 de maio de 1974.

João Teixeira Alvares Neto

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 80,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., Agência Centro

Belém, ... 1974

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

assinatura do Caixa

TABELIÃO ANTONIO COSTA R. NETO 1.º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. ei n. 2148) de 25.4.1940.

Antonio Costa R. Neto

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo três folhas de ns. 2696/98, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 710/74. E para constar, Eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 21177 — Reg. n. 2573 — Dia: 28.5.74).

AGROPPIA — Agro Pecuária Paraíso S/A.

C.G.C. 04.983.086/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de mil, novecentos e setenta e quatro (1974).

Aos trinta dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e quatro, às 16 horas nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Jerônimo Pi-

mentel n. 650, onde funciona a sede de nossa sociedade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da empresa AGROPPIA — Agro Pecuária Paraíso S/A., previamente convocados para tal fim através de anúncios publicados na imprensa local de acordo com os preceitos legais. Havendo número legal de acionistas presentes, como se verifica pelas suas assinaturas no Livro de Presença às fls. 2 (dois) foi unanimemente aclamado para presidir os trabalhos o acionista senhor David Lopes que convidou para secretariá-lo a acionista Srta Fernanda Fonseca da Silva. Constituída a mesa, mandou o senhor presidente que a secretária procedesse à leitura do anúncio convocatório que estava assim redigido: — "AGROPPIA — Agro Pecuária Paraíso S/A. CGC 04.983.086 — Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 às 16 horas, em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel, 650 a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1973; b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal; c) O que Ocorrer. Belém, 16 de abril de 1974. A Diretoria. Terminada a leitura do anúncio, foi posto em apreciação o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973, cuja leitura foi dispensada, porquanto já todos os acionistas presentes tinham conhecimento da matéria pelas publicações feitas na forma da Lei. Submetendo-se então tais documentos à discussão verificou-se a sua aprovação por unanimidade, não tomando parte na mesma votação os acionistas impedidos por Lei. Passando-se seguidamente à segunda parte "Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal", foi toda a Diretoria reeleita com exceção do senhor Amélio Marques Paixão que na impossibilidade de continuar a exercer o cargo de Diretor Superintendente, que vinha ocupando até aqui, motivado por seus afazeres particulares, foi o mesmo substituído pelo Senhor David Lopes, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Estrangeiro n. 1298—S/E/PA. CPF. 000172992. Ficou então a Diretoria assim constituída: — David Lopes — Diretor Superintendente; Amadeu Fernandes Cavaco e Augusto Gonçalves Correia — Diretores Executivos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício tendo sido eleitos para membros efetivos: — José Ivo Loureiro do Amaral — CPF. 001208392, Amélio Marques Paixão — CPF. 002229092 e Francisco Correia da Silva — CPF. 000162642; Suplentes: — Luiz Barbosa

de Souza — CPF. 001259462; Antonio Coelho Junior — CPF. 005048234 e Alvaro Domingues Correia — CPF. 002228952. Passando-se em seguida à terceira parte "O que Ocorrer", propôs a acionista Fernanda Fonseca da Silva, que fosse exarado em Ata um voto de pesar pelo falecimento dos acionistas Sr. Dr. Antonio Gonçalves Bastos ocorrido em 5.3.74 e Sr. Germano José de Melo, ocorrido em 21.4.74, o que foi aceito, tendo-se inclusive na ocasião guardado um minuto de silêncio em referência às suas memórias. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se quisesse manifestar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, cuja redação depois de reabertos os trabalhos e lida em voz alta pela secretária, foi achada conforme e assinada pela mesa e acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1974.

aa) David Lopes, Fernanda Fonseca da Silva, Amadeu Fernandes Cavaco, por Martins Melo S/A. Indústria e Comércio David Lopes, Amélio Marques Paixão Augusto Gonçalves Correia, José Ivo Loureiro do Amaral.

Confere com o Original.
Amadeu Fernandes Cavaco
Diretor Executivo
Fernanda Fonseca da Silva
CRC — 2115 Pa.
CPF. 001230722

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Amadeu Fernandes Cavaco e Fernanda Fonseca da Silva.

Belém, 07 de maio de 1974.

Em testemunho E.M.C.M.C. da verdade.

Eleonora M. C. Moreira de Castro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho de 14 do mesmo, contendo uma folha de n. 2717, que vai, por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 716/74. E para constar, Eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2582 — Dia: 28.5.74)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S.A.

C.G.C.M.F. 04 952 115/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 19,00 horas, em sua sede social na Fazenda Sul do Pará, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agro Pastoril Sul do Pará S/A., em número legal, conforme assinaturas no livro de presença, atendendo os Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e outros assuntos. Assumiu a Presidência da Assembléia o acionista João Lanari do Val, que convidou a mim Eduardo Oliveira de Assumpção para secretário. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1973. Posta em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida à Assembléia reelegeu os senhores Otto de Mello, Urbano de André, de Junqueira e Luiz Angeli Espíndola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando também todos os atos por eles praticados até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Júnior, fixando em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Prosseguindo o Senhor Presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (a.a.) João Lanari do Val — Presidente, Eduardo Oliveira de Assumpção — Secretário, Miguel Francisco Pacheco e Chaves, p. p. Cla. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, João Pacheco e Chaves e Cássio Lanari do Val.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1974.

João Lanari do Val
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1974.

Adriano Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará o seguinte:

Emolumentos ...	Cr\$ 60,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	Cr\$ 30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, ... / 1974.

Recebemos os Valores Acima

CAIXA

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em seis vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 do mesmo, contendo uma folha de n. 2776, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 738/74. E para constar eu João Maria Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1974. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2575 — Dia 28/5/74)

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1974.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede social da Empresa, à Rua Santo Antônio, n.º 432 — 12.º andar, às quinze (15) horas, reuniram-se os acionistas de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

S/A., em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse social, em cumprimento ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 21, 22 e 23/03/74, e em "O Liberal", edições de 20, 21 e 22/03/74, e vasado nos seguintes termos: "CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A. — C.G.C. do M. F. n.º 04.894.952/001 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Pelo Presente, convocamos os Senhores Acionistas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., para no próximo dia 30 de abril, na sede social da Empresa, nesta Capital, à Rua Santo Antônio, n.º 432 — 12.º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Resultados de 1973, inclusive Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal na forma estatutária; c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Aplicação do Lucro Disponível de 1973; e) O que ocorrer. — Belém, 18 de março de 1974 — A Diretoria". Havendo número legal, o acionista Hermógenes Urdininea Condurú, Presidente da Assembléia, deu início aos trabalhos, convidando o acionista Alberto Ribeiro Valle para secretariar a sessão. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente, em caráter preliminar, determinou a leitura do Edital, acima transcrito, no que foi obedecido. Prosseguindo, passou a ordem do dia, fazendo diversas considerações sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Resultados de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício passado. Depois de atender a diversas solicitações de acionistas presentes, o Senhor Presidente colocou os aludidos documentos em votação, sendo eles aprovados, sem reserva. A seguir, de acordo com as normas estatutárias, o Senhor Presidente determinou a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Recolhidas as sobrecartas, contados os votos, saíram eleitos os seguintes: DIRETORIA: Presidente: Rodolpho Pereira Dourado Neto; Vice-Presidente: Antônio César Pinho Brasil; Diretor: Alberto Ribeiro Valle, todos brasileiros, casados, engenheiros civis e domiciliados nesta cidade. CONSELHO FISCAL: Efetivos — Raimundo Souza, Contador, Registro no C.R.C. Pa/0332, casado; Heitor da Silva Nunes, Técnico em Contabilidade, casado; Maurílio Pereira da Silva, Funcionário Público Federal, casado; Suplentes — Joaquim Negrão Rodrigues, Contador, casado; Silvino Pinto Guimarães, Engenheiro Civil, solteiro; Eduardo Granhem Hermes, Médico, casado, todos brasileiros e residentes nesta Capital, Após a

proclamação dos eleitos, foram eles empossados, tendo os Diretores prestado a caução na forma estatutária. Em seguimento, a Assembléia manifestou-se sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Para a Diretoria, a Assembléia fixou que os honorários seriam aqueles permitidos pela legislação específica do Imposto de Renda, não podendo os ditos honorários ultrapassarem o limite máximo definido na aludida legislação. Quanto aos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, a Assembléia atribuiu o honorário mensal de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada um deles. Ainda de acordo com a pauta, o Senhor Presidente rogou que a Assembléia aplicasse o Lucro Disponível de Cr\$ 3.349.873,26 (Três milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos), inscrito no passivo pendente de 1973. Por unanimidade, os acionistas resolveram transferir para a rubrica "Fundo para Aumento de Capital" o lucro disponível do ano pretérito. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta. Precisamente às dezenove (19) horas, reabriu a sessão, e determinou ao Secretário a leitura deste documento. Cumprida a decisão do Senhor Presidente, a Assembléia manifestou-se, favoravelmente, à aprovação da Ata, sem qualquer emenda. E, para constar, vai ela assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1974. aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Alberto Ribeiro Valle, Antônio Alves Velho, Léa Velho Condurú, Ruy Urdininea Condurú, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Maria Nazaréth Castro Condurú, Nayde Bentes Valle, Marianna Cardoso Dourado. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembléia Geral n.º 1 (um) de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A..

Hermógenes Urdininea Condurú
Presidente da mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 30,00
Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro
Belém, ... / / 1974.
Recebemos os valores acima.
C A I X A
Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em cinco vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23.05.1974, contendo 3 folhas de n.ºs 2909/11, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 775/74. E para constar. Eu Samuel Canuto Abdon, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da "JUCEPA". — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (T. n. 21423 — Reg. n. 2598 — Dia 28/5/74)

Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A. C.G.C. n.º 05753991/001

Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 de junho, às 9:00 horas na sede social em Santa Maria, município de Tomé Aguiar, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1974, por esta ter sido realizada antes da publicação do Balanço Geral do exercício de 1973; para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará.

b) O que ocorrer.
Tomé Aguiar, 23 de maio de 1974.
YOSHIMA HIDAKA
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 2.590 — Dias 25, 28 e 29.05.1974)

COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ

G.C.G. — 04.932.448/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Companhia Agro Pastoral Água Azul — Capaz, avisa aos seus Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30, fica transferida para 15 de junho de 1970 — no mesmo local e hora — em virtude de incorreções ainda constatadas no balanço geral, de 31.12.1973, razão porque não foi o mesmo republicado.

Belém, 27 de maio de 1974
Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu
Diretor-Presidente
Adriano Ribeiro Alves
Diretor
(T. n. 21425. Reg. n. 2610 — Dia — 28.05.74)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Cláudio Lobo Jardim, Sebastião Ruy Brandão, Basílio de Paula Rodrigues, Delmiro dos Santos, Roberto Israel dos Santos, Carledes Elias do Carmo, e no quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Selma Lúcia Feio de Feio, Carlos José Chaves Nogueira, Antonio José Souza de Oliveira, Hilma Pereira dos Santos, Osvaldo Trindade de Figueiredo, Maria das Graças Bendelack Santos e Francisco Assis dos Santos.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de maio de 1974.

Leonildes Macedo Silva
2º Secretário

(T. n. 21424 — Reg. n. 2601 — Dias 28.29 e 31.5.74)

A. M. FIDALGO S/A — Materiais de Construção

C.G.C. — 04.895.165/001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente convidamos os srs. acionistas da empresa, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de junho de 1974, para deliberarem sobre a matéria abaixo, em virtude de não ter sido realizada a Assembléia Geral Ordinária dentro do prazo, por motivo de força maior:

- Apreciação do Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1973;
- Reeleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974.

a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2613 — Dias 28.29 e 31.5.1974)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. A R T E M A S A

C.G.C.-M.F. n. 04972626

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina a Lei das Sociedades Anônimas, convoco os Srs. Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — ARTEMASA para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de junho de ... 1974, às 17,00 horas em seus escritórios, à rua Dr. Moraes, n. 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação das Contas da Diretoria no exercício findo de 1973;
- Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1974.

(Ext. — Reg. n. 2554 — Dias 28, 29 e 31.5.74)

LUCIFARMA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

É com a maior satisfação que entregamos ao conhecimento dos prezados Acionistas o resultado das operações realizadas durante o exercício de 1973. Pelo estudo do Balanço encerrado em 31 de dezembro daquele ano e através da conta de Lucros e Perdas poderão ter uma idéia perfeita das nossas atividades naquele período. Entretanto, para solucionar quaisquer dúvidas estaremos prontos ao esclarecimento durante a Assembléia Geral já convocada para aprovação de contas.

Pará, 20 de maio de 1974

LUCIDEA LAGE LOBATO — Presidente

LUCIVAL LAGE LOBATO — Diretor

ANA LIDIA LOBATO SORRAL — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

Ativo Imobilizado

Veículos	18.837,81
Móveis e Utensílios	5.172,19
Luvas	6,02
Cia. Telefones Município de Belém	680,00
Centrais Elétricas do Pará ..	66,03

Bens C/Reavaliação 302,53 25.064,58

Ativo Disponível

Caixa	4.213,76
Bancos	48.022,14 52.235,90

Ativo Realizável a Curto Prazo

Mercadorias -1.400.923,66

Ativo Realizável a Longo Prazo

Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional	29,49
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	200,00
Banco da Amazônia S. A. — Depósitos para Investimentos	10.385,80 10.615,29

Ativo Pendente

Salário Família 378,00

Ativo de Compensação

Ações em Caução	280,00
Banco Francês e Brasileiro S. A. C/FGTS	11.611,36 11.891,36

1.501.108,79

— PASSIVO —

Passivo não Exigível		
Capital	100.000,00	
Fundo de Reserva	7.589,55	
Reserva para Aumento de Capital	101.302,97	
Fundo Especial	302,53	209.195,05
Passivo Exigível a Curto Prazo		
Dividendos a Pagar	10.500,00	
Contas Correntes	250.000,00	
Obrigações a Pagar	984.653,01	1.245.153,01
Passivo Pendente		
Lucro à Disposição da Assembléia Geral		34.869,37
Passivo de Compensação		
Caução da Diretoria	280,00	
Fundo do Tempo de Serviço ..	11.611,36	11.891,36
		1.501.108,79

Pará, 31 de dezembro de 1973
GABRIEL LAGE DA SILVA
 Contador Reg. 37341 CRC—Pa. 074
 CPF 000.351142

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
31 DE DEZEMBRO DE 1973

— DÉBITO —

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo neste exercício:

Imposto Sindical	103,58
Honorários Profissionais	1.500,00
Manutenção de Instalações	13.918,06
Manutenção de Veículos	13.276,41
Juros Passivos	3.667,62
13o. Salário	3.083,84
Legalização de Documentos	90,00
Plano de Integração Social	2.672,71
Publicidade e Correspondências	2.492,99
Seguro Contra Fogo	2.516,27
Indenizações	1.090,00
Previdência Social	9.424,42
Imposto Predial	527,94
Aluguéis	42.000,00
Pro labore	2.880,00
Encargos do F.G.T.S.	3.199,44
Água, Luz e Telefone	6.729,90
Combustíveis	685,00
Impostos e Taxas Diversas	1.994,26
Férias	1.800,60
Ordenados	43.437,71
Materiais de Expediente	6.976,31
Despesas Miudas	38,40
LUCRO do exercício	24.546,54
A Disposição da Assembléia Geral	

188.652,00

— CRÉDITO —

Inventário de Mercadorias	1.400.923,66
Menos saldo devedor da conta Mercadorias C/ Resultado	1.212.271,66
	188.652,00

Pará, 31 de dezembro de 1973
GABRIEL LAGE DA SILVA
 Contador Reg. 37341 CRC—Pa. 074
 CPF 000.351142

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do Conselho Fiscal de LUCIFAR-MA S. A. examinamos detidamente documentos e livros referentes ao exercício de 1973, constatando tudo na mais absoluta ordem; pelo que aprovamos as contas da sua Diretoria, esperando igual gesto da Assembléia Geral.

Pará, 15 de maio de 1974

Raimundo Dorival Nunes dos Santos
 Benedita do Nascimento Carvalho
 Odir Ana de Carvalho Lobato

(Ext. Reg. n. 2599 — Dia — 28.05.74)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. 04.916.177/0001

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de junho de 1974, às 16 horas, em nossa sede social, situada à Trav. Padre Eutíquio n. 289, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria, para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974

a DIRETORIA

(T. n. 21430. Reg. n. 2623 — Dia — 28, 29 e 31.05.74)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de

Anúncios: Rua 13 de Maio

n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e
 Padre Eutíquio).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.783

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

XXXXX

MINISTÉRIO
PÚBLICO

XXXXX

EDITAIS

JUDICIAIS

XXXXX

JUSTIÇA DO

TRABALHO DA 8a.

REGIÃO

XXXXX

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTATUTO DA LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO SEC- CIONAL DO PARÁ (LABRE - PA)

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS
DEFINIÇÃO

Art. 1º — A Liga de Amadores de Rádio Emissão, Seção do Pará (LABRE — PA), inscrita no CGC do Ministério da Fazenda, sob o número 05069125/0001, fundada em vinte de julho de mil novecentos e trinta e cinco, é uma associação civil de direito privado, com personalidade jurídica e jurisdição em todo o território do Estado do Pará, sem fins lucrativos e comerciais; constituída por um quadro social de número ilimitado de sócios e com as características previstas no item I do art. 29 do Estatuto da LABRE.

Parágrafo único — A LABRE — PA é reconhecida como de utilidade pública, pelos governos Estadual e Municipal, através das Leis números 3.146, de 15 de dezembro de 1964 e 5.762, de 12 de maio de 1965, respectivamente e ainda como Órgão de Classe do radioamadorismo, pelo Decreto n. 58.555, de 31 de maio de 1966.

Art. 2º — A LABRE — PA dirigirá, coordenará e fiscalizará as atividades de telecomunicações de seus associados e promoverá:

- a) A cooperação com órgãos Oficiais de telecomunicações;
- b) A prestação de serviços de telecomunicações de emergência nos casos de calamidade pública, buscas e salvamento;
- c) O intercâmbio social e técnico com entidades congêneres.

Art. 3º — A LABRE — PA tem por finalidade estimular e promover:

- a) O desenvolvimento técnico de seus associados no campo das telecomunicações;
- b) As atividades sociais, culturais, científicas, recreativas e desportivas, a fim de desenvolver o espírito associativo, a harmonia e a coesão do seu quadro social.

Parágrafo único — É vedado à LABRE — PA e a seus associados, como tal, manifestar-se ou discutir matéria política, religiosa e racial.

Art. 4º — São símbolos da LABRE — PA, o pavilhão, o selo e o distintivo, previstos no Estatuto da LABRE.

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 5º — Constituem órgãos de direção da LABRE — PA:

- a) O CONSELHO SECCIONAL;
- b) A JUNTA ELEITORAL;
- c) A DIRETORIA SECCIONAL.

Art. 6º — Os membros do Conselho Seccional serão escolhidos entre os associados radioamadores, Classe "A" ou "B", com um mínimo de 3 (três) anos de inscrição na LABRE e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único — É facultado a qualquer associado assistir às reuniões do Conselho e ao Diretor Seccional, participar das discussões, ainda que sem direito a voto.

Art. 7º — O Conselho Seccional será formado pelos membros efetivos e seus suplentes, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, na forma do art. 33 do Estatuto da LABRE.

Art. 8º — O Conselho Seccional reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, do Diretor Seccional ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 9º — As deliberações do Conselho serão tomadas, com a presença da maioria absoluta de seus membros e com

o voto de 2/3 dos presentes.

Parágrafo único — Nas faltas e impedimentos os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes.

Art. 10. — Em sua primeira reunião, o Conselho Seccional elegerá, em votação secreta, o seu Presidente e Vice-Presidente, competindo àquele nomear o Secretário.

DA COMPETÊNCIA

Art. 11. — Compete ao Conselho Seccional:

I — Convocar as eleições seccionais e constituir a Junta Eleitoral, cinquenta dias úteis antes do último domingo do mês de julho;

II — Solicitar ao Presidente da LABRE a convocação extraordinária do Conselho Federal;

III — Votar ou alterar o Estatuto e o Regimento Interno da Diretoria Seccional, encaminhando o primeiro, ao Presidente da LABRE para apreciação e encaminhamento ao Conselho Federal;

IV — Autorizar a alienação de bens imóveis do patrimônio da Seção, pelo voto da maioria de seus membros;

V — Suspender temporária ou definitivamente, do exercício das funções, mediante processo regular, qualquer membro de órgão de direção seccional que tenha praticado irregularidade administrativa, violado dispositivo estatutário, contribuído para o desprestígio da Entidade e ou atentado contra seus objetivos e finalidades;

VI — Empossar o Diretor e Vice-Diretor Seccional;

VII — Delegar, temporariamente, poderes específicos ao Diretor Seccional;

VIII — Apreciar mensalmente o balancete da receita e da despesa encaminhados pela Diretoria Seccional, impugnando qualquer operação de fundos ou material, realizada sem amparo legal.

IX — Apreciar o balanço da gestão anual do Diretor Seccional, emitindo em ata própria o parecer adequado;

X — Emitir parecer sobre assunto de sua competência quando solicitado pelo Diretor Seccional;

XI — Rubricar semestralmente os livros de escrituração contábil da Diretoria Seccional, e deles fazendo constar o parecer adequado;

XII — Conhecer os recursos interpostos por associados;

XIII — Nomear 3 (três) associados para constituir a Comissão de Sindicância destinada a apreciar propostas de admissão de sócios;

XIV — Com base no art. 56 do Estatuto da LABRE suspender do exercício do cargo ou cassar o mandato de membro de órgão de direção seccional;

XV — Nomear 3 (três) associados para examinar as contas da Diretoria Seccional;

XVI — Aprovar ou rejeitar as propostas de admissão e readmissão de associados;

XVII — Fixar a Jóia que será cobrada do associado por ocasião de sua admissão e outras taxas.

Art. 12. — São atribuições do Presidente do Conselho:

a) Representar o Conselho Seccional;

b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho, manter a disciplina, apreciar questões de ordem, levantadas pelos Conselheiros, suspender as reuniões em casos excepcionais;

c) Assinar a correspondência do Conselho;

d) Comparecer a reunião do Conselho Federal, com direito a voto.

Art. 13. — Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 14. — Ao Secretário incumbe:

a) Organizar e orientar a Secretaria;

b) Comunicar ao Presidente o recebimento e expedição de toda correspondência;

c) Secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas, que assinará com os presentes quando aprovadas;

d) Guardar os livros e documentos.

Art. 15. — Vagando os cargos de Presidente, Vice-Presidente ou Secretário, em virtude de renúncia ou por outra causa, o Conselho elegerá os substitutos os quais exercerão os mandatos pelo tempo que restava ao titular do cargo.

DA DIRETORIA SECCIONAL

Art. 16. — A Diretoria Seccional será administrada por um Diretor e um Vice-Diretor, eleitos na forma deste Estatuto e para mandatos bienais.

Parágrafo único — Os cargos de Diretor e Vice-Diretor serão exercidos por associados radioamadores, Classe "A" ou "B" que contem um mínimo de 3 (três) anos de inscrição na LABRE e estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 17. — Integram a Diretoria Seccional:

- a) Diretor Seccional
- b) Vice-Diretor Seccional
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Parágrafo único — É facultado ao Diretor criar outros cargos na Diretoria, cujos titulares serão escolhidos entre associados residentes em Belém e de missíveis "ad nutum".

Art. 18. — Compete ao Diretor Seccional:

I — Representar a Seção Estadual perante os Poderes Públicos, em Juízo e em todas as relações com terceiros, por si ou procurador com poderes "ad iudicia";

II — Manter relações administrativas e sociais com os demais órgãos de direção, nacionais e seccionais;

III — Divulgar, semanalmente, Boletim Informativo — QTC — destinado aos associados;

IV — Elaborar o Regimento Interno da Diretoria e submetê-lo à aprovação do Conselho Seccional;

V — Alienar bens imóveis da Diretoria Seccional, com prévia autorização

do Conselho Seccional;

VI — Admitir, licenciar e demitir funcionários administrativos, observando a legislação pertinente;

VII — Apresentar ao Conselho Seccional, mensalmente, o balancete da receita e da despesa da Diretoria Seccional;

VIII — Apresentar, anualmente, ao Conselho Seccional, o balanço de sua gestão à frente da Diretoria Seccional;

IX — Mensalmente, apresentar ao Conselho Seccional, para apreciação, os livros e documentos de escrituração contábil da Diretoria Seccional;

X — Comparecer, com direito a voto, à reunião do Conselho Federal;

XI — Punir, administrativamente funcionários;

XII — Nomear e demitir membros não eleitos de órgãos da Diretoria Seccional;

XIII — Na área sob sua jurisdição, zelar pelo cumprimento das disposições legais, estatutárias, regimentais e normativas que regulem a vida da entidade e o serviço de radioamador;

XIV — Zelar pela manutenção da unidade da LABRE-PA e favorecer a coesão dos quadros de associados através do estímulo ao convívio social, recreativo e desportivo;

XV — Comunicar ao Presidente da LABRE alterações ocorridas com seus jurisdicionados, inclusive penalidades que tenha imposto;

XVI — Realizar seminários, encontros, convenções e congressos de associados, respeitadas as prescrições do inciso V, artigo 26, do Estatuto da LABRE.

Art. 19. — O Vice-Diretor Seccional é o substituto legal do Diretor em seus impedimentos e faltas.

Art. 20. — Vagando o cargo de Diretor Seccional, o Vice-Diretor assumirá até o término do mandato. Ocorrendo nova vacância assumirá o Presidente do Conselho o qual convocará a junta eleitoral, para que dentro de 30 (trinta) dias processe nova eleição, cujos eleitos completarão o mandato.

§ 1.º — Se as vacâncias ocorrerem nos últimos 6 (seis) meses, o mandato será terminado pelo Presidente do Conselho.

§ 2.º — Assumindo a Diretoria Seccional, o Presidente do Conselho passará estas funções ao Vice-Presidente.

Art. 21. — São atribuições do Secretário:

a) Substituir eventualmente o Vice-Diretor;

b) Secretariar as reuniões da Diretoria lavrando as atas;

c) Preparar toda correspondência da LABRE-PA;

d) Zelar por todo material a seu cargo.

Art. 22. — São atribuições do Tesoureiro:

a) A guarda de todos os valores em dinheiro, títulos ou documentos pertencentes ou confiados a LABRE-PA, bem como a arre-

cadação de todas as importâncias devidas à Seccional;

- b) Pagamento de todas as despesas, quando devidamente autorizadas pelo Diretor Seccional;
- c) Assinar com o Diretor Seccional os cheques a serem emitidos;
- d) Manter as importâncias em conta bancária.

Art. 23. — A Diretoria Seccional reunirá, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que houver necessidade para tal a critério do Diretor Seccional.

DA SUBDIRETORIA SECCIONAL

Art. 24. — De acordo com as conveniências administrativas, e visando ao interesse dos associados, o Diretor Seccional poderá propor ao Conselho Seccional a criação da Subdiretoria Seccional, abrangendo um ou mais municípios limítrofes.

§ 1.º — O ato de criação de Subdiretoria deverá especificar sua jurisdição, sede e atribuições.

§ 2.º — O funcionamento de Subdiretoria Seccional será regulado no Regimento Interno da Diretoria Seccional.

§ 3.º — O Subdiretor Seccional será nomeado pelo Diretor Seccional, sendo demissível "ad nutum".

§ 4.º — A Subdiretoria Seccional enquadrará de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) associados.

DO DELEGADO LOCAL

Art. 25. — Nas localidades que reúnam de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) associados, o Diretor Seccional poderá nomear um Delegado Local para representá-lo.

Parágrafo único — A sede, jurisdição e atribuições do Delegado serão fixadas pelo Diretor Seccional.

DAS ELEIÇÕES SECCIONAIS

Art. 26. — As eleições para os cargos de Conselheiros, e seus Suplentes, Diretor e Vice-Diretor Seccionais, serão realizadas, no último domingo do mês de julho, dos anos em que se encerrarem os mandatos respectivos.

Art. 27. — As eleições Seccionais e os atos que a antecederem ou sucederem, mas sempre praticados em razão delas, serão regulados pelas normas contidas no Estatuto da LABRE (art. 42 a 53) e pelo Código Eleitoral da LABRE.

DO PATRIMÔNIO

Art. 28. — O patrimônio da LABRE — PA é autônomo e independente e será gerido pelo Diretor Seccional.

§ 1.º — Para os efeitos deste Estatuto, constitui-se o patrimônio da LABRE — PA de todos os bens e direitos apreciáveis pecuniariamente, existentes na data da aprovação deste Estatuto e mais o que venha a se formar por aquisições, doações, legados, subvenções, contribuições de associados e outras eventuais rendas.

§ 2.º — A LABRE — PA concorrerá para a formação do patrimônio da LABRE e do Fundo Especial destinado ao custeio das despesas com a reunião do Conselho Federal na forma por este es-

tatuída.

DA PERDA DO MANDATO OU CARGO

Art. 29. — Perderá o mandato e/ou o cargo, o membro de órgão de direção Seccional, que:

I — Sofrer a aplicação de penalidade que importe na perda dos direitos sociais;

II — Deixar de comparecer, sem justa causa, a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, de órgão a que pertença;

III — Renunciar ao cargo;

IV — Praticar ato incompatível com o mandato que exerce, ou demonstrar desinteresse pelo cargo;

V — Praticar ato atentatório à moral e aos bons costumes;

VI — Perder a condição de radicador por ter sido seu indicativo cassado por órgão federal de telecomunicações.

Parágrafo Único — A perda de mandato ou cargo nas condições deste artigo, será determinada pelo:

1) — Diretor Seccional, com relação aos membros de sua diretoria, excluído o Vice-Diretor;

2) — Conselho Seccional, relativamente aos seus membros, ao Diretor e Vice-Diretor Seccionais, e, ainda, quanto aos membros da Diretoria Seccional quando o respectivo titular deixar de tomar tal iniciativa.

CATEGORIAS, ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES DAS CATEGORIAS

Art. 30. — O quadro social da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão — PA, será composto de número ilimitado de sócios, reunidos nas seguintes categorias:

- A — Sócios Efetivos;
- B — Sócios Beneméritos;
- C — Sócios Honorários;
- D — Sócios Correspondentes.

Art. 31. — Os associados de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

A — EFETIVOS — os que tenham assegurado o pleno gozo de todos os direitos facultados por este Estatuto;

B — BENEMÉRITOS — os que, em retribuição a atos de real benemerência prestados à LABRE, tenham feito jus a essa distinção;

C — HONORÁRIOS — os que, não pertencendo ao quadro social, hajam prestado ao país, às telecomunicações ou à LABRE, serviços considerados relevantes;

D — CORRESPONDENTES — os que, pertencendo a Associações congêneres estrangeiras, sejam aceitos como tal pela Entidade.

Art. 32. — Os sócios efetivos compreendem as seguintes classes:

1 — FUNDADORES — Os que assinaram a ata de fundação da LABRE;

2 — CONTRIBUINTES — os maiores de 18 (dezoito) anos, sujeitos às mensalidades estabelecidas por este Estatuto e fixadas pelo Conselho;

3 — JUVENIS — os menores de 18 (dezoito) anos;

4 — REMIDOS — os que completarem 25 (vinte e cinco) anos de contribuição à LABRE e aqueles que já tenham esta classificação por ocasião da aprovação deste Estatuto.

Art. 33. — Os sócios beneméritos, honorários, remidos e correspondentes estão isentos de qualquer contribuição, exceção feita quanto às taxas sociais eventualmente criadas.

Parágrafo único — Ficam também isentos de qualquer contribuição, os sócios, quando internados em colonias ou hospitais de doenças infecto-contagiosas, os inválidos e os cegos, cuja condição social, devidamente constatada pela Comissão de Sindicância, indiquem a isenção.

Art. 34. — Os sócios juvenis estarão obrigados apenas ao pagamento da metade dos valores fixados para os sócios contribuintes até atingirem a idade de 18 (dezoito) anos, quando passarão, automaticamente, à classe de contribuintes com as obrigações correspondentes.

DA ADMISSÃO

Art. 35. — A admissão no quadro social da LABRE — PA se processará na Diretoria Seccional mediante proposta assinada por dois associados no pleno gozo dos direitos sociais e julgamento do Conselho Seccional.

Parágrafo único — As propostas de candidatos residentes na jurisdição da Subdiretoria Seccional serão por esta encaminhados à Diretoria Seccional para processamento.

Art. 36. — Nenhuma proposta poderá ser apreciada pelo Conselho Seccional se não contiver o parecer da Comissão de Sindicância e encaminhamento do Diretor Seccional.

Parágrafo único — Das negativas proferidas pelo Conselho Seccional, nas propostas de admissão, caberá recurso para o Presidente da LABRE.

Art. 37. — As propostas aprovadas pelo Conselho Seccional serão encaminhadas ao Presidente da LABRE, através da Diretoria Seccional, para os fins previstos nos §§ 1.º e 2.º do art. 64, do Estatuto da LABRE.

Art. 38. — A partir da homologação da proposta pelo Presidente da LABRE estará o candidato incluído no quadro social, cabendo-lhe as obrigações de sócio contribuinte e cumprimento das disposições do presente Estatuto e da legislação que rege a Entidade.

DA EXCLUSÃO

Art. 39. — A exclusão do quadro de sócios ocorrerá:

I — por falecimento

II — por solicitação do interessado;

Parágrafo único — A exclusão de associado será comunicada, imediatamente, ao Presidente da LABRE e ao órgão competente do Ministério das Comunicações.

DOS DEVERES

Art. 40. — São deveres dos associados:

I — cumprir as disposições estatutárias, regimentais, normativas e instru-

ções de serviço e, quando radioamador, a legislação em vigor sobre radioamadorismo;

II — acatar as decisões dos órgãos diretivos da LABRE, emprestando-lhes o máximo apoio;

III — promover a Entidade através da sua atuação no seio da comunidade;

IV — não incluir, nas suas transmissões, críticas ou comentários desatenciosos à atuação da LABRE e dos Poderes Públicos;

V — zelar pelo bom conceito da Entidade, mantendo atitude moral elevada, dentro ou fora da sede social;

VI — pagar, pontualmente, as contribuições a que estiver sujeito;

VII — prestigiar as promoções da sua Diretoria Seccional e da Direção Nacional;

VIII — colaborar com os serviços de emergência, sempre que solicitado ou por iniciativa própria;

IX — colaborar com os poderes da LABRE no sentido do seu engrandecimento.

DOS DIREITOS

Art. 41. — São direitos dos associados de qualquer categoria e classe, quando quites com as obrigações sociais;

I — frequentar a sede social e utilizar-se de tudo quanto se destinar aos associados, observadas as normas estabelecidas pela administração;

II — votar e ser votado para os cargos efetivos da LABRE respeitadas as condições exigidas e as limitações impostas por este Estatuto e pelo Código Eleitoral;

III — ter a assistência da LABRE junto aos Poderes Públicos em todos os assuntos relacionados com o radioamadorismo;

IV — usar os símbolos da LABRE na correspondência pessoal, nos QSL's, nas dependências da sua estação e nos veículos de sua propriedade, exceto em propaganda política, comercial ou religiosa;

V — assistir às sessões dos órgãos dirigentes na forma estabelecida regimentalmente;

VI — propor a admissão de novos sócios;

VII — expedir e receber QSL's, sem ônus através da Diretoria Seccional;

VIII — sugerir medidas que julgue de interesse para a Entidade;

IX — recorrer, no prazo de 10 (dez) dias das penalidades sofridas;

X — participar de congressos, conclave, convenções, seminários e outras reuniões promovidas pela LABRE ou pela Diretoria Seccional, obedecendo às instruções correspondentes.

DAS PENALIDADES

Art. 42. — As penalidades aplicáveis aos associados são as seguintes:

I — advertência;

II — censura;

III — suspensão dos direitos sociais, até 60 (sessenta) dias;

IV — eliminação do quadro social;

§ 1.º — As penalidades de suspensão

e eliminação, após apuradas as razões que as causaram, em sindicância ou inquérito, em que tenha sido assegurado, ao indiciado, o direito de defesa, serão aplicadas:

1) — por escrito;

2) — constando dos assentamentos do associado;

3) — e comunicadas aos demais órgãos de direção, nacional ou seccional, e publicados em QTC.

§ 2.º — Dispensam-se as formalidades de sindicância e inquérito quando o fato que justificar a aplicação da penalidade:

1) — for público e notório;

2) — tiver sido apurado e/ou sancionado por órgão público competente;

3) — estiver capitulado nos incisos IV e V dos artigos 43 e 44, respectivamente.

DA SUSPENSÃO DOS DIREITOS

SOCIAIS

Art. 43. — São passíveis de suspensão dos direitos sociais os associados que:

I — por atos, ou palavras, atentaram contra a unidade da LABRE;

II — por ação, ou omissão, transgredirem dispositivo estatutário;

III — deixarem de cumprir os deveres mencionados neste Estatuto;

IV — deixarem de pagar a mensalidade social por três meses consecutivos.

DA ELIMINAÇÃO

Art. 44. — A eliminação do quadro social ocorrerá:

I — por condenação pela prática de crime inafiançável, transitada a sentença em julgado;

II — pela prática de atos atentatórios à moral e aos bons costumes;

III — por corrupção;

IV — por reincidência continuada na prática de transgressões às normas estatutárias;

V — por falta de pagamento da mensalidade social, durante 06 (seis) meses consecutivos.

Parágrafo único — Enquadra-se na reincidência mencionada neste artigo o associado que sofrer, por cinco vezes, a pena de suspensão dos direitos sociais, ou, então, no espaço de um ano, duas ou mais suspensões.

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

São competentes para aplicação de penalidades

Art. 45. — O Conselho Seccional e o Diretor Seccional, aos seus jurisdictivos.

Art. 46. — Na aplicação de penalidades deverão ser consideradas:

I — as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II — a natureza e a gravidade da infração;

III — os danos que dela provierem.

DA RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Art. 47. — O associado que sofrer penalidade poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do conhecimento daquela, pedir reconsideração de ato à autoridade que a aplicou.

Parágrafo único — Se, decorridos 10 (dez) dias do recebimento do pedido de reconsideração de ato, a autoridade não se pronunciar caberá recurso.

DO RECURSO

Art. 48. — Qualquer associado pode recorrer de decisão, ou ato, que julgue lesivo ao seu direito e à LABRE.

Parágrafo único — O recurso terá de ser escrito, circunstanciado e assinado pelo recorrente ou seu procurador.

Art. 49. — Não será apreciado recurso:

I — que não tenha sido precedido de pedido de reconsideração de ato;

II — sem fundamento ético, estatutário e legal;

III — vazado em termos ofensivos e descorteses para com a autoridade recorrida.

DA READMISSÃO

Art. 50. — A readmissão se processará na forma dos artigos 35 a 38, computando-se, no entanto, para fins de readmissão, o tempo anterior do interessado. Serão readmitidos apenas os ex-associados que:

I — tenham-se afastado voluntariamente do quadro social, mediante pedido de exclusão;

II — tenham sido eliminados pela razão expressa no inciso V, do artigo 44.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. — São absolutamente gratuitos todos os cargos de direção da LABRE-PA, vedada aos seus ocupantes remuneração, a qualquer título, pelo respectivo exercício.

Art. 52. — Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas ou assumidas pelos órgãos de Direção Seccional.

Art. 53. — O Diretor e o Vice-Diretor Seccional, eleitos na forma deste Estatuto, apresentarão no ato da posse as respectivas declarações de bens, o que deve ficar consignado nos termos correspondentes.

Parágrafo único — O Diretor Seccional deverá exigir dos auxiliares administrativos por ele nomeados para cargos de responsabilidade por dinheiro e material a correspondente declaração de bens.

Art. 54. — As reuniões dos diversos órgãos da Seccional serão realizadas em sua sede.

Parágrafo único — Não haverá voto por procuração e nem tampouco por sobrecarta.

Art. 55. — Os prazos fixados neste Estatuto que terminarem em domingos ou feriados ficarão prorrogados para o primeiro dia útil e imediato.

Art. 56. — O presente Estatuto somente poderá ser reformado após 3 (três) anos de vigência, em reunião extraordinária do Conselho Seccional a qual haja comparecido a maioria absoluta de seus membros.

Art. 57. — A proposta de reforma poderá ser apresentada:

- a) Por um grupo de 3 (três) Conselheiros;
- b) Pela Diretoria Seccional;
- c) Por um grupo de 20 (vinte) associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 58. — O número de integrantes do Conselho Seccional será fixado por este, na forma do § 3.º do artigo 33 do Estatuto da LABRE.

Parágrafo único. — Sempre que ocorrer aumento do quadro social, o Conselho fixará o novo número de seus ocupantes, cuja alteração só vigorará na legislatura seguinte.

Art. 59. — O ano financeiro coincidirá com o civil.

Art. 60. — A resolução dos casos omissos neste Estatuto, cabe ao Conselho Seccional. Ocorrendo empate na votação, proceder-se-á a uma nova votação, emitindo o Presidente, além do voto de quantidade o de qualidade.

Art. 61. — O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado" revogando-se assim o aprovado em 04 de maio de 1964.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 62. — A Diretoria Seccional mandará imprimir o presente Estatuto para ser fornecido aos seus associados mediante módica remuneração.

Art. 63. — O Diretor Seccional, após a publicação providenciará o registro deste Estatuto, no Cartório de Títulos e Documentos para que produza os efeitos legais.

Aprovado em reunião do Conselho Seccional da LABRE-PA, de 13 de maio de 1974.

RAIMUNDO LEAL DA COSTA

PY 8 — RT — Presidente

JOÃO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

PY 8 — LS — Vice-Presidente

FERNANDO ACATAUASSO NUNES

PY 8 — FX — Secretário

AMYNAS DE LEMOS JUNIOR

PY 8 — RQ — Membro

BENEDITO DE MIRANDA E SILVA

PY 8 — AIO — Membro

JOSÉ MELO DA ROCHA

PY 8 — EA

Diretor Seccional da LABRE-PA

(T. n. 21409 — Reg. n. 2566)

— Dia: 28/05/74).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Ata da reunião de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de Abril de 1974.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, localizada à Avenida Governador José Malcher número 1670, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA devidamente convocada no prazo legal

conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição dos dias 20, 24 e 30 de abril, nos jornais "A Província do Pará" e "O Liberal", edição dos dias 21, 25 e 30 de abril e "Folha do Norte", edição dos dias 22, 25 e 30 de abril de 1974, presentes os seguintes acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — representada pela Contadora Mercedes Carvalho de Oliveira; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Advogado José Quintino de Castro Leão; Caixa Econômica Federal, filial do Pará, representada pelo senhor Marcelino Clemente Pereira; Engenheiro Angenor Porto Penna de Carvalho; Economista Alberto Vieira de Souza; Economista Joaquim Antunes, membro do Conselho Fiscal e os Diretores da Empresa, José Jacyntho Aben Athar, Diretor-Presidente, Jayme Barcessat, Diretor Financeiro, Edmundo Moura, Diretor Administrativo, Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor Técnico, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição e Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações. Declarando aberta a sessão, o Presidente da Assembleia Geral, Doutor Alirio César de Oliveira, após verificar que os acionistas presentes, já haviam assinado o "Livro de Presença de Acionistas" convidou para secretariar os trabalhos o acionista Alberto Vieira de Souza e, a seguir, solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA — CGC número 04895728 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1974, às 17,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, número 1670 nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, sobre as contas de 1973; b — Preenchimento, por eleição, de cargos da Diretoria, ora exercidos por designação, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Estatuto Social; c — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício 1974/1975; d — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Diretoria". Em seguida o Presidente deu conhecimento ao plenário, do telegrama enviado à CELPA, pela ELETROBRAS, com o seguinte teor: "CELPA — Belém — PA — Comunicamos ELETROBRAS não poderá comparecer à Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30/04/74 VG às 17 horas PT-SDS Galdino Mendes —

Secretário Geral". Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente justificando que as Contas e o Relatório da Diretoria já haviam sido amplamente divulgados através da publicação nos jornais e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, propôs ao plenário a dispensa da leitura dos mesmos. Aprovada a proposta solicitou ao Secretário que procedesse a leitura apenas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores o que foi feito na forma a seguir transcrita: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — Ata da Reunião do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, realizada aos 30 dias do mês de março de 1974, em obediência ao que prevê a Lei número 2.627, de 26.09.1940, em seu artigo 127, item III. — No cumprimento das determinações legais e estatutárias, os membros do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —, tendo examinado o Balanço Geral, a Conta de Renda e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1973, declaram que conferem com a escrita, espelhando esses documentos, e o Relatório que o acompanha, a real situação da Empresa, bem como encontraram tudo em ordem, estando portanto, os atos e as contas em condições de merecer a aprovação dos senhores acionistas. Belém, 30 de março de 1974 — Angenor Porto Penna de Carvalho — Pedro Melo da Silva — Carlos Alberto Bezerra Lauzid". "Parecer dos Auditores: Ilmos. Srs. Diretores da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA. 1. Examinamos o balanço geral da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA levantado em 31 de dezembro de 1973 e as respectivas demonstrações das contas de resultado e de lucros e perdas correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, exceto quanto ao mencionado no parágrafo seguinte. 2. Devido às condições descritas na Nota 3 às demonstrações financeiras, não nos foi possível satisfazer quanto à exatidão do saldo das Contas a Receber — Consumidores e consequentemente, quanto à suficiência do saldo da reserva para contas incobráveis. 3. Em nossa opinião, com exceção do que está descrito no parágrafo 2 acima, o balanço geral e as demonstrações das contas de resultado e de lucros e perdas, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA em 31 de dezembro de 1973 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geral

mente aceitos para companhias de energia elétrica, conforme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto n.º 28.545, de 25 de agosto de 1950, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Belém, 17 de abril de 1974. Boucinhas, Campos, Coopers Lybrand, Ltda. CRC — GC — S1370 — GEMEC — RAI — 73/058 — PJ. Nilton Claro. Contador CRC — GB 19.344 — IS — PA 268: AIPF 164. GEMEC — RAI — 73/058 — 4 — FJ. Nota 3 — Contas a Receber. Até o final do exercício não foi possível complementar, em todos os seus detalhes a implantação no sistema de processamento de dados, do controle global das contas a receber de consumidores. Como consequência, não foi ainda possível preparar uma relação individualizada dos saldos a receber de consumidores de modo a compor o valor demonstrado nos registros contábeis. As providências finais de complementação dessa implantação deverão ser efetivadas no exercício de 1974. A reserva para contas incobráveis foi constituída pela aplicação da taxa de 5% sobre os valores a receber de consumidores e de débitos diversos. No exercício anterior, a reserva para contas incobráveis foi calculada pela aplicação do mesmo percentual. Em seguida, o Presidente da mesa solicitou ao Diretor Financeiro, que esclarecesse aos acionistas o conteúdo da Nota 3 — Contas a Receber — constante do Parecer dos Auditores, onde os mesmos afirmam não ter sido possível complementar, até o final do exercício, em todos os seus detalhes, a implantação no sistema de processamento de dados, do controle global das contas a receber de consumidores. Com a palavra, o Doutor Jayme Barcessat, explicou que tal fato foi decorrente do serviço de computação da Empresa, que estando, ainda, em fase de implantação, não foi possível fornecer uma relação individualizada dos saldos a receber, discriminando consumidor por consumidor para que o saldo final dessa relação conferisse com o saldo da Contabilidade. Acrescentou que, no decurso do corrente ano, isso será normalizado. Colocada a matéria em discussão, os acionistas consideraram-se bastante esclarecidos, solicitando o Presidente da mesa que se procedesse a votação, sendo aprovado por unanimidade o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1973, com abstenção de voto dos acionistas legalmente impedidos. Em continuação, o Presidente da mesa solicitou ao plenário que se manifestasse sobre a destinação da quantia de Cr\$ 18.000.000,00, incluída na letra "i" do item 10 — Distribuição do Resultado, como saldo à disposição da Assembléia Geral. Com a palavra, manifestou-se o Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, que, em nome do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, apresentou

a seguinte proposta: "Aprovar a distribuição do resultado proposta pela Diretoria e, considerando o saldo colocado à disposição da Assembléia Geral, autorizar seja levado a aumento de Capital parte desse resultado, a ser distribuído sob a forma de bonificação em ações novas, a razão de 0,08 por ação ordinária e preferencial das classes A e C, e 0,04 por ação preferencial da classe B, considerando já terem sido estas beneficiadas com maior proporção na distribuição dos dividendos proposta pela Diretoria". O Presidente da mesa, considerando a proposta apresentada e justificando a necessidade dos acionistas ficarem plenamente esclarecidos em relação ao saldo colocado à disposição da Assembléia Geral, solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do item do Relatório da Diretoria, referente à Distribuição do Resultado, o que foi feito, na forma a seguir transcrita: "Considerando o que consta do Balanço e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e levando em consideração a necessidade de resguardar a parte financeira já que, tanto como nos exercícios anteriores, existe, apreciável volume de imobilizações em obras a cargo da CELPA, propõe a Diretoria a seguinte distribuição do Resultado: a) Cr\$ 1.588.434,72 — Como Reserva Legal em obediência ao disposto no artigo 130 da Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 35 dos Estatutos Sociais; — b) Cr\$ 1.695.256,27 — Para Reserva para aumento de capital, de acordo com a legislação em vigor, por corresponder ao valor dos juros debitados às construções em andamento; — c) Cr\$ 3.602.757,85 — Para gratificação a empregados e Diretoria, de acordo com as alíneas A e D do artigo 35 dos Estatutos Sociais, sendo que dessa, a quantia de Cr\$ 1.588.434,72 será utilizada sob a forma de Assistência Social, em obediência aos preceitos estabelecidos pela SUDAM e adotados nos Estatutos; — d) Cr\$ 252.611,00 — Para pagamento do dividendo mínimo garantido à Centrais Elétricas Brasileiras — ELETROBRÁS, e calculado à taxa de 10% sobre as ações preferenciais da classe B; — e) Cr\$ 1.212.522,00 — Para o dividendo à taxa de 6% sobre as ações preferenciais da classe C, oriundas de Incentivos Fiscais deduzidos do Imposto de Renda; f) Cr\$ 3.810.740,00 — Para concessão de dividendos à taxa de 6% às ações preferenciais da classe A, a ser concedido sob a forma de novas ações da mesma classe; — g) Cr\$ 7.905.372,00 — Para concessão de dividendos à taxa de 6% às ações ordinárias, a ser concedido também sob a forma de novas ações da mesma classe; — h) Cr\$ 857.416,68 — Como reforço à Reserva de Contingências destinada a atender a gastos imprevistos na Empresa, inclusive reorganização, ajustes contábeis e outros; — i) Cr\$ 18.000.000,00 — Saldo que perma-

nece à disposição da Assembléia Geral". Em seguida o Doutor Jayme Barcessat prestou vários esclarecimentos sobre a distribuição do resultado na forma proposta no Relatório da Diretoria, acrescentando que a proposição apresentada pelo acionista majoritário, visava equalizar os resultados distribuídos. Após esses esclarecimentos, a proposta apresentada pelo acionista majoritário foi submetida ao plenário, sendo aprovada por unanimidade. Em continuação, passou-se ao preenchimento, de cargos da Diretoria, ora exercidos por designação. O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, como representante do acionista majoritário, propôs: "que sejam eleitos para os cargos de Diretor Técnico e Diretor de Operações, respectivamente, os Engenheiros Afonso Tiago Pinto Simas e Reinaldo Santos da Silva, com mandato até 30 de abril de 1975, em virtude dos mesmos já virem exercendo os cargos, por designação, desde 21 de junho de 1971 e desde 12 de Novembro de 1970, respectivamente, na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social". Colocada em votação, essa proposta foi aprovada também por unanimidade. Em seguida, passou-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício 1974/1975. O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, propôs: que sejam reeleitos, como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício 1974/1975, os seguintes membros: Efetivos: Angenor Porto Penna de Carvalho — Pedro Melo da Silva — Carlos Alberto Bezerra Lauzid; Suplentes: Joaquim Antunes — Eduardo Alves Maia — Hugo Rocha". Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Finalmente, o Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário o último item do Edital de Convocação, relativo à fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, pelo acionista majoritário, apresentou a seguinte proposta: "Manter os atuais níveis de honorários e representação da Diretoria, bem como os dos honorários dos membros do Conselho Fiscal". Submetida essa proposta à deliberação dos acionistas, foi também aprovada por unanimidade. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente da mesa solicitou ao Diretor Técnico que prestasse alguns esclarecimentos relativos à Hidrelétrica de Curuá Una e a Usina do Tapanã. Com a palavra, o Engenheiro Afonso Simas fez um retrospecto das providências adotadas, referindo como fato mais importante em relação à Curuá Una, o desvio do rio, possibilitando muita coisa em termos de definição do projeto. Informou também, que no ritmo em que estão sendo executados os serviços, a parte mais onerosa, casa de força e barragem, deverá estar concluída, até o final do ano, restando a montagem do equipamento.

Disse que as comportas e as partes fixas da turbina já estão na obra, assim como já foi feito o desmatamento para a Linha de Transmissão. Relativamente à Usina do Tapanã, esclareceu que houve atraso de oito meses na entrega de materiais, o que retardou para abril de 1974 a entrada da mesma em operação, considerando-se vencida a 1ª etapa. Acrescentou que resta partir para a 2ª etapa, cuja concorrência será aberta em julho de 1974. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa congratulou-se com a Diretoria da Empresa e todos os seus servidores, pelo progresso cada vez maior da CELPA e pela garantia da normalidade dos serviços de energia elétrica em todas as áreas de sua atuação, parabenizando, em particular, o Doutor José Jacyntho Aben Athar, Diretor Presidente da CELPA, como exemplo de homem público que vem desenvolvendo trabalho patriótico em benefício do Estado. Em seguida o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a competente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1974

(aa) ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
MERCEDES CARVALHO DE OLIVEIRA
JOSE QUINTINO DE CASTRO
LEAO
MARCELINO CLEMENTE PEREIRA
ANGENOR PORTO PENNA DE
CARVALHO
ALBERTO VIEIRA DE SOUZA
JOAQUIM ANTUNES
JOSE JACYNTHO ABEN ATHAR
JAYME BARCESSAT
EDMUNDO MOURA
AFONSO TIAGO PINTO SIMAS
LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE
FREITAS
REINALDO SANTOS DA SILVA

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 26 v à 29 v do Livro de Atas de Assembléia Geral n. 3.

ANTÔNIO BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO — Chefe da Assessoria Jurídica — OAB — A.203 — CPF — 000.408.002
IDALINA DE JESUS PROENÇA
Contadora — CRC PA — 2064 — CPF — 000.255.262

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Antônio Barbosa de Amorim Sobrinho e Idalina de Jesus Proença.

Belém, 22 de maio de 1974

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	21,00
Diversos	Cr\$ 71,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém 1974

Recebemos os valores acima

— Caixa —

(a) Ilegível

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 24 de maio de 1974

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ S.A. — JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1974 e mandado arquivar por despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo (9) nove folhas de números 2937/45 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 783/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23.05.74.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da — JUCEPA
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO
PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2604 — Dia — 28.5.74)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA NAZARETH C.G.C.M.F. n. 04.935.193/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 15,00 horas, em sua sede social na Fazenda Nazareth, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Agropecuária Nazareth, em número legal, conforme assinaturas on livro de presença, atendendo os Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Apresentação das Contas da Diretoria Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e eleição da Diretoria para os próximos exercícios, assim como os Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Assumiu a Presidência da Assembléia o acionista João Lanari

do Val, que convidou a mim Eduardo Oliveira de Assunção para secretário. Foi lido o Edital de Convocação e em seguida passou-se à discussão da primeira matéria da ordem do dia: Leitura e discussão do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1973. Posta em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e demais peças apresentadas, foram todas aprovadas por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida a Assembléia reelegeu a atual Diretoria assim constituída: Cassio Lanari do Val — Diretor Presidente, Fábio Lanari do Val — Diretor Vice-Presidente e João Lanari do Val — Diretor Gerente, ratificando todos os atos por ela praticados durante a gestão anterior; reelegendo também os senhores Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola para membros efetivos do Conselho Fiscal, ratificando todos os atos por eles praticados até esta data, e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Lourival Miranda e Alberto Astrolino Junior, fixando em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Prosseguindo o Senhor Presidente franqueou a palavra para quem quizesse fazer uso e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente Ata a seguir assinada pelos acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val — Presidente Eduardo Oliveira de Assunção — Secretário, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral — João Lanari do Val, Cassio Lanari do Val, João Pacheco e Chaves.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1974.

JOÃO LANARI DO VAL
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
-------------------	-------

Taxa de Fiscalização e Ser- viços Diversos	30,00
Cr\$	90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

— Agência Centro —
Belém, ... de 1974...
Recebemos os valores acima
a) CAIXA — ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apre-
sentada no dia 14 de maio de 1974 e man-
dada arquivar por despacho da Junta de
16 do mesmo, contendo uma (1) folha
de n. 2782, que vai por mim rubricada
com o apelido Gama Azevedo de que
faço uso. Tomou na ordem de arquivam-
ento o n. 744/74. E para constar, eu,
João Maria da Gama Azevedo, Pri-
meiro Oficial, fiz presente nota. Jun-
ta Comercial do Estado do Pará em
Belém, 16 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedito Gilberto de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará.
(Ext. — Reg. n. 2.576 — Dia ...
28.05.1974)

COMPANHIA AGRO-
PECUÁRIA PAU D'ARCO
C.G.C.M.F. n. 04.935.219/001

Ata da Assembleia Geral Ordinária,
realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de
1974, às 17.00 horas, em sua sede social
na Fazenda Pau D'Arco, Município de
Conceição do Araguaia, Estado do Pará,
reuniram-se em Assembleia Geral Or-
dinária os acionistas da Companhia
Agro Pecuária Pau D'Arco, em número
legal, conforme assinaturas no livro de
presenças, atendendo os Editais de Con-
vocações publicados pela Imprensa Ofi-
cial do Estado do Pará, a fim de delibe-
rarem sobre os seguintes assuntos:
Apresentação das Contas da Diretoria,
Balanco Geral e Demonstração da Conta
de Lucros e Perdas e outros assuntos.
Assumiu a Presidência da Assembleia o
acionista João Lanari do Val, que con-
viu a mim Eduardo Oliveira de Assun-
ção para secretário. Foi lido o Edital de
Convocação e em seguida passou-se à
discussão da primeira matéria da ordem
do dia: Leitura e discussão do Relató-
rio da Diretoria e Parecer do Conselho
Fiscal, Balanco Geral e Demonstração
da Conta de Lucros e Perdas do exercí-
cio de 1973. Posta em discussão as Con-
tas, Relatório da Diretoria e Parecer
Conselho Fiscal e demais peças apresen-
tadas, foram todas aprovadas por una-
nimidade, deixando de votar os legal-
mente impedidos. Em seguida a Assem.

bléia reelegeu os senhores Otto de Mello,
Urbano de Andrade Junqueira e Luiz
Angeli Espindola para membros efetivos
do Conselho Fiscal ratificando também,
todos os atos por eles praticados até
esta data, e para suplentes os senhores
João Favrin Filho, Lourival Miranda e
Alberto Astrolino Júnior, fixando em Cr\$
10,00 (dez cruzeiros) a remuneração
anual dos membros do Conselho Fiscal,
quando em exercício. Prosseguindo o
senhor Presidente franqueou a palavra
para quem quizesse fazer uso, e como
ninguém se manifestou e nada mais ha-
vendo a tratar, foi encerrada a presente
sessão da qual foi lavrada a presente
Ata, a seguir assinada pelos acionistas
presentes (a.a) João Lanari do Val —
Presidente, Eduardo Oliveira de Assun-
ção — Secretário, Fábio Lanari do Val,
p.p. Cia. de Terras da Mata Geral —
João Lanari do Val, João Pacheco e
Chaves, Cassio Lanari do Val.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita
em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 30 de abril
de 1974.

JOÃO LANARI DO VAL
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com
outra existente em meu arquivo a assi-
natura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do	
Emolumentos	30,00
Taxa de Fiscalização e Ser-	
viços Diversos	30,00
Cr\$	90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

— Agência Centro —
Belém, ... de 1974...
Recebemos os valores acima
a) CAIXA — ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em cinco (5) vias foi apre-
sentada no dia 14 de maio de 1974 e man-
dada arquivar por despacho da Junta
de 16 do mesmo contendo (uma) 1 fo-
lha de n. 2781, que vai por mim rubri-
cada com o apelido Gama Azevedo de
que faço uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 473/74. E para constar,
eu, João Maria da Gama Azevedo, 1.
Oficial, fiz a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará em Belém,

16 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedito Gilberto de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2.577 — Dia ...
28.05.1974)

MADEIRAS GERAIS S/A.
M. A. G. E. S. A.
C.G.C. n. 04.945.713

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acio-
nistas de MADEIRAS GERAIS S/A., pa-
ra a reunião de Assembleia Geral Extra-
ordinária, a realizar-se no dia 04 de ju-
nho de 1974, em sua sede social, sita à
rua Gaspar Viana n. 106, às 18 horas,
para deliberarem sobre:

a) — Ratificação de todos os assun-
tos discutidos e aprovados na Assem-
bléia Geral Ordinária, realizada em 15
de abril do ano em curso, para regula-
rização perante a Meretíssima Junta Co-
mercial do Pará;

b) — O que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21411 — Reg. n. 2568 — Dias
24, 25 e 28.5.74)

ARTESANATO
DE MADEIRAS
DA AMAZÔNIA S/A
ARTEMASA
CGC/MF — 04972626
— AVISO —

Nos termos da Legislação em vigor, e
o que determina o art. 99 das Socieda-
des Anônimas, avisamos aos senhores
acionistas do Artesanato de Madeiras da
Amazônia S/A. (ARTEMASA), que se en-
contram à disposição, nos nossos escri-
tórios, à Rua Dr. Moraes, n. 79, os seguin-
tes documentos:

- Contas da Diretoria no exercício fin-
do de 1973;
- Balanco Geral e Demonstração da
Conta de Lucros e Perdas do mesmo
exercício;
- Parecer do Conselho Fiscal.
Belém, 22 de maio de 1974.
A DIRETORIA
Ext. — Reg. N. 2556 — Dias, 24, 25 e
28/5/74.

DECLARAÇÃO

MARIA DE LOURDES FURTADO,
auxiliar de Enfermagem, pela ESCOLA
DE ENFERMAGEM DO PARÁ — Curso
de Auxiliar de Enfermagem, em novem-
bro de 1959, declara para os devidos
fins que seu certificado foi extraviado.
Belém, 24 de Maio de 1974.
MARIA DE LOURDES FURTADO
(T. n. 21415 — Reg. n. 2587 — Dias —
25, 28 e 29.05.1974)

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A.

Relatório da Diretoria

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1973.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia, visando a satisfazer plenamente aqueles que confiaram em nosso trabalho.

O exame da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Balanço, dará a V. Sas. uma ideia mais precisa da situação da sociedade, podendo, no entanto V. Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Agradecemos a confiança que em nós depositaram e esperamos haver cumprido satisfatoriamente a nossa missão.

Belém (Pá), 31 de Dezembro de 1973

(aa) JOSÉ ANTONIO NUNES

FERNANDO DA CUNHA BEMBOM

SECUNDINA ROSA DA C. BEMBOM

ARMANDO PINTO DA CRUZ

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.73

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa	45.655,48	
Depósitos Bancários	540.571,77	586.227,25

REALIZÁVEL — CURTO

PRAZO

Mercadorias	3.068.225,50	
Duplicatas a Receber	1.569.444,68	
Títulos a Receber	289,00	
Importação em Andamento	25.138,05	4.663.097,23

REALIZÁVEL — LONGO

PRAZO

Recolhimento Compulsório		6.276,90
--------------------------------	--	----------

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso	78.168,46	
Móveis e Utensílios	23.399,71	
Veículos	41.717,60	
Reavaliação do Ativo	157.203,45	
Imobilizações Financeiras	295.932,39	596.421,61

COMPENSADO

Ações Cauçionadas		5.000,00
-------------------------	--	----------

TOTAL DO "ATIVO" Cr\$ 5.857.022,99

(aa) JOSÉ ANTONIO NUNES — Diretor

FERNANDO DA CUNHA BEMBOM — Diretor

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES — Diretor

SECUNDINA ROSA DA CUNHA BEMBOM — Diretora

ARMANDO PINTO DA CRUZ — Diretor

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade

C.R.C. — Pá. 1656

P A S S I V O

EXIGÍVEL — CURTO

PRAZO

Promissórias a Pagar	120.000,00	
Instituições Financeiras	584.582,30	
Obrigações Estatutárias	18.446,09	
Obrigações Fiscais	2.489,26	
Fornecedores	673.678,26	
Contribuições de Prev. Social ..	5.886,59	

Contas a Pagar 10.784,88 1.415.867,38

EXIGÍVEL — LONGO

PRAZO

Acionistas Sócios e Diretores 757.392,84

NÃO EXIGÍVEL

Capital	1.700.000,00	
Reservas	660.315,63	
Provisões	547.925,60	
Fundos de Depreciação	45.046,19	
Fundos de Reavaliação do Ativo	55.463,43	3.008.750,85

PENDENTE

Saldo à Disposição da Assembleia 670.011,92

COMPENSADO

Caução da Diretoria 5.000,00

TOTAL DO "PASSIVO" Cr\$ 5.857.022,99

(aa) JOSÉ ANTONIO NUNES — Diretor

FERNANDO DA CUNHA BEMBOM — Diretor

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES — Diretor

SECUNDINA ROSA DA CUNHA BEMBOM — Diretora

ARMANDO PINTO DA CRUZ — Diretor

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade

C.R.C. — Pá. 1656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31.12.73

D E B I T O

Despesas Administrativas	602.532,34	
Encargos de Frações e Abatim.	4.857,67	
Despesas Tributárias	1.137.581,57	
Despesas Financeiras	86.901,58	1.831.873,16
Depreciação — Custo	11.060,38	
Reavaliação	7.229,35	18.289,73

Prov. p/liqui. Crédito Duvidosos 47.083,34

Reserva Legal 50.459,76

Reserva Livre 50.459,76

Reserva p/manut. do Cap. de Giro 238.263,92

Saldo a Disp. da Assembleia 670.011,92 1.009.195,36

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 2.906.441,59

C R É D I T O

Receitas de Juros e Descontos	53.976,79	
Ressarcimento de Despesas (IPI)	5.186,21	
Receita de Frações e Abatimento	3.316,86	
Rendas Diversas	7.577,25	
Dividendos de Outras Empresas	427,56	70.484,67

Prov. p/liqui. de Crédito Duv. Mercadorias 25.045,72

Inventário n/Data 3.068.225,50

Saldo Devedor 257.314,30 2.810.911,20

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 2.906.441,59

(aa) JOSÉ ANTONIO NUNES — Diretor

FERNANDO DA CUNHA BEMBOM — Diretor

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES — Diretor

SECUNDINA ROSA DA CUNHA BEMBOM — Diretora

ARMANDO PINTO DA CRUZ — Diretor

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade
C.R.C. — Pá. 1656.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Examinamos minuciosamente, como é nosso dever, as contas da Diretoria de NUNES CUNHA FERRAGENS S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973, constatamos que a sua diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais portanto a V. Sas. que aprovelem todas os seus atos integralmente.

Belém (Pá), 31 de Dezembro de 1973

(aa) ANTONINO ROCHA

ANTONIO FREITAS GUIMARÃES

AURÉLIO DANTAS DA COSTA

(Ext. Reg. n. 2592 — Dia — 28.05.1974)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A.

CGC — 05458336/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1973.

Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que nós foi depositada.

O exame da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Balanço, dará a Vv. Ss. uma idéia mais preciosa da situação da Sociedade podendo no entanto Vv. Ss. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Belém (Pá), 31 de Dezembro de 1973

(aa) ANTONIO JOAQUIM DUARTE — Diretor Superintendente

RUBEM JACOMO — Diretor Técnico

PAULO DE TARSO AGUIAR — Diretor Financeiro

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.73

A T I V O

IMOBILIZADO		
Terras	123.930,00	
Pastagem	468.039,63	
Obras de Infra Estruturas	185.637,07	
Instalações Pecuárias	201.330,82	
Construções Cíveis	85.534,78	
Veículos Máq. Aparelhos e Equipamentos	145.548,99	
Móveis e Utensílios	8.497,10	
Gado	268.084,58	
Estudos e Projetos	49.617,86	1.536.220,83
REALIZÁVEL		
C/Correntes	108,71	
Almoxarifado	311,00	
Gado de Pisoteio e Engorda	329.611,21	
Rebanhos	345.295,66	
C/Capital a Realizar — A. Ordinárias	147.451,00	
Adiantamentos s/Serviços	415.000,00	1.237.777,58
DISPONÍVEL		
Caixa	11.011,59	
Bancos	152.146,66	163.158,25
PENDENTE		
Despesas de Exercício — 70 ..	218.288,08	
Despesas de Exercícios — 71 ..	190.225,04	
Despesas de Exercícios — 72 ..	257.532,02	666.045,12

COMPENSADO

Ações Cauçionadas 300,00

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 3.603.501,78

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL
Capital — Ações Preferenciais 2.017.063,00
Capital Ações Ordinárias 835.486,00
Capital Ações Ordinárias a Integralizar 147.451,00
Fundos de Depreciações 103.445,78 3.103.445,78

EXIGÍVEL
Contas a Pagar 156,00
Bancos C/Financiamentos — BASA 499.600,00 499.756,00

COMPENSADO
Caução da Diretoria 300,00

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 3.603.501,78

Belém (Pá), 31 de Dezembro de 1973

(aa) ANTONIO JOAQUIM DUARTE — Diretor Superintendente

RUBEM JACOMO — Diretor Técnico

PAULO DE TARSO AGUIAR — Diretor Financeiro

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade
C.R.C. — Pá. 1656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31.12.73

D É B I T O

Despesas Administrativas 279.477,07
Custos dos Rebanhos 35.032,19 314.509,26

Fundos de Depreciações 51.141,78
Encargos da Instalação 2.729,94

Cr\$ 368.380,98

C R É D I T O

Gado de Engorda e Pisoteio .. 52.881,72
Reprodução e Recuperação ... 314.509,26
Receitas Eventuais 990,00 Cr\$ 368.380,98

Belém (Pá), 31 de Dezembro de 1973

(aa) ANTONIO JOAQUIM DUARTE — Diretor Superintendente

RUBEM JACOMO — Diretor Técnico

PAULO DE TARSO AGUIAR — Diretor Financeiro

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade
C.R.C. — Pá. 1656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Examinamos, como é nosso dever, as contas da Diretoria de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A. Relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendamos, portanto a Vv. Ss. a aprovação de seus atos.

Belém (Pá) 31 de Dezembro de 1973

(aa) MAURICIO ROCHA

FRANCISCO MAGALHAES

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

(T. n. 21410 — Reg. n. 2567 — Dia — 28.05.74)

Residência — Administradora de Imóveis Ltda.

CONTRATO SOCIAL

Contrato Particular de Constituição de Sociedade de Prestação de Serviços, em nome coletivo, de responsabilidade limitada, que entre si fazem, Sinval Gusmão Figueira, brasileiro, casado, pecuarista e Guaracy de Jesus Castilho Bezerra, brasileiro, casado, corretor de imóveis, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, para explorar corretagem de Imóveis com a firma denominada Residência — Administradora de Imóveis Ltda., com sede à Av. Padre Eutíquio, número 1819, conforme abaixo se declara:

Pelo presente Contrato Particular e perante as testemunhas infra assinadas, a Avenida Padre Eutíquio número 1819, no bairro de Batista Campos, Sinval Gusmão Figueira, residente à Avenida Padre Eutíquio número 2595 e Guaracy de Jesus Castilho Bezerra, residente à Avenida Padre Eutíquio número 1819, Juntam e contratam entre si a constituição de uma sociedade de Prestação de Serviços, em nome coletivo, de responsabilidade limitada, para sob a razão social de Residência — Administradora de Imóveis Limitada, explorarem o ramo de Corretagem de Imóveis, com sede no endereço acima mencionado, regida sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: — A Sociedade que será por tempo indeterminado, terá início no dia 20 de Maio do corrente ano de 1974, será solidária para ambos os sócios, podendo porém, ser dissolvida desde que um dos sócios, queira retirar-se, deverá apresentar uma proposta por escrito, em termo de reciprocidade comum, a qual deverá ser respondida no prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis. Se decorrer este prazo sem resposta do outro sócio, será a proposta considerada aceita para todos fins de direito;

SEGUNDA: — A Sociedade girará sob a razão social de Residência — Administradora de Imóveis Ltda., da qual poderão fazer uso ambos os sócios, mas apenas em negócios sociais, sendo expressamente proibido, o seu uso em negócios alheios ao da atividade social, declarada no preâmbulo deste Contrato Social, especialmente em endossos, avais, e fianças a terceiros. A Simplex infração desta cláusula, por si só, romperá o vínculo contratual, resultando-se dissolvida a sociedade, sendo que o sócio que der motivo a rescisão do presente contrato, será responsabilizado pelo prejuízo desse ato, sujeitando-se a uma multa de 30% do valor da avaliação;

TERCEIRA: — O fim é a intermediação no ramo de imóveis, prestando serviços de corretagem em compra, venda, locação, legalização e administração de imóveis;

QUARTA: — O Capital social será de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pertencendo Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), ao Sócio Sinval Gusmão Figueira, que integralizará em moeda corrente do país e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) pertencendo ao Sócio Guaracy Castilho Bezerra, que também integralizará em moeda corrente do país;

QUINTA: — Para suas despesas particulares cada um dos sócios poderá retirar mensalmente uma importância a ser estipulada, nunca superior a permitida pela Lei do Imposto de Renda, a título de Pro-labore, e cujas quantias serão anualmente levadas à Conta de Lucros e Perdas;

SEXTA: — Anualmente em 31 de Dezembro, se procederá um Balanço Geral da Sociedade, sendo os lucros ou prejuízos apurados, os quais deverão ser divididos em partes iguais entre os sócios, isto é, na proporção de 50% para cada um;

SÉTIMA: — Ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o sobrevivente a quem compete a liquidação da sociedade, embolsará aos herdeiros do sócio falecido ou interdito dos haveres que o mesmo tiver na sociedade, servindo de base para tal embolso o último balanço realizado, isto se o falecimento ou interdição ocorrer no segundo semestre, proceder-se-á a novo balanço para o fim supra mencionado. Em qualquer dos casos, o embolso aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, será realizado da seguinte maneira: Um terço à vista, em moeda corrente do país e o restante (saldo), em 12 (doze) promissórias de igual valor, com vencimento mensais a partir da data de dissolução do Contrato;

OITAVA: — Ao sócio Sinval Gusmão Figueira, caberá a diretoria financeira e ao sócio Guaracy de Jesus Castilho Bezerra, a diretoria administrativa, podendo entretanto, haver inversão ou acúmulo da função, à critério dos sócios.

NONA: — As Cláusulas ou condições omissas neste Contrato, serão regidas pelas leis vigentes do país;

E, por estarem justos e contratados, passam assinar o presente instrumento de Contrato Particular, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito na presença das testemunhas.

Belém, 20 de Maio de 1974

SINVAL GUSMÃO FIGUEIRA
CPF — 004.449.362

GUARACY DE JESUS CASTILHO BEZERRA — CPF — 241.142.517

Testemunhas:

Antonio Lopes Bezerra
CPF — 002.927.372

Manoel de Sousa Machado
CPF — 007.755.922

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 22 de maio de 1974

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinadas duas (2).

Belém, 22 de Maio de 1974

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tabelião

(T. n. 21412 — Reg. n. 2569 — Dia — 28.05.74)

IGREJA BATISTA

EQUATORIAL

Com o nome da Igreja Batista Equatorial com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que tem por fim expandir o evangelho de Cristo, reunir-se para cultos e prestar assistência aos seus membros, sendo representada ativa e passivamente pelo seu presidente, composta de pessoas que aceitam voluntariamente suas doutrinas e disciplinas conforme os ensinamentos da Bíblia foi registrada uma sociedade religiosa mediante estatuto aprovado pela própria igreja em assembléia geral realizada em sua sede no dia 4 de outubro de 1972 e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas — 20: ofício do Cartório Valle Chermont de Belém no dia 17 de maio de 1974, apontando sob o número de ordem 37.826, do protocolo livro A, n. 2, sob o número de ordem 660.

(T. n. 21420 — Reg. n. 2605 — Dia: 28.5.74).

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA — ARTEMASA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA — ARTEMASA, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 1974

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às 17 (dezessete) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social localizada à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 2, Passagem John Engelhardt, n. 160, nesta cidade, os acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A., previamente convocados pelos Editais de 10, 11 e 12 de janeiro de 1974, publicados no "Diário Oficial" do Estado e dias e do mesmo mês e ano e no jornal "A Província do Pará" verificando-se de conformidade com o Livro de Presença haver número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos assumiu a Presidência o Diretor Presidente, Sr. Antonio Pereira de Magalhães, que em seguida convidou, a fim de secretariá-lo, o acionista e Diretor Industrial, Sr. Geraldo Roberto Jacob Correa, que incontinenti procedeu, a pedido, à leitura do Edital, redigido nos seguintes termos: "ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — (ARTEMASA) — CGC 04.972.626 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Nos termos da Legislação vigente em vigor e o que determina o art. 98 das Sociedades Anônimas, convoco os Srs. Acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — (ARTEMASA), para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de janeiro de 1974, às 17,00 horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 2, Passagem John Engelhardt, n. 160, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12 de outubro de 1973; b) Retificação dos Estatutos Sociais. — Belém, 9 de janeiro de 1974. Antonio Pereira de Magalhães — Diretor Presidente". O Sr. Presidente ao retomar a palavra e de acordo com o item "a" do Edital de Convocação solicitou ao Sr. Secretário que lesse aos presentes o inteiro teor da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A. — ARTEMASA, realizada no dia 12 de outubro de 1973, assim redigida: — "Ata de Assembléia Geral Ordinária de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — ARTEMASA, realizada no dia 12 de outubro de 1973. Aos doze (12) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, às 17,00 (dezessete) horas, na sede social de ARTESANATO DE

MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — ARTEMASA, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 2, Passagem John Engelhardt, n. 160, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado, edições de 3, 4 e 5 de outubro de 1973, e no jornal O Liberal, edições dos mesmos dias, mês e ano, os acionistas da aludida sociedade. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência dos trabalhos o acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. Antonio Pereira de Magalhães, que depois de constatar haver número legal para deliberações, convidou o acionista e também Diretor da Sociedade, Sr. Geraldo Roberto Jacob Correa, para secretariar os trabalhos. Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, antes aludido, o que foi feita em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — "ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — (ARTEMASA) — CGC 04972626 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor, e o que determina o Art. 98 das Sociedades Anônimas, convoco os Senhores Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — (ARTEMASA) para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 12 de outubro de 1973, às 17,00 horas em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 2, Passagem John Engelhardt, n. 160, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apresentação das contas da Diretoria no exercício findo de 1972; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição da Diretoria para o triênio de 1973/75; e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973; f) O que ocorrer. Belém, 1 de outubro de 1973 — Antonio Pereira de Magalhães — Diretor Presidente". Em prosseguimento aos trabalhos e atendendo a solicitação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário procedeu à leitura dos documentos apresentando as Contas da Diretoria, do exercício findo de 1972, assim como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício, após o que foram os mesmos submetidos à devida apreciação, para discussão dos acionistas presentes. Depois de amplamente examinados os mencionados documentos e prestados os esclarecimentos solicitados pelos Srs. acionistas, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal baseado nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — ARTEMASA, tendo procedido ao exame de todos os livros de contabilidade descido à apreciação técnica do Balanço e da Demonstração de Lucros e Perdas, constatando a perfeita regularidade, quer do aspecto organizacional, quer do resultado sintético das contas, pelo que recomendamos aos senhores Acionistas a aprovação das mesmas e dos demais atos da Diretoria, no exercício de 1972. Belém, 31 de dezembro de 1972. Dr. José Ribamar Monteiro — Francisco Moura Rola — João Edmundo Leite". Em seguida o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante da manifestação do plenário, o Sr. Presidente proclamou que as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1972, haviam sido aprovadas sem qualquer restrição. Passando ao item "d" da ordem do dia, pediu a palavra a acionista Sra. Dra. Leontina Mitiko Kawakami Puget, que apresentando uma carta ao Sr. Secretário pediu que a lesse. O Sr. Secretário iniciou a leitura. "Belém, 13 de abril de 1973. Ao Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A. — Nesta — Sr. Presidente. Nesta data quando realiza-se a Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova Diretoria, pela presente venho declinar indicação do meu nome para ocupar o cargo titular na Diretoria Financeira dessa empresa, função que até esta data vinha ocupando. Ao agradecer a confiança que me foi depositada no período de 6.9.72 à 18.04.73 quando ocupei o cargo que neste momento entrego, declaro ao deixar a referida função estarem concluídos o Balanço Geral encerrado em 31.12.72; o Balancete mensal encerrado em 31.03.73, e o Livro Diário n. 1 escriturado até o dia 31.03.73 correspondente às Fls. 212/216. O motivo da minha atitude é a necessidade de dedicar-me mais às minhas atividades particulares e profissionais, o que não me permitirá continuar a prestar os mesmos serviços a essa empresa. Cordiais Saudações. a) Leontina Mitiko Kawakami". Interpelou, então o acionista e Diretor Comercial Sr. Luiz Antonio Pereira de Magalhães pedindo a palavra e apresentando também uma carta ao Sr. Secretário, pedindo que a lesse. O Sr. Secretário, procedeu à leitura. "São Paulo, 25 de setembro de 1973. Ao Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A. — ARTEMASA. Caixa Postal 279. Belém. Senhores Diretores. Com a suprema necessidade de dedicar-me mais às minhas atividades particulares, o que não me permitirá continuar prestando os mesmos serviços a essa empresa, com a presente venho apresentar a V. Sas., a minha renúncia em caráter irrevogável, do cargo de Diretor Co-

NATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — ARTEMASA, tendo procedido ao exame de todos os livros de contabilidade descido à apreciação técnica do Balanço e da Demonstração de Lucros e Perdas, constatando a perfeita regularidade, quer do aspecto organizacional, quer do resultado sintético das contas, pelo que recomendamos aos senhores Acionistas a aprovação das mesmas e dos demais atos da Diretoria, no exercício de 1972. Belém, 31 de dezembro de 1972. Dr. José Ribamar Monteiro — Francisco Moura Rola — João Edmundo Leite". Em seguida o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante da manifestação do plenário, o Sr. Presidente proclamou que as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1972, haviam sido aprovadas sem qualquer restrição. Passando ao item "d" da ordem do dia, pediu a palavra a acionista Sra. Dra. Leontina Mitiko Kawakami Puget, que apresentando uma carta ao Sr. Secretário pediu que a lesse. O Sr. Secretário iniciou a leitura. "Belém, 13 de abril de 1973. Ao Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A. — Nesta — Sr. Presidente. Nesta data quando realiza-se a Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova Diretoria, pela presente venho declinar indicação do meu nome para ocupar o cargo titular na Diretoria Financeira dessa empresa, função que até esta data vinha ocupando. Ao agradecer a confiança que me foi depositada no período de 6.9.72 à 18.04.73 quando ocupei o cargo que neste momento entrego, declaro ao deixar a referida função estarem concluídos o Balanço Geral encerrado em 31.12.72; o Balancete mensal encerrado em 31.03.73, e o Livro Diário n. 1 escriturado até o dia 31.03.73 correspondente às Fls. 212/216. O motivo da minha atitude é a necessidade de dedicar-me mais às minhas atividades particulares e profissionais, o que não me permitirá continuar a prestar os mesmos serviços a essa empresa. Cordiais Saudações. a) Leontina Mitiko Kawakami". Interpelou, então o acionista e Diretor Comercial Sr. Luiz Antonio Pereira de Magalhães pedindo a palavra e apresentando também uma carta ao Sr. Secretário, pedindo que a lesse. O Sr. Secretário, procedeu à leitura. "São Paulo, 25 de setembro de 1973. Ao Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A. — ARTEMASA. Caixa Postal 279. Belém. Senhores Diretores. Com a suprema necessidade de dedicar-me mais às minhas atividades particulares, o que não me permitirá continuar prestando os mesmos serviços a essa empresa, com a presente venho apresentar a V. Sas., a minha renúncia em caráter irrevogável, do cargo de Diretor Co-

mercial dessa mesma empresa o qual vinha exercendo desde a sua constituição. Permanecerei então, a partir dessa data apenas como acionista. Solicito o obséquio de providenciarem o registro dessa ocorrência na Junta Comercial do Pará e a devida comunicação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Firmo o testemunho de meu elevado apreço e admiração pela total confiança que esta Diretoria sempre me depositou. Cordialmente. Luiz Antonio Pereira de Magalhães". Em seguida o Sr. Presidente declarou que em virtude das renúncias dos Diretores Financeiro e Comercial, a Diretoria reuniu-se no dia 1º de outubro de 1973, deliberando que sendo o cargo de Diretor Financeiro posição indispensável às diretrizes desta empresa, e de acordo com o Art. 13º § único de nossos Estatutos Sociais, onde recai uma das mais importantes atribuições a esse cargo, porquanto representa a parte financeira, bancária e contábil da Sociedade (Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de 22 de abril de 1970), o mesmo não poderia ficar vago, mas entretanto o cargo de Diretor Comercial ficaria desocupado, portanto submetia a apreciação da Proposta da Diretoria a ser apresentada nesta presente Assembléia Geral Ordinária, pedindo que a dita fosse lida pelo Sr. Secretário: — "PROPOSTA DA DIRETORIA DO ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — ARTEMASA a ser apresentada à Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de outubro de 1973. Tendo em vista as renúncias dos Diretores Financeiro e Comercial, Srs. Dra. Leontina Mitiko Kawakami Puget e Luiz Antonio Pereira de Magalhães, de acordo com suas cartas de 18 de abril de 1973 e 25 de setembro do mesmo ano, respectivamente; queremos sinceramente agradecer suas valiosas contribuições, no que diz respeito a seus brilhantes trabalhos. Todavia a Sociedade não poderia ficar com o cargo de Diretor Financeiro vago, então nossa escolha recaiu unanimemente sobre a pessoa do Sr. ALÍPIO MOTTA, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Jutai n.º 45, portador da Carteira de Identidade n.º 646.049 Salvador, Bahia, e do CPF n.º 002397983, trazendo consigo um "curriculum vitae" notável e uma vivência industrial brilhante. Vimos submeter a apreciação e posse imediata do aludido senhor, que por Ata da Diretoria em sua reunião realizada no dia 10 de outubro de 1973, foi aclamado e eleito unanimemente para o cargo de Diretor Financeiro desta empresa, para o biênio 1973/75. Essa renúncia dos Senhores Acionistas é a indicação e posse do novo Diretor Financeiro cuja aprovação esperamos por se tratar, como podem constatar de atender aos altos interesses da sociedade. Belém, 10 de outubro de 1973. a) Antonio Pe-

reira de Magalhães — Geraldo Roberto Jacob Correa". Em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal cujo texto é o seguinte: — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas, o Conselho Fiscal do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — ARTEMASA — chamado sobre a Proposta da Diretoria, no que concerne as renúncias dos Srs. Dra. Leontina Mitiko Kawakami Puget e Luiz Antonio Pereira de Magalhães, dos cargos de Diretora Financeira e Diretor Comercial, respectivamente e consequentemente a indicação e posse do Sr. ALÍPIO MOTTA para a eleição do biênio 1973/75 no cargo de Diretor Financeiro, e o cargo de Diretor Comercial, ficando vago. Após apreciarem e julgarem a Proposta da Diretoria, opina pela sua absoluta aprovação. De vez que a indicação e posse do referido senhor estão de acordo com os dispositivos legais vigentes aos interesses sociais. Belém, 10 de outubro de 1973. a) Dr. José Ribamar Monteiro — Francisco Moura Rola — João Edmundo Leite". Após a leitura desses documentos o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria. Prestados os esclarecimentos solicitados pelos acionistas presentes foi a proposta submetida a votação, verificando-se sua total aprovação. Diante da manifestação do plenário, o Sr. Presidente declarou que estava empossado o Sr. ALÍPIO MOTTA, como Diretor Financeiro dessa empresa. Pediu a palavra o acionista e Diretor Industrial Sr. Geraldo Roberto Jacob Correa, dizendo que em conformidade com o item "d" e baseando-se no Capítulo III, Art. 14º de nossos Estatutos Sociais, sugeriu ao plenário que se manifestasse quanto a indicação e REELEIÇÃO dos Srs. Antonio Pereira de Magalhães como Diretor Presidente e REELEIÇÃO do Sr. Geraldo Roberto Jacob Correa como Diretor Industrial, para regerem os negócios da empresa durante o biênio 1973/75, bem assim declarar-se vago o cargo de Diretor Comercial da empresa. Depois de unânime pronunciamento da Assembléia o Sr. Presidente proclamou a REELEIÇÃO. Ficando a Diretoria composta dessa forma: — Diretor Presidente Antonio Pereira de Magalhães; Diretor Financeiro Alípio Motta; Diretor Industrial Geraldo Roberto Jacob Corrêa. Passando ao item "e" do Edital de Convocação, propôs o Sr. Presidente a REELEIÇÃO dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Tal proposta foi acatada sem objeção, sendo aprovada por unanimidade a REELEIÇÃO dos senhores Dr. José Ribamar Monteiro, Francisco Moura Rola e João Leite, digo João Edmundo Leite como membros efetivos; e como suplentes os senhores Guilherme da Cunha Reis, João Batista Pereira Rodrigues e Oscar da Silva, permanecendo os seus honorários iguais aos da gestão ante-

rior. Em seguida o Sr. Presidente declarou eleitos e empossados em seus respectivos cargos os senhores já mencionados, escolhidos por indicação unânime dos Senhores Acionistas. Passando ao item "f", o Sr. Presidente, de comum acordo com os demais Diretores e Acionistas presentes sugeriu fossem fixados em Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) a importância a ser atribuída aos Diretores, em conjunto, a título de honorários, ficando a critério dos mesmos a distribuição de seus especiais serviços, o que foi aceito por todos os presentes sem qualquer objeção. O Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, como ninguém se manifestasse e como estava encerrada a ordem do dia, agradeceu a presença de todos, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavatura da presente Ata, antes, porém, fez ver o Sr. Presidente aos acionistas que durante a presente sessão algumas vezes fora mencionada incorretamente o tempo de duração do mandato do Diretor através a expressão biênio 73/75; quando em verdade a expressão correta seria biênio 73/75, motivo pelo qual fazia ver da necessidade de serem modificadas referidas expressões para a sua forma correta, biênio 73/75; o que foi entendido e aprovado por todos. Após o que foi a presente Ata lida e aprovada e vai por todos assinada, encerrando-se a seguir a sessão. Belém, 12 de outubro de 1973. aa) Antônio Pereira de Magalhães, Geraldo Roberto Jacob Corrêa, Luiz Pereira de Magalhães, Palmira Mosaner de Magalhães, Maria Sílvia Magalhães Correa, pp/ Cigeral — Administradora Ltda. Retomando a palavra o Sr. Presidente informou aos acionistas presentes, que a Junta Comercial do Estado do Pará havia negado o arquivamento da Ata antes mencionada, em virtude de ter a mesma sido realizada fora do prazo, bem como não haver constado naquela ata a circunstância de que o cargo de Diretor Financeiro havia permanecido vago desde o dia 18 de abril de 1973, data da renúncia da ex-Diretora, Dra. Leontina Kawakami Puget, até o dia 10 de outubro de 1973, data em que assumiu aquela Diretoria o atual Diretor Sr. Alípio Motta. Em prosseguimento fez ver o Presidente que para atender as exigências da Junta Comercial solicitava aos presentes que retificassem em todos os seus termos a ata de Assembléia Geral Ordinária de Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A (ARTEMASA) realizada no dia 12.10.73, com a observação de que o cargo de Diretor Financeiro ficou desprovido de titular desde o dia 18.04.73 até o dia 10.10.74, data em que assumiu aquela Diretoria o Sr. Alípio Motta. Em seguida o Sr. Presidente colocou a proposta em votação tendo a mesma recebido a aprovação unânime dos presentes. Em prosseguimento o Sr. Presidente solici-

tou ao Secretário que efetuasse a leitura da proposta da Diretoria, na qual se encontrava a matéria relativa ao item "b" do Edital de Convocação. Em atendimento o Sr. Secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria baseada nos seguintes termos: — Proposta da Diretoria de Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A. (ARTEMASA) a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de janeiro de 1974. Prezados Acionistas. É com satisfação que vimos à presença de V. Sas., propor a modificação parcial e a consolidação dos dispositivos que regem a sociedade. Tal proposta, acreditamos, virá atender à necessidade de se ajustarem as regras que disciplinam a sociedade às novas diretrizes traçadas para a empresa, dando-lhes maior funcionalidade e melhor adequação relativamente aos negócios sociais. Desse modo, submetemos à apreciação de V. Sas. o nosso texto dos Estatutos Sociais, já incluídas as modificações que se pretende introduzir e com o texto devidamente consolidado, os quais, se aprovados por V. Sas., passarão a ter a seguinte redação: "Estatutos Sociais de Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A. (ARTEMASA). Capítulo I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO — Art. 1º — Sob a denominação de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A. — ARTEMASA, fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, na forma do art. 45 e seguintes da lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, a qual se regerá por estes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º — A sociedade tem sede, fóro e administração na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará — Parágrafo Único — A critério e por deliberação da Diretoria a sociedade poderá criar, manter e extinguir filiais, depósitos, agências, lojas, sucursais, escritórios e departamentos em qualquer parte do território nacional e nomear correspondentes no exterior obtidas previamente as autorizações legais. Art. 3º — A sociedade tem por objetivo a fabricação de peças de artesanato; a industrialização e o comércio de madeiras em geral e a exportação de seus produtos. Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — Capítulo II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES — Art. 5º — O capital social autorizado, na forma do art. 45, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias e 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações preferenciais todas nominativas ou nominativas endossáveis do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada. Parágrafo primeiro — As ações preferenciais, que não têm direito a voto, e serão subscritas e integralizadas pela aplicação de recursos

oriundos da Lei n. 5.174, de 27.10.66, são garantidas as seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento de dividendos; b) desde que os lucros da sociedade sejam suficientes para isso, garantia de um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) a.a. Parágrafo Segundo — As ações preferenciais farão jus a um dividendo superior a 10% (dez por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de serem distribuídas às ações ordinárias iguais dividendos. Não terão elas, porém, direito a qualquer distribuição de lucros excedentes àquela percentagem, os quais serão unicamente distribuídos entre as ações ordinárias, nem tampouco participação na distribuição de quaisquer reservas ou fundos, inclusive o de correção monetária, quer esses fundos já estejam constituídos ou venham a sê-lo. — Parágrafo Terceiro — Por força de Lei e dos presentes estatutos, serão as ações preferenciais necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição. Art. 6º — A Diretoria da sociedade poderá, independentemente de nova autorização da Assembléia Geral, após o decurso de 5 (cinco) anos previsto no Parágrafo Terceiro do artigo anterior e mediante a aplicação de reservas e fundos disponíveis, resgatar total ou parcialmente as ações preferenciais pelo seu valor nominal, procedendo a sorteio, na hipótese de resgate parcial. Art. 7º — A interesse e pedido dos acionistas a sociedade promoverá a conversão de ações em nominativas ou nominativas endossáveis, conforme o caso. Art. 8º — No caso de aumento do capital social, quando essa emissão não se destinar à colocação, terão os acionistas preferência na respectiva subscrição proporcionalmente ao número de ações que possuírem. Parágrafo Primeiro — Quando as emissões se destinarem à colocação, os acionistas não terão direito de preferência, ressalvadas, contudo as hipóteses previstas no artigo 46 parágrafo 3º, letras "a" e "b", da Lei n. 4.728, de 14.07.65, quando não lhes poderá ser negado esse direito. Parágrafo Segundo — No caso de alienação das ações de qualquer tipo, quando permitido, fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições, aos demais acionistas. Art. 9º — Sempre que houver emissão de ações, serão feitas publicações no "Diário Oficial" do Estado e em jornal de grande circulação por 3 (três) vezes em cada órgão, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, quando couber. Art. 10º — A integralização das ações será sempre feita mediante o pagamento de cinquenta por cento (50%), no mínimo, do seu valor no ato da subscrição podendo o restante ser liquidado em até dez (10) presta-

ções mensais e consecutivas a partir de trinta (30) dias após a data da comunicação à Junta Comercial, do novo Capital subscrito. Parágrafo Primeiro — Independente de prévia aprovação da Assembléia Geral a emissão de ações para integralização em bens ou créditos. Parágrafo Segundo — A emissão de ações preferenciais a serem subscritas por possuidores de recursos oriundos dos incentivos fiscais de que trata a Lei n. 5.174/66, independem do cumprimento das exigências previstas no art. 9º destes Estatutos. Art. 11º — A posse de uma ou mais ações dá ao acionista os direitos decorrentes do artigo 7º e parágrafo único do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Art. 12º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações a pedido e no interesse dos acionistas. Capítulo III — DA ADMINISTRAÇÃO — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, os quais serão designados: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Industrial. Parágrafo Único — Ficam assim distribuídas as atribuições dos Diretores: a) ao Diretor Presidente compete a representação e a supervisão geral dos negócios sociais; b) ao Diretor Financeiro compete a gestão da parte financeira, bancária e contábil da sociedade; c) ao Diretor Industrial compete a administração industrial e de produção da Companhia. Art. 14º — A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleita. Parágrafo Único — O mandato da Diretoria só se extingue com a eleição e posse de seus substitutos. Art. 15º — Em garantia do mandato, cada Diretor caucionará dez (10) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, caução que subsistirá até a aprovação, pela Assembléia Geral, dos atos e contas de sua gestão. Art. 16º — No caso de vaga, ausência, impedimento ou renúncia de qualquer dos diretores, as suas funções serão automaticamente exercidas pelos diretores remanescentes, independentemente de qualquer remuneração específica. Art. 17º — A Diretoria terá remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral que a eleger. Parágrafo Primeiro — Além da remuneração prevista neste artigo, a Diretoria fará jus, ainda, a uma gratificação anual de quinze por cento (15%) a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados nos balanços do exercício. Parágrafo Segundo — A Diretoria perderá direito à gratificação prevista no parágrafo anterior sempre que os resultados do exercício não forem suficientes para assegurar a distribuição de um dividendo mínimo de doze por cento (12%). Parágrafo Terceiro — A gratificação concedida nos termos dos parágrafos anteriores só poderá ser levantada pelos diretores após a aprova-

ção dos respectivos balanços pelas assembleias gerais. Art. 18 — A Diretoria fica investida de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, ficando ainda expressamente autorizada a contrair operações de empréstimo com instituições financeiras, oferecendo e gravando de penhor ou hipoteca os bens sociais. Art. 19 — A representação da sociedade ativa ou passivamente, em Juízo caberá ao Diretor Presidente. Parágrafo Primeiro — A representação extra-judicial da sociedade, ativa ou passivamente, caberá sempre a dois (2) diretores, em conjunto. Parágrafo Segundo — Todos os atos referentes à gestão financeira da sociedade deverão ser praticados e firmados pelo Diretor Financeiro em conjunto com o outro diretor. Art. 20 — A Diretoria poderá constituir procuradores "ad-judicia", ou "ad-negotia", com poderes especiais e expressos, devendo os últimos assinar sempre em conjunto com um diretor ou com outro procurador. Capítulo IV — DO CONSELHO FISCAL — Art. 21 — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de um (1) ano permitida a reeleição. Art. 22 — O Conselho Fiscal exercerá suas atribuições e terá os poderes que a lei lhe confere. Art. 23 — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhe for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 24 — Em caso de vaga de membros efetivos do Conselho Fiscal, serão chamados os suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. Art. 25 — O Conselho Fiscal poderá contratar um contador legalmente habilitado para assessorar os seus trabalhos. Parágrafo Único — O contador que for contratado na forma deste artigo terá os seus honorários fixados pela Assembleia Geral e prestará os seus serviços direta e exclusivamente ao Conselho Fiscal. Capítulo V — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS — Art. 26 — As Assembleias Gerais serão sempre presididas pelo Diretor Presidente e em sua falta por um Diretor. Na hipótese de não haver nenhum diretor presente será por um acionista escolhido na ocasião. Art. 27 — Instalada a Assembleia Geral o seu presidente convidará dentre os acionistas presentes um para secretariar os trabalhos. Art. 28 — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 29 — Os acionistas só poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador devidamente habilitado com instrumento de mandato que prove, também, a qualidade de acionista do outorgante, ressalvados os casos de representação legal. Art. 30 — A Constituição de penhor ou caução não impede o acionista de exercer os direitos inerentes à ação, como de re-

ceber dividendos, tomar parte e votar nas Assembleias Gerais. Art. 31 — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro de cento e vinte (120) dias contados do término do exercício social, para tomar as deliberações de sua competência. Capítulo VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL — Art. 32 — O exercício social corre de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 33 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á a um balanço geral de todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício. Art. 34 — Constatado prejuízo no balanço do exercício, será ele escriturado em uma carta própria do ativo pendente ou de regularização, para o fim de ser com-pensado com os lucros que porventura venham a ser obtidos nos exercícios subsequentes. Parágrafo Único — Havendo saldos escriturados nas contas de reservas, será neles escriturado o prejuízo a que se refere este artigo, iniciando-se pelo débito na conta de reserva livre. Sendo insuficientes os saldos das reservas, proceder-se-á com a parte descoberta na forma recomendada pelo "caput" deste artigo, não podendo, todavia, permanecer por mais de três (3) anos prejuízos contabilizados dessa forma. Art. 35 — Verificando-se lucros nos balanços de exercícios, fará deles a Diretoria a seguinte aplicação: a) deduzirá, antes de qualquer outra, a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição de reserva legal a qual não poderá ultrapassar a vinte por cento (20%) do Capital Social; b) deduzirá a importância necessária ao pagamento de um dividendo mínimo de dez por cento (10%) a.a. às ações preferenciais; c) deduzirá a importância necessária para o pagamento da gratificação da Diretoria com plena observância do art. 17 e seus parágrafos; d) deduzirá a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição de um Fundo destinado a resgatar as ações preferenciais; e) deduzirá a importância equivalente a dez por cento (10%) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; f) deduzirá a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição de uma reserva livre, a qual não ultrapassará a cinquenta por cento (50%) do Capital Social, destinando-se esta reserva a atender às necessidades de aumento de Capital ou outra qualquer finalidade que lhe der a Assembleia Geral; g) o saldo que restar dos lucros líquidos dos exercícios, após a aplicação autorizada nos itens anteriores, deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da diretoria. Parágrafo primeiro — Cinquenta por cento (50%) da importância correspondente

ao fundo aludido na letra "e" serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes cinquenta por cento (50%) serão apropriadamente aplicados em obras e serviços de assistência social e médica que beneficiem os empregados da sociedade. Parágrafo Segundo — A distribuição aos empregados de cinquenta por cento (50%) do fundo mencionado na letra "e" deste artigo far-se-á, obrigatoriamente, no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros, que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ela concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com os critérios prefixados de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. Capítulo VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — Art. 36 — É vedado aos diretores praticar atos de liberdade em nome da sociedade, como contrair empréstimos perante a mesma, salvo se expressamente autorizados pela Assembleia Geral. Art. 37 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de acordo com a lei das Sociedades Anônimas. Essas senhores Acionistas, são as modificações que propomos para colocar os Estatutos Sociais em consonância com os altos interesses da Sociedade e cuja aprovação esperamos. Belém, (PA), 20 de janeiro de 1974. aa) — Antônio Pereira de Magalhães, Alípio Motta, Geraldo Roberto Jacob Corrêa. Em seguida o Sr. Secretário passou à leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria, assim redigido: PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal de Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A. (Artemasa) chamado a opinar sobre a proposta da Diretoria que visa consolidar as normas estatutárias da sociedade, bem como introduzir algumas modificações no texto dos Estatutos Sociais, após analisar adequadamente a referida proposta, é de parecer que a mesma receba a integral aprovação por parte dos Srs. Acionistas, tendo em vista estar vazada em termos consentâneos com os objetivos sociais, bem assim em perfeita adequação com os dispositivos legais aplicáveis. Belém, 20 de janeiro de 1974. a) Dr. José Ribamar Monteiro, João Edmundo Leite — Francisco Moura Rola". Depois de amplos debates e de prestados os esclarecimentos solicitados pelos acionistas presentes foi a proposta de consolidação e modificação dos Estatutos Sociais aprovada pela unanimidade dos presentes. Diante de manifestação do plenário o Sr. Presidente declarou em vigor os novos Estatutos Sociais da Sociedade, os quais passariam a disciplinar

os negócios da Companhia. Esgotada, dessa maneira a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, depois de agradecer a presença e colaboração de todos nos debates, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, encerrando-se a sessão. Belém, 20 de janeiro de 1974. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA QUE FOI LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

ANTÔNIO PEREIRA DE MAGALHÃES
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
Reconheço a assinatura de Antônio Pereira de Magalhães.
Em testemunho R. P. C. da verdade.

Belém, 28 de fevereiro de 1974.
Reginaldo P. da Cunha
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 28 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07 de março de 1974, contendo 13 folhas

de n.ºs 1495/1507, vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 387/74. E para constar. Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 07 de março de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
José Vieira Gonçalves
Vice-presidente em exercício
(Ext. — Reg. n. 2581 — Dia 28/5/74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES PÚBLICOS DO INTERIOR

Em 30 de janeiro de 1974.

Nº	Nome	Comarca	Ano	Mês	Dia	
1	Sinval Timóteo de Moraes	Bragança (2º)	14	9	26	
2	Delermano Ruy Secco Gemaque	Chaves	14	4	18	
3	João José Guedes da Costa Netto	Cachoeira do Arari	11	10	25	
4	Mário Ney Souza de Figueira	Castanhal	10	7	17	
5	Dário Reis Mascarenhas	Conc. do Araguaia	9	10	12	
6	Carlos Alberto de A. Vinagre	Maracanã	9	5	4	Exercendo mandato de Deputado
7	Felício de Araújo Pontes	Ourém	9	4	22	
8	Adil Salgado Vieira	Soure	9	2	27	
9	Edson de Almeida Couto	Mojú	9	1	29	
10	Antonio Italo Tancredi	Tucuru	9	1	12	
11	Benedito de Miranda Alvarenga	Baião	9	1	6	
12	João Diogo de Sales Moreira	Abaetetuba	9	0	22	
13	Odilson Ferreira Novo	Afuá	8	7	29	
14	Pedro Pereira da Silva	Cametá	8	7	14	
15	José Djalma Vieira Montinho	Igarapé-Miri	7	5	10	
16	Anabela Boução Viana	Capanema	6	6	26	
17	João Júlio da Fonseca	Curuçá	6	4	12	
18	Ernesto Pinho Filho	Santarém (1º)	6	3	25	
19	Jorge Daniel de Souza Ramos	Bragança (1º)	5	10	22	Afastado das funções em razão de processo criminal.
20	José Melo da Rocha	Breves	5	10	13	
21	Pedro Batista de Lima	Marapanim	5	10	11	
22	Maria do Carmo G. Costa	Muaná	5	10	7	
23	Antonio Cezar Borges	Tomé-Açu	5	8	22	
24	José Ribamar Coimbra	Gurupá	5	8	3	
25	Sara Monteiro Maia Russo	Obidos	5	6	21	
26	Uly Hozana da Silva Almeida	Santa Izabel	5	5	24	
27	Jorge Ferreira Cortes	Vizeu	5	5	17	
28	Antonio Maria F. Cavalcante	Igarapé-Açu	5	0	27	
29	Emanuel Simões R. Filho	São Miguel do Guamá	5	0	16	
30	Nelson do Carmo Figueiredo	Altamira	1	2	24	
31	Maria de Lourdes S. da Silveira	Monte Alegre	0	11	25	
32	Adozinda Maria Sfair Alvares	Alenquer	0	11	25	
33	Neide Pereira Teixeira	Oriximiná	0	11	24	
34	Américo Duarte Monteiro	Virgínia	0	11	21	
35	Eduardo Lassance do Carvalho	Marabá	0	11	14	

35—Alfredo Lima H. Santalices
36—Violante Maria P. Moreira

Itaituba
Ponta de Pedras

0 7 16
0 5 24

Belém, 30 de janeiro de 1974.

VISTO:
Procuradoria Geral do Estado
23 de maio de 1974.
a) ILEGÍVEL

Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Secretária do Ministério Público

(G. — Reg. n. 1.681)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO FABILIANO LOBATO Privativo da PROVIDORIA E RESÍDUOS

80. Ofício do Cível e Comércio
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes,
Juíza de Direito da Quarta Vara Cí-
vel desta Comarca de Belém do
Pará, República Federativa do Bra-
sil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital
lerem ou dele conhecimento tiverem
que, pelo presente cita todos os interes-
sados incertos, com o prazo de trinta
(30) dias, para tomarem conhecimento
da Ação de Usucapião que se processa
neste Juízo, movida por José Maria Ca-
valheiro de Macedo e Clodes Jucá Caval-
heiro de Macedo, podendo alegar o que
tiverem a seu favor, nos termos e de
acordo com a petição e despacho a se-
guir transcritos: Petição: Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível de
Belém, José Maria Araújo Cavalleiro de
Macedo e sua esposa Clodes Jucá Ca-
valheiro de Macedo, brasileiros, residen-
tes e domiciliados nesta cidade à Rua
João Balbi n. 138, vêm, com o devido
respeito e acatamento, perante V. Exa.
através do seu advogado infra firmado
ut instrumento de mandado anexo, ex-
por e requerer o que a seguir discrimi-
nam: 1 — Os autores são senhores e
possuidores de um terreno, sito à Av.
14 de Março n. 1320, localizado no pe-
rímetro urbano desta cidade, entre as
ruas Boaventura da Silva e João Balbi e
que apresenta medições e áreas seguin-
tes: Frente — 17mts,60; Lateral Direita
— 99mts, Linha de Fundos: 17mts,60 —
Área 1.742mts,40. 2 — Desde o ano de
1930 mantém os autores a posse do imó-
vel, mansa e pacificamente, sem inter-
rupção nem oposição alguma e, assim
sendo, como não possuam título de posse
e domínio e não estando transcrito no
Registro de Imóveis, querem regulari-
zar seus direitos sobre referido imóvel,
pela Ação de Usucapião, com funda-
mento no artigo 550 do Código Civil Bra-
sileiro (e com a nova redação dada pela
Lei 2.437, de 07 de março de 1955 que
preceitua: "Aquele que, por vinte anos,
possuir, digo vinte anos, sem interrup-
ção, bem oposição, possuir como seu um
imóvel, adquiri-lhe-á o domínio, inde-

pendente de título e boa fé, que em tal
caso, se presume, podendo requerer ao
Juiz que assim o declare por sentença, a
qual lhe servirá de título para a trans-
crição no registro de imóvel". 3 — Evi-
denciam os autores a posse aludida,
através de comprovante de pagamento
de impostos municipais em relação a
mencionado imóvel, além da realização
de inúmeras benfeitorias e mais com o
depoimento das seguintes testemunhas:
Rony Carvalho, brasileiro, casado, fun-
cionário público aposentado, residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua D. Ro-
mualdo de Seixas n. 428 (entre Senador
Lemos e Municipalidade); Heliana Maria
Maia de Oliveira, brasileira, casada, de
prendas domésticas, residente e domi-
ciliada nesta cidade à Rua 25 de Junho
n. 216 (entre 3 de Outubro e Barão de
Igarapé-Miri); Lauro Moreira de Castro
Leão, brasileiro, casado, funcionário pú-
blico, residente e domiciliado na Vila de
Icoaraci à Rua Senador Manoel Barata
n. 989 (entre Itaboray e Souza Franco).
4 — Nestas condições, rogam a V. Exa.
que, na forma do artigo 735 e seguintes
do C. P. C. se proceda em dia, hora e
lugar designados por este juizado, com
ciência prévia do Ministério Público, a
justificação initio litis, com o depoiimen-
to das testemunhas supra arroladas,
feito o que, julgo V. Exa. a justifica-
ção judicial, solicitando ainda: a) cita-
ção pessoal dos atuais confinantes, re-
sidentes nas vizinhanças do imóvel, drs.
Moacyr Porpino (Av. 14 de Março n.
1304) e Frederico Chaves (Av. 14 de
Março n. 1328); b) Citação dos interes-
sados incertos, por edital com o prazo
de trinta dias; c) Seja intimado também
o representante do Ministério Público
para intervir da demanda, como exige a
lei. 5. — Requerem, por conseguinte,
que, sendo, cientificados para contesta-
rem e acompanharem a presente Ação
de Usucapião em todos os termos de
conformidade com o estabelecido no
Código de Processo Civil (arts. 454 e
456), seja afinal declarado o domínio
dos petiçãoários sobre aludido terreno,
prosseguindo-se a lide como de direito,
até sentença final. Dá-se à causa o va-
lor, para efeitos meramente fiscais, o
valor de Cr\$ 10.000,00, protestando-se
ainda por todos os meios de prova em
direito admitidos. Termos em que. Pede

Deferimento. Belém, 13 de novembro de
1973. (a) pp. Carlos Balbino Torres Po-
tiguar — advogado. Despacho: Vistos,
etc. Homologo por sentença a justifica-
ção de fls. para que produza seus jurí-
dicos efeitos. Citem os confinantes co-
nhecidos ou não, certos e incertos, por
mandado e por edital, com o prazo de
30 dias e na forma da lei. I. Belém,....
19.2.74. (a) Maria Lucia Caminha Go-
mes". E para que chegue ao conheci-
mento dos interessados expedi o pre-
sente e outros de igual teor que se-
rão afixados no lugar de costume e pu-
blicados na forma da lei. Dado e pas-
sado nesta cidade de Belém do Pará,
República Federativa do Brasil, aos dois
dias do mês de abril de mil novecentos
e setenta e quatro. Eu, Edgar Lobato de
Almeida, escrevente juramentado o subs-
crevo na ausência ocasional da escrivã.
Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES
Juíza de Direito da 4a. Vara Cível
de Belém do Pará
(Ext. — Reg. n. 2486 — Dia 28.5.74)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO Reg. n. 200/74

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. Armando Bráulio Paul da Silva,
Juiz de Direito da Sexta Vara da
Comarca da Capital do Estado do
Pará, República Federativa do Bra-
sil, etc.,

Faz saber, aos que o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem que
pelo presente cita a firma Gonçalves Co-
mércio e Indústria S/A, na pessoa de
seu representante legal, estabelecida nes-
ta cidade, que se encontra em lugar in-
certo e não sabido, com o prazo de
trinta (30) dias, para responder aos ter-
mos da presente Interpelação que Cha-
mié S/A. — Construções e Comércio, fir-
ma sediada no Rio de Janeiro, Estado
da Guanabara, à Avenida Rio Branco n.
185, 14o. andar, portador do C.G.C.
n. 33.370.446, podendo contestá-la, sob
pena de revelia, no prazo legal, que cor-
rerá em cartório, após a terminação do
prazo do edital, nos termos e de acor-
do com a petição e despacho em segui-
da transcrito: — Petição Inicial: Exmo.

Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta couber. Chamie, S/A. — Construções e Comércio, firma sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco n. 185, 14a. andar, portadora do C. G. C. n. 33.370.446, vem, respeitosamente, através de seu advogado infra firmado (instrumento de mandato anexo), requerer que V. Exa. determine a interpelação da firma Gonçalves Comércio e Indústria, S/A., originariamente estabelecida nesta cidade à Rua 15 de Novembro n. 238 e atualmente em lugar incerto, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1. A interpelante contratou com a interpelada a construção de cinco unidades de apartamentos do edifício "Francisco Chamie", situado nesta cidade à Rua 15 de Novembro fazendo ângulo com a Trav. Padre Eutíquio, bem como a cessão das partes ideais do terreno correspondente às unidades, tudo de conformidade com a escritura pública lavrada em notas do Tabelião do 2o. Ofício desta Comarca — (Cartório Diniz) às fls. 126 do livro n. 273 (doc. anexo). Os apartamentos objeto do pacto são os de ns. 1.308, 1.309, 1.310, 1.311 e 1.312 os quais foram prometidos construir pelo preço global de Cr\$ 25.950.000,00 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros), à época, atualmente, Cr\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros), que deveriam ser, digo, que deveriam ser pagos parceladamente, conforme consta do contrato mais o valor da cessão dos avos de terreno no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), à época, atualmente, Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros). Ocorre que a interpelada não honrou seu compromisso, tendo pago apenas o valor de Cr\$ 10.536,00 (correspondente ao sinal e algumas prestações quitadas, deixando totalmente de saldar o restante, o que deveria ocorrer no prazo máximo a se extinguir em junho de 1965. Debalde foram os esforços, dispendidos pela interpelada uma solução para a pendência. Tendo, finalmente, esta se mudado para o lugar incerto e não sabido. 2. A vista do exposto vem a interpelante com base no art. 867, do Código de Processo Civil, requerer a V. Exa. que se digne determinar que seja efetuada a interpelação da firma Gonçalves Comércio e Indústria S/A., para que uma vez configurada a mora possa a interpelante ingressar em Juízo com a competente ação ordinária de rescisão contratual por infringência de obrigação por parte da interpelada. Requer, mais, a interpelante que a intimação da firma interpelada seja feita através de editais, consoante permissão legal contida no art. 870, II, do Código de Processo Civil, de vez que é totalmente ignorado o atual endereço daquela firma. Valor da causa: Cr\$ 26.800,00. Nestes termos Pede deferimento. Be-

lém, 18 de abril de 1974. (p.p.) Roberto Seixas Simões. (Despacho) D. e A., Como requer na forma do pedido e da lei, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 6.05.74. (a) Armando Braulio Paul da Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio de 1974. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, assino. — (a) Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível.

Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 13 de maio de 1974. O Escrivão: Fernando Câmara Leão
(T. n. 21416 — Reg. n. 2591 — Dia 28.5.1974)

COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e dos Feitos da Fazenda Pública do Estado.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio e dos Feitos da Fazenda Pública do Estado, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 12 (doze) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, localizado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à Hasta Pública o bem aditante caracterizado, penhorado nos autos do Processo de Execução Fiscal movida pela Fazenda do Estado contra R. Santos S. A. Indústria e Comércio, constante de:

Terreno edificado, situado à margem direita da Estrada Belém-Mosqueiro, próximo ao cruzamento da Rodovia Belém-Brasília, Município de Benevides, neste Estado, medindo aproximadamente, seiscentos metros de frente, por seiscentos ditos de fundos (600,00 x 600,00) ou o que tiver e for realmente encontrado apresentando as características que seguem: Terreno com a frente e a lateral muradas, porção de entrada com guarita em alvenaria, cobertura em telha de Brasilit e pisos cimentados; um outro galpão de madeira; prédio para escola em alvenaria e finalmente outra construção também em alvenaria, piso cimentado, cobertura de telha de Brasilite, servindo para restaurante, gabinete médico, contendo ainda sanitários e

banheiros. O referido terreno não está cercado ou murado pela lateral esquerda, e as edificações estão em bom estado de conservação, avaliado todo o imóvel em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. Caso nessa primeira hasta não haja licitante ou os lances não alcancem o preço da avaliação, o mesmo bem será levado a leilão no dia 21 (vinte e um) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974) no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive da Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrivã, este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito,

Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio e dos Feitos da Fazenda Pública do Estado

(Ext. Reg. n. 2603 — Dia — 28.05.74)

COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 14 (quatorze) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo localizado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à Praça, o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos de Execução movida por Carlos dos Santos Ribeiro contra Antonio José Ruffeil, constante de: — Um TERRENO EDIFICADO, sito à rua Dr. Malcher, coletado sob o n. 184, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre as Travessas Felix Roque e Joaquim Távora, apresentando as seguintes características: Construção assobradada, de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por três janelas e uma porta contendo as:

seguintes dependências: — Porão não habitável, escada de um lance, hall de entrada, sala, varanda, corredor de passagem, três quartos c/pisos de tábuas de acapu, e pau amarelo, copa, cozinha, banheiro c/ pisos de mosaicos e paredes revestidas até a altura regulamentar com azulejos saguão cimentado, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. Caso nessa praça, não haja licitante, ou os lances não alcancem o preço da avaliação, o mesmo bem será levado a leilão no dia 26 (vinte e seis) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no mesmo local e hora, acima designados, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação. O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive Carta de Arrematação. E para não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos vinte e dois (22)

dias do mês de maio de 1974. Eu, Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do cartório do sexto ofício que, o datilografei e subscrevi.

Orlando Dias Vieira
Juiz de Direito da Quinta
Vara Cível da Capital
(Ext. Reg. n. 2611 — Dia — 28.05.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Felipe Jezini Si-rayama e Selma Maria Quaresmo Cavalcante, ele filho de Wilson Propero de Si-rayama e Leila Jezini Si-rayama, ela filha de Lozilde da Costa Cavalcante e Zuila Quaresma Cavalcante, solt.: — Mário da Silva Carvalho e Dalva Brandão Leite, ele filho de Arlindo Duarte de Carvalho e Maria de Fátima Carvalho, ela filha de Francisco Xavier Leite e Josefa Brandão Leite, solt.: — Luiz de Oliveira Marques e Lucidea Feio Rodrigues, ele filho de Antonio de Souza Marques e Greoydes de Oliveira Marques, ela filha de Lúcio Amanajás Rodrigues e Ziuda Feio Rodrigues, solt.: — Mauri Siqueira dos Reis e Maria Auxiliadora de Lima Pires, ele filho de Teodorico Libanio dos Reis e Senhorinha Siqueira dos Reis, ela filha de Manoel Pires e Rozina de Lima Pires, solt.: — Ivan Nascimento Dias e Geni Souza da Silva, ele filho de Adalberto de Lima Dias e Iracema Nascimento Dias, ela filha de Luiz Gonzaga da

Silva e Veneranda Souza da Silva, solt.: Milton Luiz Brown e Maria de Fátima Machado Cardoso, ele filho de Luiz Milton Brown e Maria de Lourdes Vieira, ela filha de Antonio Pereira Cardoso e Hildebrandina Machado Cardoso, solt.: — Nelson Santos Serruya e Maria do Perpétuo Socorro Braga Queiroz, ele filho de José Benzaguem Serruya e Fleurice Matos Serruya, ela filha de Francisco Lopes de Queiroz e Leonor Braga Queiroz, solt.: — Lazir Jaste Penafort e Heliana dos Reis Teixeira, ele filho de Raimundo Penafort e Odete Jaste Penafort, ela filha de Alpidio Alves Teixeira e de Eduviges dos Reis Teixeira, solt.: — José Guilherme Palmeira Greidinger e Maria de Fátima Diogo de Campos, ele filho de Roberto Greidinger e Odete de Nazaré Palmeira Greidinger, ela filha de Reinaldo Franco de Campos e Maria do Céu Diogo de Campos, solt.: — Dioclécio Felipe Mota, e Cirene Souza da Silva, ele filho de Luiz Felipe Santiago e Margarida Mota, ela filha de Pedro Macieira da Silva e Raimunda Souza da Silva e Raimundo Souza da Silva, solt.: — Raimundo Carvalho de Souza e Irene Natalina de Souza Luz, ele filho de Mossar Brandão de Sousa e Izabel Carvalho de Souza, ela filha de Deocleciano Saturnino da Luz e Raimunda Nonata de Souza Luz, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito Belém, 23 de maio de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 21178. Reg. n. 2612 — Dia — 28.05.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o senhor LELIS SANTOS DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ 328/72, em que é reclamado CARLOS ALBERTO CASSIANO VIANA, para comparecer a esta Secretaria a fim de indicar bens do reclamado-executado supra referido sobre os quais possa recair penhora para a garantia do Processo n. 4a. JCJ 328/72.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raimundo Eunápio Filho Creão Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juíza do Trabalho Substituta,

tuta, no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de junho de 1974 às 14 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação os bens penhorados na execução movida por SEBASTIÃO ROCHA SOARES, contra M. A. RIBEIRO, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

1 — Uma mesa própria para Escritório, toda em madeira, possuindo oito (8) gavetas laterais e uma central. Valor atribuído — Cr\$ 400,00;

2 — Uma mesa própria para Escritório, toda de madeira, pos-

suindo 3 (três) gavetas laterais e uma central. Valor atribuído — Cr\$ 300,00;

3 — Um Ventilador de mesa marca "Pandora". Valor atribuído — Cr\$ 100,00;

4 — Duas (2) cadeiras, todas de madeira. Valor atribuído — Cr\$ 30,00 cada: — Cr\$ 60,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de maio de 1974. Eu, Raimundo E. F. Garcia, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4a. JCJ de Belém.

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. AURELIANO SOUZA DOS RE-
MEDIOS, o qual se encontra em lugar
incerto e ignorado, reclamante nos au-
tos do processo n. 6a. JCJ — 208/74,
contra TOPLANC LTDA., para compare-
cer à Secretaria da 6a. JCJ, a fim de
efetuar o pagamento da quantia de
Cr\$ 118,40 referente as custas proces-
suais, no prazo de cinco (5) dias.

E, para chegar ao conhecimento do
interessado, é passado o presente Edi-
tal, que deverá ser publicado no "Diário
Oficial" do Estado e afixado no lugar
de costume na Sede desta Sexta Junta
de Conciliação e Julgamento, à Travessa
D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, 3o. bloco.
Belém, 20 de maio de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1692)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notifica-
do o Sr. ONOFRE RODRIGUES DE
OLIVEIRA o qual se encontra em lugar
incerto e ignorado, reclamante nos au-
tos do processo 6a. JCJ — 1137/73 con-
tra ANTONIO LINO COSTA, para com-
parecer à Secretaria da Sexta Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém, à
Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, 3o.
bloco, a fim de depositar a importância
de Cr\$ 156,56 referente as custas pro-
cessuais.

E, para chegar ao conhecimento do
interessado, é passado o presente Edi-
tal, que deverá ser publicado no "Diá-
rio Oficial" do Estado e afixado no lu-
gar de costume na sede desta Sexta
Junta de Conciliação e Julgamento de
Belém, no endereço acima mencionado.
Belém, 21 de maio de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1691)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notifica-
da SODISCO, a qual se encontra em
lugar incerto e ignorado, a comparecer
perante esta Sexta Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém, à Trav.
D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, 3o. bloco,
às 13,00 horas do dia 20 de junho de
1974, à audiência relativa à reclamação
n. 6a. JCJ — 386/74, apresentada por
ADEMILDE DA SILVA RIBEIRO.

Nessa audiência, deverá oferecer as
provas que julgar necessárias constan-
tes de documentos ou testemunhas, es-

tas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à referida
audiência importará o julgamento da
questão à revelia e na aplicação da pena
de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar pre-
sente, independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-
lhes facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou por qualquer outro proposto
que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão a preponente.

E, para chegar ao conhecimento da
interessada, é passado o presente Edi-
tal, que deverá ser publicado no "Diário
Oficial" do Estado e afixado no lugar
de costume na sede desta Sexta Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém.
Belém, 21 de maio de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1691)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notifica-
do COMERCIO EXPORTAÇÃO DE MA-
DEIRA LTDA., VIROBRAS, a qual se
encontra em lugar incerto e ignorado,
a comparecer perante a 1a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Manaus, à
Rua Barroso, n. 111, 1o. andar, às 8,15
horas do dia 02 de julho de 1974, à au-
diência relativa à reclamação n. 1a.
JCJ — 571/74, apresentada por RAIMUN-
DO PEREIRA FERREIRA.

Nessa audiência deverá oferecer as
provas que julgar necessárias, constan-
tes de documentos ou testemunhas, es-
tas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à referida
audiência importará o julgamento da
questão à revelia e na aplicação da
pena de confissão quanto a matéria de
fato.

Nessa audiência deverá estar pre-
sente, independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-
lhes facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou por qualquer outro prepos-
to que tenha conhecimento do fato e
cujas declarações obrigarão o propo-
nente.

E, para chegar ao conhecimento do
interessado, é passado o presente Edi-
tal, que deverá ser publicado no "Diá-
rio Oficial" do Estado e afixado no lu-
gar de costume na sede desta Sexta Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Be-
lém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. an-
dar, 3o. bloco.

Belém, 22 de maio de 1974.
ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 1690)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notifica-
da COMERCIO EXPORTAÇÃO DE MA-
DEIRA LTDA., a qual se encontra em

lugar incerto e ignorado a comparecer
perante a 1a. Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Manaus, à Rua Barroso, n.
111 — 1o. andar, às 9 horas do dia 02
de julho de 1974, à audiência relativa à
reclamação n. 1a. JCJ — 570/74, apre-
sentada por FRANCISCO DAS CHAGAS.

Nessa audiência deverá oferecer as
provas que julgar necessárias constan-
tes de documentos ou testemunhas, es-
tas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à referida
audiência importará o julgamento da
questão à revelia e na aplicação da pena
de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar pre-
sente, independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-
lhes facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou por qualquer outro prepos-
to que tenha conhecimento do fato e
cujas declarações obrigarão o propo-
nente.

E, para chegar ao conhecimento do
interessado, é passado o presente Edi-
tal que deverá ser publicado no "Diário
Oficial" do Estado e afixado no lugar
de costume na sede desta Sexta Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém,
à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. andar,
3o. bloco.

Belém, 22 de maio de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1690)

Junta de Conciliação e Julga- mento de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM
O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital, fica notifica-
do JOAO BATISTA CHAVES DA SILVA,
o qual se encontra em lugar incerto e
não sabido, para, no prazo de cinco (5)
dias, comparecer à Secretaria da Junta
de Conciliação e Julgamento de Capanema
e depositar a quantia de Cr\$ 47,40
(Quarenta e Sete Cruzeiros e Quarenta
Centavos) relativa as custas do Proces-
so n. JCJC — 065/74, através do qual
reclamou o pagamento de indenizações
trabalhistas contra EMPRESA DE EN-
GENHARIA ZENITE LTDA., e não se
fez presente na audiência inaugural do
referido feito.

E, para que chegue ao conhecimen-
to do interessado, é passado o presen-
te Edital que deverá ser publicado no
"Diário Oficial" do Estado do Pará e
afixado no local de costume, na Sede
da Junta de Conciliação e Julgamento
de Capanema, na Avenida Barão de Ca-
panema, n. 1314, em Capanema, Esta-
do do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Auxiliar Judiciário PJ-8, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O :

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RO. DRIGUES — Presidente da JCJ de Capanema.

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

PORTARIA N. 116 DE 02 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Remover da Primeira para a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus a Auxiliar Judiciária símbolo PJ-9 Darcy Teixeira Cavalcante, enquanto estiver servindo naquela Junta a Auxiliar Judiciária símbolo PJ-6 Maria Lyége Chaves Pinto.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

PORTARIA N. 117 DE 02 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 656 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE, designar o Dr. Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, para funcionar como auxiliar da Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir de 5 de abril corrente, até ulterior de liberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

PORTARIA N. 118 DE 2 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 656 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE, designar o Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, para funcionar como auxiliar da Presidência da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir de 8 de abril corrente, até ulterior de liberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

PORTARIA N. 119 DE 02 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-234/74 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 10. de abril corrente,

RESOLVE:

Designar a Comissão do Concurso C-80, destinado ao provimento de uma vaga de Chefe de Portaria Nível 13, criada pela Lei n. 5.794/72, em Itacoatiara, Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Estado da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz de Oliveira, Juíza Presidente da 3a. JCJ de Belém

Membros: Raymundo Walter da Luz, Oficial Judiciário PJ-5

Elizabeth Pinto da Cruz, Oficiala de Administração 16-C

Secretário: Alcides Ramalho do Espírito Santo, Auxiliar Judiciário PJ-9

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 1055)

PORTARIA N. 120, DE 3 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Exmo. S. Dr. Orlando Chiere Miguel Bitar, hoje ocorrido;

Considerando que o Doutor Orlando Chiere Miguel Bitar foi funcionário da Justiça do Trabalho da 8a. Região, a quando de sua instalação, e, posteriormente Juiz Togado do Tribunal Regional, na vaga destinada a advogado;

Considerando os relevantes serviços prestados à Justiça do Trabalho pelo ilustre professor advogado e magistrado aposentado, ora falecido,

RESOLVE:

I — Determinar luto oficial, por três (3) dias, a partir de hoje, 3 de abril, na Justiça do Trabalho da 8a. Região, sem prejuízo do funcionamento dos órgãos sediados fora de Belém;

II — Suspender as sessões do Egrégio Tribunal, durante o tríduo;

III — Determinar a suspensão do expediente em todos os órgãos da Justiça do Trabalho sediados em Belém, hoje, 3 de abril a partir das 16,00 horas.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 1056)

PORTARIA N. 122 DE 8 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de

suas atribuições legais e nos termos dos Decretos ns. 59.835, de 1966, e 81.049, de 1967, e tendo em vista ainda a Resolução n. 704/73 de 31 de janeiro de 1973.

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela Representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, no mês de abril de 1974, no total de Três Mil Seiscentos e Quarenta e Hum Cruzeiros (Cr\$ 3.641,00).

ASSISTENTE:

Carolina da Costa Figueiredo 864,00

ASSISTENTE ADJUNTA:

Helena Paredes Cunha 777,00

AJUDANTES:

Antonio Castro de Oliveira 400,00

Domingos Fabiano de Araujo 400,00

José Guilherme Nazaré de Sá 300,00

Guilherme Martins Pantoja .. 300,00

Pedro Mendes da Silva 300,00

Raimundo Nonato de Souza .. 300,00

Cr\$ 3.641,00

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a Região

(G. Reg. n. 1143)

PORTARIA N. 123 DE 9 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 656 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE designar o Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos dias em que a Exma. Sra. Juíza titular da mesma estiver funcionando no Tribunal Regional, no julgamento de Processos a que estiver vinculada por força de sua última convocação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 1172)

PORTARIA N. 124 DE 15 DE ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta no processo TRT/P-213/74,

RESOLVE:

Conceder, na forma do disposto no

artigo 116 da Lei n. 1.711, de
28.10.52, ao Auxiliar Judiciário PJ-6,
da Junta de Conciliação e Julgamento de
Capanema, Guilherme Jovita Gomes
Corrêa da Silva, licença especial de seis
meses, a ser gozada oportunamente, re-
lativa ao primeiro decênio de efetivo
exercício, devida ao período de 20 de
dezembro de 1963 a 6 de abril de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 1218)

PORTARIA N. 125 DE 16 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 8a Região: no uso de
suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta no
processo TRT P-284/74,

RESOLVE:

Conceder, na forma do disposto no
artigo 116 da Lei número 1.711, de
28.10.52, a Oficiala de Administração
nível 14 B da Quarta Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém, Ana Ca-
valheiro de Macêdo Lima, licença espe-
cial de seis meses, a ser gozada oportu-
namente, relativa ao primeiro decênio
de efetivo exercício, devida ao período

de 15 de junho de 1960 a 25 de agosto de
1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 1232)

PORTARIA N. 126 DE 17 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 8a Região: no uso de
suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E.
TRT em sessão de 15 do corrente, que
autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr.
Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presi-
dente do TRT da 8a Região, à cidade
de Abaetetuba, no dia 18 do mês em
curso, a fim de proceder à correição da
Junta de Conciliação e Julgamento da
quela cidade e tratar de assuntos re-
cionados com a construção da sede da
referida Junta.

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Orland
do Teixeira da Costa, Juiz Presidente do
TRT da 8a Região, uma diária no valor
unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cin-
coenta cruzeiros).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO SÉ GRAVATA
Juiz Togado do TRT da 8a Região, no
impedimento do Juiz Vice-Presidente

(G. Reg. n. 1232)

PORTARIA N. 127 DE 17 DE
ABRIL DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 8a Região: no uso de
suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta da
Portaria n. 126 de 17.04.74,

RESOLVE:

I — Designar o Doutor Fernando de
Sá e Souza, Secretário do Presidente do
TRT da 8a Região e o Doutor Djalma
Lobato Müller, Diretor do Serviço Ad-
ministrativo do mesmo Tribunal, para
seguirem no dia 18 do corrente, à cidade
de Abaetetuba, a objeto de serviço;

II — Conceder a cada um dos men-
cionados funcionários, uma diária no
valor de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cru-
zeiros).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 1232)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 4a. reunião Solene, 1º pe-
ríodo da 4a. Sessão Legislativa da 7a.
Legislatura da Assembléia Legislativa,
realizada em 15 de maio de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson
Peres.

1º Secretário: Sr. Deputado Lauro
Sabbá.

2º Secretário: Sr. Deputado Fer-
nando Brasil.

Aos quinze dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e setenta e qua-
tro às 10:20 horas, no Plenário da As-

sembléia Legislativa do Estado do
Pará, presentes os srs. Deputados: Ar-
naldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio
Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oli-
veira, Célio Sampaio, Fernando Brasil,
Gerson Peres, Haroldo Tavares, José
Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos,
Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Frei-
tas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho,
José Maria Chaves, Massud Ruffeil e
Paulo Lisboa. Ausentes os srs. Deputa-
dos: Antonio Amaral, Osvaldo Melo e
Paulo Ronaldo. Havendo número legal,

o sr. Presidente, Deputado Gerson Pe-
res, Secretariado pelos srs. Deputados:
Lauro Sabbá e Fernando Brasil, invo-
cando o preceito regimental, declarou
abertos os trabalhos, convidando a to-
marem parte na Mesa dos Trabalhos as-
seguintes autoridades: Dr. Odo Amorim,
representante do sr. Governador do Es-
tado; Representante do Comando da 1a.
Zona Aérea; Conselheiro Mário de Sou-
za Presidente do Tribunal de Contas;
Representante da SUDAM, Representan-
te do Banco do Estado do Pará S.A.,

Presidente da COSANPA, sr. Waldemar Chaves; sr. Delegado do INPS; Representante do Tribunal Regional do Trabalho; Representante da Companhia das Docas do Pará; sr. Diretor do Instituto de Pesquisa da Amazônia. Em seguida o sr. Presidente convidou os srs. Deputados Ubaldo Corrêa, Haroldo Tavares e Carlos Vinagre, a introduzirem os homenageados no Plenário o que em seguida foi feito. O sr. 1º Secretário procedeu a leitura dos Decretos Legislativos que concederam o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" aos industriais: Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel e Antonio Maria Fidalgo. Leu ainda o 1º Secretário o Dec. Legislativo que concedeu o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao sr. Walter Rodrigues. Em seguida, os Homenageados receberam as Honrarias que lhes foram concedidas por esta Casa. Os industriais Joe Hoan Tan e Konrad Karl Seibel foram representados pelo Industrial Benjamin Marques. Em seguida o Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para saudar os homenageados em nome deste Poder Legislativo. O Orador mostrou a justeza dos títulos que esta Casa acabava de conferir e falou sobre o trabalho de cada um dos homenageados em favor da coletividade e do progresso de nossa terra. O Exmo. Sr. Dr. Walter Rodrigues ocupou a Tribuna, para em seu nome e em nome dos demais homenageados agradecer a esta Casa por ter lhes concedido aquelas honrarias tão significativas. Em seguida o sr. Presidente afirmou que esta Casa se sente honrada em conceder aquelas honrarias, como reconhecimento ao trabalho dos homenageados em prol do desenvolvimento de nossa Pátria, e agradecendo a presença de todas as autoridades e quantos vieram prestigiar esta Sessão, declarou encerrada a presente, às 11:15 horas, convocando os srs. Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia a hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de maio de 1974. Lida em 21.05.1974.

Sr. Deputado GERSON PERES
Presidente

Sr. Deputado LAURO SABBA
1º Secretário

Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 1.680)

Ata da 41a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa,

realizada em 16 de maio de 1974.

Presidentes: Srs. Deputados: Antonio Teixeira e Gerson Peres.

1º Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá.

2º Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Ubaldo Corrêa, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Osvaldo Melo, Victor Paz e Paulo Ronaldo. Havendo número legal o sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados: Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o sr. 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofício circular n. 007/74, do Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará (IDESP), convidando este Poder Legislativo, para se fazer presente no I Seminário de Desenvolvimento de Comunidade para as Cúpulas Administrativas do Pará, no período de 13 a 17 de maio do ano em curso. Após a leitura do Expediente o sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra aos oradores inscritos. Usou da mesma o Deputado Gerson Peres, congratulando-se com as notícias publicadas nos jornais desta Capital, sobre o pronunciamento do Cel. Alacid Nunes, e solicitando que o mesmo fosse transcrito nos Anais da Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, associando-se ao pronunciamento do Deputado Gerson Peres e anunciando os entendimentos que manteve com o Governador do Estado, sobre o problema da ANTEX. Assomou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, falando das enchentes do Rio Amazonas, que irá causar sérios problemas para os moradores da zona baixa, dos Municípios do Baixo Amazonas, o sr. Presidente passando ao Grande Expediente, concedendo a palavra aos oradores inscritos. Assomou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, por concessão de direito do Deputado Célio Sampaio, tecendo comentários sobre a atitude do Cel. Alacid Nunes, referente ao convite feito pelo Presidente da República, para que o mesmo aceite a sua candidatura à Câmara Federal e falando de sua satisfação pela união dos líderes políticos da ARENA, nas pessoas do Cel. Jarbas Passarinho e Alacid Nunes, e concluiu a sua manifestando o seu ponto de vista sobre a reforma política do País. Seguiu-se na Tribuna por concessão de direito do Deputado Alfredo Gantuss, o Deputado Antonio Teixeira, desejando ao Deputado Osvaldo Melo, pronto restabelecimento de sua saúde e associando-se as congratulações ao Cel. Alacid Nunes e endossando as palavras do Deputado Gerson Peres, com referência ao Cel. Jarbas Passarinho. Manifestaram-se em aparte de congratulações com o Orador os Deputados: Brabo de Carvalho, Célio Sampaio e Alfredo Gantuss. Encerrando o Grande Expediente, o sr. Presidente anunciou a Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo Ata a ser lida, o sr. Presidente franqueou a palavra aos srs. Deputados para apresentação de Projetos. Não havendo quem se manifestasse e passando a Matéria sobre a Mesa, foram aprovados os requerimentos: 387/74, do Deputado Gerson Peres, pedido de urgência para a proposição n. 373/74, de sua autoria, passando a matéria constante da Pauta, continuando a discussão do requerimento n. 331/74, do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando ao Governo do Estado, que dê prioridade ao Projeto arroz. Na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, comentando a proposição, e manifestando-se favorável a sua aprovação. Em apartes manifestaram-se os Deputados: José Maria Chaves e Alfredo Gantuss, o primeiro endossando as palavras do Orador e o segundo, contestando as mesmas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, defendendo o Governador do Estado, das críticas feitas pelo Deputado Paulo Lisboa e manifestando-se favorável a proposição. Apartearam o Orador os Deputados Paulo Lisboa e Alfredo Gantuss, prestando esclarecimento do mesmo; 333/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Governador do Estado, que interceda junto ao Prefeito de São Caetano de Odivélas, solicitando ao mesmo que volte suas vistas para a Vila de São João da Ponta, localizada naquele Município; 333/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Governador do Estado, a criação de um Sub-Posto Médico, para a Vila de São João da Ponta, no Município de São Caetano de Odivélas; 337/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Governador do Estado, no sentido de interceder junto a Direção da TELEPASA, visando a extensão das linhas telefônicas para a estrada do 40 horas. Na Tribuna o autor da proposição defendendo o seu trabalho. Em aparte manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho, dando o seu apoio ao Orador; 340/74, do Deputado Paulo Lisboa, solicitando ao Governador do Estado,

mara Federal e falando de sua satisfação pela união dos líderes políticos da ARENA, nas pessoas do Cel. Jarbas Passarinho e Alacid Nunes, e concluiu a sua manifestando o seu ponto de vista sobre a reforma política do País. Seguiu-se na Tribuna por concessão de direito do Deputado Alfredo Gantuss, o Deputado Antonio Teixeira, desejando ao Deputado Osvaldo Melo, pronto restabelecimento de sua saúde e associando-se as congratulações ao Cel. Alacid Nunes e endossando as palavras do Deputado Gerson Peres, com referência ao Cel. Jarbas Passarinho. Manifestaram-se em aparte de congratulações com o Orador os Deputados: Brabo de Carvalho, Célio Sampaio e Alfredo Gantuss. Encerrando o Grande Expediente, o sr. Presidente anunciou a Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo Ata a ser lida, o sr. Presidente franqueou a palavra aos srs. Deputados para apresentação de Projetos. Não havendo quem se manifestasse e passando a Matéria sobre a Mesa, foram aprovados os requerimentos: 387/74, do Deputado Gerson Peres, pedido de urgência para a proposição n. 373/74, de sua autoria, passando a matéria constante da Pauta, continuando a discussão do requerimento n. 331/74, do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando ao Governo do Estado, que dê prioridade ao Projeto arroz. Na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, comentando a proposição, e manifestando-se favorável a sua aprovação. Em apartes manifestaram-se os Deputados: José Maria Chaves e Alfredo Gantuss, o primeiro endossando as palavras do Orador e o segundo, contestando as mesmas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, defendendo o Governador do Estado, das críticas feitas pelo Deputado Paulo Lisboa e manifestando-se favorável a proposição. Apartearam o Orador os Deputados Paulo Lisboa e Alfredo Gantuss, prestando esclarecimento do mesmo; 333/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Governador do Estado, que interceda junto ao Prefeito de São Caetano de Odivélas, solicitando ao mesmo que volte suas vistas para a Vila de São João da Ponta, localizada naquele Município; 333/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Governador do Estado, a criação de um Sub-Posto Médico, para a Vila de São João da Ponta, no Município de São Caetano de Odivélas; 337/74, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Governador do Estado, no sentido de interceder junto a Direção da TELEPASA, visando a extensão das linhas telefônicas para a estrada do 40 horas. Na Tribuna o autor da proposição defendendo o seu trabalho. Em aparte manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho, dando o seu apoio ao Orador; 340/74, do Deputado Paulo Lisboa, solicitando ao Governador do Estado,

que determine um membro do Ministério Público, para "assistir" o inquérito policial instaurado na Delegacia de Polícia, do Município de Monte Alegre, contra o Delegado Patrício Alves da Cunha, daquele Município. Na Tribuna o Deputado Alfredo Gantuss, comentando a matéria, e defendendo o Delegado daquele Município, sr. Patrício Alves da Cunha, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Manifestou-se em aparte o Deputado Paulo Lisboa, discordando do ponto de vista do Orador. Não havendo matéria para a Segunda Parte da Ordem do Dia, o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para uma Reunião após 3 minutos encerrando a presente às 17:00 horas da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de maio de 1974. Lida em 21.05.1974.

Deputado ANTONIO TEIXEIRA e
GERSON PERES — Presidentes

Deputado LAURO SABBA
1º Secretário

Deputado MASSUD RUFFEIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 1.679)

Ata da 15a. reunião Extraordinária,
1º período da 4a. Sessão Legislativa da
7a. Legislatura da Assembléia Legislativa
realizada em 16 de maio de 1974.

Presidente: Sr. Deputado GERSON
PERES.

1º Secretário: Sr. Deputado LAURO
SABBA.

2º Secretário: Sr. Deputado MASSUD
RUFFEIL.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas e cinco minutos (17:05) no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Ubaldo Corrêa, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os srs. Deputados: Antonio Amaral, Osvaldo Melo e Victor Paz. Havendo número legal, o sr. Presidente o Deputado Gerson Peres, secre-

tariado pelos srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar a matéria já anunciada, o sr. Presidente anunciou que não havendo Expediente a ser lido, nem Pequeno e nem Grande Expediente, continuando a discussão do requerimento de n. 340/74, do Deputado Paulo Lisboa solicitando ao sr. Governador do Estado, no sentido de pedir ao Desembargador Procurador Geral do Estado, que aponte um membro do Ministério Público para "assistir" o inquérito policial instaurado na Polícia do Município de Monte Alegre, contra o Delegado Patrício Alves da Cunha, daquele Município. Na Tribuna o Deputado Alfredo Gantuss, continuando a defesa do Governador do Estado, sobre o problema policial do Município de Monte Alegre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, defendendo o seu trabalho e esclarecendo aos seus pares a intenção de seu requerimento e concluiu a sua oração, solicitando a aprovação do mesmo. Em aparte manifestaram-se os srs. Deputados: Alfredo Gantuss e Carlos Oliveira protestando o ponto de vista do Orador. Assomou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, manifestando o seu ponto de vista sobre a matéria informando ao Plenário se é verdade que a pessoa do Delegado Patrício Alves da Cunha, praticou atos que a sua religião condena, por eles ser responsabilizado. Em aparte de apoio ao Orador manifestou-se o Deputado Alfredo Gantuss. O Deputado Brabo de Carvalho, solicitou ao Plenário o adiamento do requerimento por quarenta e oito (48) horas, sendo aprovado: 341/74, do Deputado Paulo Lisboa, solicitando ao sr. Governador do Estado, no sentido de determinar a recuperação da estrada que liga a Colônia de Santo Antonio a estrada tronco, no Município de Alenquer. Usou a Tribuna, o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários sobre o requerimento e concluiu a sua oração manifestando-se contrário a aprovação do requerimento. O Deputado Alvaro Freitas, em aparte manifestou o seu ponto de vista sobre a matéria. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas, tecendo comentários sobre a matéria favorável a aprovação da proposição. Debateram a matéria com o Orador em aparte os Deputados Brabo de Carvalho e Haroldo Tavares. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando-se favorável a aprovação do requerimento e ficando inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Em aparte manifestou-se o Deputado Alvaro Freitas, dando apoio ao Orador. Encerrando tempo destinado a Sessão, o sr. Presidente convocou os

Constituição do Estado do Pará

4.ª Edição

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

srs. Deputados para a reunião de segunda feira dia 20 do mês de maio do ano em curso a hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de maio de 1974. Lida em 21.05.1974.

Sr. Deputado GERSON PERES
Presidente.

Sr. Deputado LAURO SABBA
1º Secretário

Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 1.680)

Coletânea de Decretos-
Leis, contendo a Lei Or-
gânica dos Municípios.

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial